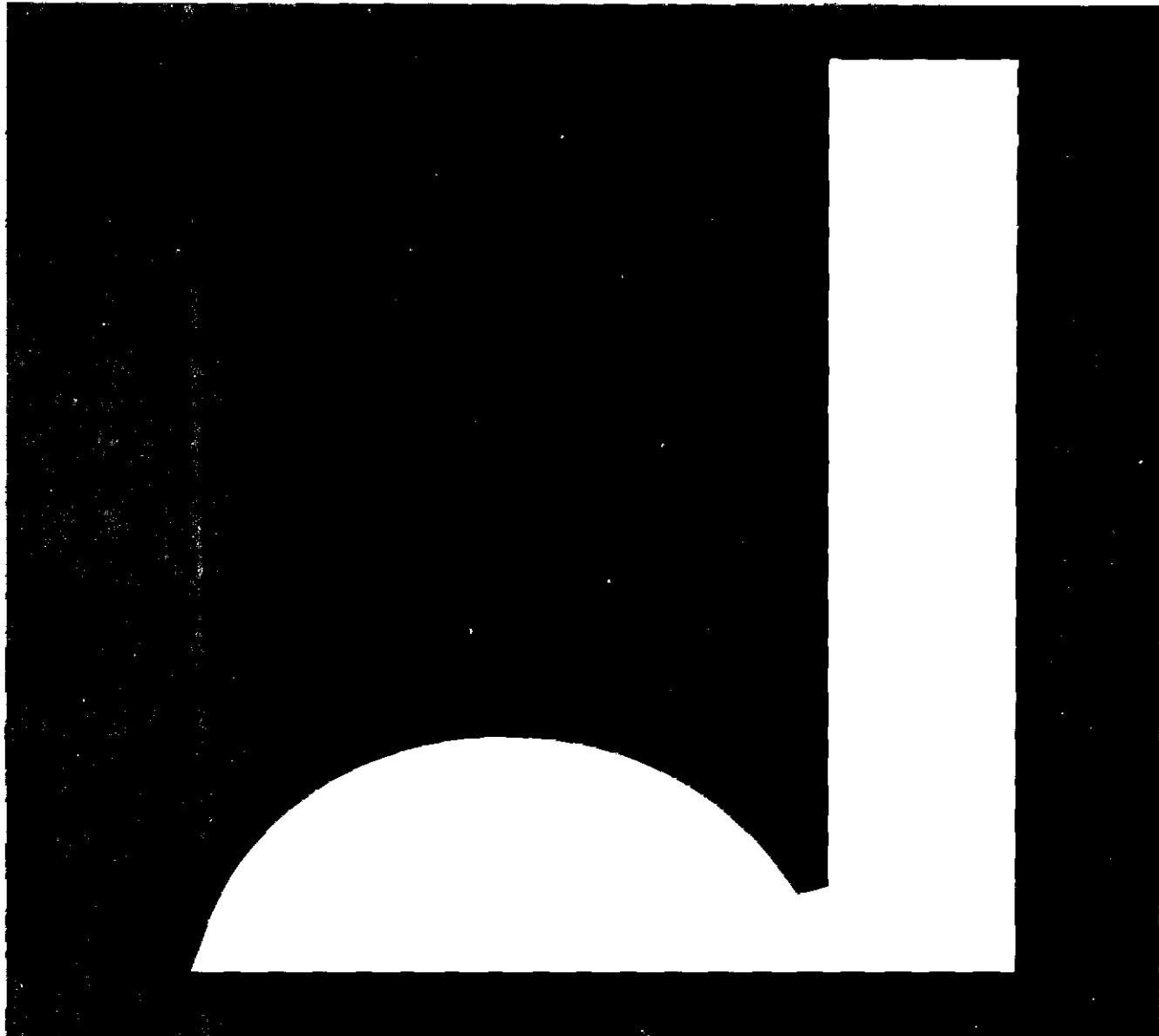




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA		
Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade - Bloco - PA</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i> 2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>	3º Secretário <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> 4º Secretário <i>Casildo Maldaner - PMDB - SC</i> Suplentes de Secretário <i>1º Eduardo Suplicy - Bloco - SP</i> <i>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> <i>3º Jonas Pinheiro - PFL - MT</i> <i>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</i>	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i> <small>(1) Reeleitos em 2-4-97</small>	PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores(2) <i>Amir Lando - PMDB - RO</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Alberto Silva - PMDB - PI</i> <i>Djalma Bessa - PFL - BA</i> <i>Bernardo Cabral - PFL - AM</i> <small>(2) Designação: 30-6-99</small>	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Lider <i>José Roberto Arruda</i> Vice-Lideres <i>Vago</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PFL - 21 Lider <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Lideres <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	LIDERANÇA DO PMDB - 26 Lider <i>Jader Barbalho</i> Vice-Lideres <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB) - 13 Lider <i>Marina Silva</i> Vice-Lideres <i>Sebastião Rocha</i> <i>José Eduardo Dutra</i>	LIDERANÇA DO PSDB - 13 Lider <i>Sérgio Machado</i> Vice-Lideres <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PPB - 3 Lider <i>Leomar Quintanilha</i> Vice-Lider <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PPS - 3 Lider <i>Paulo Hartung</i> Vice-Lider <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PTB - 1 Lider <i>Arlindo Porto</i>
EXPEDIENTE		
<i>Agaciel da Silva Maia</i> <i>Diretor-Geral do Senado Federal</i> <i>Claudionor Moura Nunes</i> <i>Diretor da Secretaria Especial de Edição e Publicações</i> <i>Júlio Werner Pedrosa</i> <i>Diretor da Subsecretaria Industrial</i>		<i>Raimundo Carreiro Silva</i> <i>Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</i> <i>Marcia Maria Corrêa de Azevedo</i> <i>Diretora da Subsecretaria de Ata</i> <i>Denise Ortega de Baere</i> <i>Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</i>

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 - DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 10, de 2000, que autoriza o envio de um pelotão para integrar força de manutenção de paz da Administração Transitória das Nações Unidas no Timor Leste (Untaet).	03502
Nº 11, de 2000, que aprova o ato que renova a permissão outorgada a "Sociedade Rádio Cultura São Vicente Ltda.", para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santos, Estado de São Paulo.	03502
Nº 12, de 2000, que aprova o ato que renova a concessão de "Sociedade Rádio Club Altinópolis Ltda.", para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Altinópolis, Estado de São Paulo.	03502
Nº 13, de 2000, que aprova o ato que renova a concessão de "Rádio São Joaquim Ltda," para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo.	03503

SENADO FEDERAL

2 - ATA DA 5ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2000

2.1 - ABERTURA

2.2 - EXPEDIENTE

2.2.1 - Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 2000 (nº 408/2000, na Câmara dos Deputados), que autoriza o envio de um pelotão para integrar força de manutenção de paz da Administração Transitória das Nações Unidas no Timor Leste (UNTAET). À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

03504

o texto do Acordo para a Provisão de Apoio às Operações da Missão de Observadores Militares Equador-Peru (MOMEP-II), celebrado entre o Brasil e o Peru, em Lima, em 9 de junho de 1998.

03507

Nº 107, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 2000 (nº 242/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Provisão de Apoio às Operações da Missão de Observadores Militares Equador-Peru (MOMEP-II), celebrado entre o Brasil e o Equador, em Quito, em 18 de junho de 1998.

03508

2.2.2 - Pareceres (*)

Nº 106, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2000 (nº 241/99, na Câmara dos Deputados), que aprova

Nº 108, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 2000 (nº 315/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre a Isenção Recíproca de

Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia.....

Nº 109, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 75, de 2000 (nº 188/2000, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Iriel Rocha de Cunto para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência.

Nº 110, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 420, de 1999, de autoria do Senador Djalma Falcão, que inclui, no currículo do Ensino Médio, a disciplina Cidadania, Direitos e Garantias Individuais, e adota providências correlatas.....

Nº 111, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 322 e 324, de 1999, ambos de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que acrescentam dispositivos à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. (Tramitando em conjunto, nos termos do Requerimento nº 290, de 1999)

(*) Leitura de pareceres após a Ordem do Dia (Item 2.3.3)

2.2.3 - Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 2000, lido anteriormente, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a proposição.

2.2.4 - Ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Nº 124/99, de 8 de dezembro de 1999, comunicando a aprovação de substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 324, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que acrescenta dispositivos à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e a prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 322, de 1999, que está tramitando em conjunto.

2.2.5 - Ofício do Presidente da Comissão de Educação

Nº 94/99, de 30 de novembro de 1999, comunicando a deliberação pela prejudicialidade do

03509

Projeto de Lei do Senado nº 420, de 1999, de autoria do Senador Djalma Falcão, que inclui, no currículo do Ensino Médio, a disciplina Cidadania, Direitos e Garantias Individuais, e adota providências correlatas, em reunião realizada naquela data.

03519

2.2.6 - Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 324, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 322, de 1999)

03520

Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, do Projeto de Lei do Senado nº 420, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, a fim de que a matéria seja declarada prejudicada.....

03520

Recebimento da Mensagem nº 78, de 2000 (nº 250/2000, na origem), de 22 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita que seja autorizada a contratação de operações de crédito externo, no valor total de noventa e sete milhões, oitocentos e cinqüenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois dólares norte-americanos e vinte centavos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banque Nationale de Paris-BNP, destinadas ao financiamento de importação de oito helicópteros "Cougar" e serviços a serem fornecidos pela Eurocopter SA. À Comissão de Assuntos Econômicos.

03520

2.2.7 - Ofício

Nº 86/2000, de 24 do corrente, do Líder do Bloco Parlamentar PMDB/PST/PTN na Câmara dos Deputados, solicitando a substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.018, de 2000.....

03520

2.2.8 - Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 10, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que altera a alínea d, do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

03520

2.2.9 - Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 47, de 2000, de autoria do Senador Nabor Júnior, que altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, para disciplinar a afixação de placa indicativa da realização de obras ou de serviços nas condições e formas que menciona. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

03522

2.2.10 - Leitura de requerimentos		
Nº 80, de 2000, de autoria do Senador Leomar Quintanilha, solicitando ao Ministro de Estado da Saúde as informações que menciona. À Mesa para decisão.	03524	dor Antonio Carlos Magalhães, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza (Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 1999). Discussão encerrada , em primeiro turno, após leitura da Emenda nº 5, de Plenário, tendo usado da palavra o Sr. Eduardo Suplicy. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para exame das Emendas nºs 2 a 5, de Plenário.
Nº 81, de 2000, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 664 e 688, de 1999, por dispor sobre matéria da mesma natureza. O requerimento será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.	03524	03542
2.2.11 - Discursos do Expediente		Item 2
SENADOR LEOMAR QUINTANILHA - Relação entre a desigualdade social e a criminalidade.	03525	Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 1999, de autoria da Comissão Mista Especial da Pobreza, que institui o Fundo Constitucional de Combate à Pobreza e a Contribuição Social sobre a Movimentação ou Transmissão de 'Valores e Créditos de Natureza Financeira e dá outras providências. Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999.
SENADOR ROBERTO SATURNINO - Indignação pela nomeação do Sr. Francisco Grosso para a presidência do BNDES.	03528	03543
SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS - Esclarecimentos quanto à recondução do Dr. Sândalo Bueno Nascimento para o cargo de Juiz Eleitoral de Palmas/TO.	03532	Item 3
SENADOR NABOR JÚNIOR - Justificativas à apresentação do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 2000, lido na presente sessão.	03533	Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1999 (nº 668/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão do Sistema de Radiodifusão Araxá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais. Aprovado , com abstenções do Sr. Lauro Campos, da Sra. Heloísa Helena e do Sr. Tião Viana. À Comissão Diretora para redação final.
SENADOR PAULO SOUTO - Considerações sobre a modernização da economia do Estado da Bahia.	03536	03543
2.2.12 - Leitura de requerimentos		Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1999 (Parecer nº 112, de 2000-CDIR). Aprovada. À promulgação.
Nº 82, de 2000, de autoria do Senador Leomar Quintanilha, solicitando ao Ministro de Estado do Meio Ambiente as informações que menciona. À Mesa para decisão.	03537	03544
Nº 83, de 2000, de autoria do Senador Ademir Andrade, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. À Mesa para decisão.	03538	Item 4
2.2.13 - Leitura de projetos		Decreto Legislativo nº 101, de 1999 (nº 706/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal São Miguel Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná. Aprovado , com abstenções do Sr. Lauro Campos, da Sra. Heloísa Helena e do Sr. Tião Viana. À Comissão Diretora para redação final.
Projeto de Lei do Senado nº 48, de 2000, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que altera dispositivos da Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, que assegura validade nacional às Carteiras de Identidade, regula sua expedição e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.	03539	03544
Projeto de Lei do Senado nº 49, de 2000, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que tipifica o crime de informação falsa. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.	03541	Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 1999 (Parecer nº 113, de 2000-CDIR). Aprovada. À promulgação.
2.3 - ORDEM DO DIA		Item 5
Item 1		Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1999 (nº 707/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora Imaculada Conceição para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Palmeira, Estado do Paraná. Aprovado , com abstenções do Sr. Ro-
Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999, tendo como primeiro signatário o Sena-		

berto Saturnino e da Sra. Marina Silva. À Comissão Diretora para redação final.	03545	emenda constitucional que limita o uso de medidas provisórias.	03567
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1999 (Parecer nº 114, de 2000-CDIR). Aprovada. À promulgação.	03545	2.3.3 – Leitura de pareceres Nºs 117 e 118, de 2000, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1999, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que institui a linha oficial de pobreza e estabelece que o Governo Federal deverá definir metas ao longo do tempo de progressiva erradicação da pobreza, diminuição de desigualdades socioeconômicas, e dá outras providências.	03570
Item 6 Requerimento nº 23, de 2000, da Senadora Emilia Fernandes, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1999, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura. Rejeitado , após usarem da palavra os Srs. Edison Lobão, Eduardo Suplicy e Pedro Simon.	03546	2.3.4 - Ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais Nº 126/99, de 15 de dezembro de 1999, comunicando a aprovação, com as alterações introduzidas pelas Emendas nºs 1 a 7-CCJ, e subemenda à Emenda nº 3-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 66 de 1999, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que institui a linha oficial de pobreza e estabelece que o Governo Federal deverá definir metas ao longo do tempo de progressiva erradicação da pobreza, diminuição de desigualdades sócio-econômicas, e dá outras providências, em reunião realizada em 14 de dezembro de 1999.	03579
Item 7 (Incluído na pauta, nos termos do Requerimento nº 84, de 2000, lido e aprovado nesta oportunidade) Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 2000 (nº 408/2000, na Câmara dos Deputados), que autoriza o envio de um pelotão para integrar força de manutenção de paz da Administração Transitória das Nações Unidas no Timor Leste (UNTAET). Aprovado , após parecer de plenário proferido pelo Sr. Romeu Tuma (Parecer nº 115, de 2000), tendo usado da palavra os Srs. Eduardo Suplicy, Gerson Camata e José Alencar. À Comissão Diretora para redação final.	03549	2.3.5 - Comunicações da Presidência Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1999, cujos pareceres foram lidos anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.	03580
2.3.1 - Leitura de requerimento Nº 85, de 2000, subscrito pelo Senador Roberto Saturnino, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Senhor Kurt Deichmann, ocorrido ontem, no Rio de Janeiro. Aprovado , após usar da palavra o autor.	03551	Abertura do prazo de cinco dias úteis, a partir de amanhã, dia 25, para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 464, de 1999 – Complementar, de autoria do Senador Osmar Dias, que dá nova redação aos §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a fixação dos coeficientes de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios.	03580
2.3.2 - Discursos após a Ordem do Dia SENADOR CASILDO MALDANER – Preocupação com a desnacionalização da economia brasileira.	03552	2.3.6 – Discursos encaminhados à publicação SENADORA LUZIA TOLEDO – Considerações sobre as dificuldades enfrentadas pelas pessoas portadoras de deficiência física.	03580
SENADOR MOREIRA MENDES – Congratulações ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, pela tomada de medidas que visam ao crescimento econômico do País.	03556	SENADOR MAURO MIRANDA – Comentários a matérias publicadas no Jornal do Brasil sobre a questão da moradia no País.	03582
SENADOR ADEMIR ANDRADE – Críticas ao baixo valor das verbas do governo destinadas ao programa de reforma agrária no Brasil.	03558	SENADORA MARIA DO CARMO ALVES – Reflexão sobre o aumento da violência no Brasil.	03583
SENADOR GERALDO CÂNDIDO – Reflexões sobre a proposta de redução da idade penal no País.	03562		
SENADOR ROMERO JUCÁ – Preocupação com os conflitos oriundos das demarcações de terras indígenas em Roraima.	03565		
SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Esclarecimentos sobre as negociações em torno da			

2.3.7 – Comunicação da Presidência		Ata circunstanciada da 2ª Reunião, realizada em 23 de fevereiro de 2000.	03586
Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária na próxima terça-feira, dia 29, com Ordem do Dia anteriormente designada.	03585	5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
		Nºs 234 a 237, de 2000.	03616
2.4 – ENCERRAMENTO		6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO	
3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 24-2-2000		PARLAMENTAR	
4 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		8 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 10, DE 2000**

Autoriza o envio de um pelotão para integrar força de manutenção de paz da Administração Transitória das Nações Unidas no Timor Leste (Untaet).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É autorizado o envio de um pelotão composto de até setenta militares da especialidade de polícia, nos termos da legislação em vigor, para integrar a força de manutenção de paz da Administração Transitória das Nações Unidas no Timor Leste (Untaet), com o objetivo de prover a segurança e manter a lei e a ordem, estabelecer uma administração efetiva no território, apoiar o desenvolvimento dos serviços de responsabilidade civil e da área social, assegurar as atividades de ajuda humanitária, apoiar o estabelecimento do Governo Timorense Independente e de condições para o desenvolvimento daquele território.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão desta autorização.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de fevereiro de 2000. –
Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 11, DE 2000**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a "Sociedade Rádio Cultura São Vicente Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 734, de 27 de setembro de 1994, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão outorgada a "Sociedade Rádio Cultura São Vicente Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de fevereiro de 2000. –
Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 12, DE 2000**

Aprova o ato que renova a concessão de "Sociedade Rádio Club Altinópolis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Altinópolis, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 14 de outubro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão de "Sociedade Rádio Club Altinópolis Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Altinópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de fevereiro de 2000
Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 13, DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão de "Rádio São Joaquim Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 22 de setembro de 1997, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão de "Rádio São Joaquim Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de fevereiro de 2000

Senador **Antonio Carlos Magalhães**, – Presidente.

Ata da 5ª Sessão Deliberativa Ordinária em 24 de fevereiro de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo, Ademir Andrade, Carlos Patrocínio, Casildo Maldaner, Romeu Tuma, Lauro Campos e José Alencar

**ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alberto Silva – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Lessa – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maria do Carmo Alves – Mariuce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romeiro Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 75 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

**PROJETO RECEBIDO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 44, DE 2000**
(Nº 408/2000, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o envio de um pelotão para integrar força de manutenção de paz da Administração Transitória das Nações Unidas no Timor Leste (Untaet).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizado o envio de um pelotão composto de até setenta militares da especialidade de polícia, nos termos da legislação em vigor, para integrar a força de manutenção de paz da Administração Transitória das Nações Unidas no Timor Leste (Untaet), com o objetivo de prover a segurança e manter a lei e a ordem, estabelecer uma administração efetiva no território, apoiar o desenvolvimento dos serviços de responsabilidade civil e da área social, assegurar as atividades de ajuda humanitária, apoiar o estabelecimento do Governo Timorense Independente e de condições para o desenvolvimento daquele território.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão desta autorização.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 24 de fevereiro de 2000. – Michel Temer.

MENSAGEM Nº 245

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Informo a Vossas Excelências que o Conselho de Segurança das Nações Unidas aprovou, em 25 de outubro de 1999, a Resolução 1.272 (1999), que autoriza o estabelecimento de uma força de manutenção de paz integrante da Administração Transitória das Nações Unidas no Timor Leste (Untaet), com o

objetivo de prover a segurança e manter a lei e a ordem, estabelecer uma administração efetiva no território, apoiar o desenvolvimento dos serviços de responsabilidade civil e da área social, assegurar as atividades de ajuda humanitária, apoiar o estabelecimento do governo timorense independente e de condições para o desenvolvimento daquele território.

2 – O povo timorense expressou o seu claro desejo de iniciar o processo de transição para a independência sob a custódia das Nações Unidas. Para que a Administração Transitória possa realizar suas atividades com segurança, em um local onde imperam graves problemas humanitários, decorrentes de violência, afetando, inclusive, mulheres e crianças, e onde o deslocamento de civis ocorre em larga escala, a presença de tropas para compor uma força de manutenção de paz se faz necessária. Os direitos dos refugiados e dos deslocados devem ser protegidos e o retorno para casa deve ser feito em segurança.

3 – O governo indonésio expressou intenção em cooperar tanto com a atual força multinacional, a Interfet, criada pela Resolução 1.264 (1999), como com a Administração Transitória, criada pela Resolução 1.272 (1999), cujo contingente militar assumirá as responsabilidades de segurança do território, em substituição, Interfet, em fevereiro do corrente ano.

4 – A Administração Transitória, com o necessário suporte da força de manutenção de paz para a segurança, terá a importante missão de reconstruir os poderes constitucionais no Timor Leste, elaborando leis e regulamentos, criando instituições, preservando os direitos humanos, além de uma série de outras atividades, com o intuito de permitir que os timorense consolidem a sua independência e iniciem o novo século com instituições livres e democráticas, de modo que possam, como as demais nações livres, traçar o seu próprio caminho em busca do desenvolvimento e do bem estar.

5 – O governo brasileiro foi consultado pela ONU sobre a possibilidade de contribuir para a composição da força de manutenção de paz. Uma eventual participação brasileira estaria em consonância com o papel ativo que o Brasil vem desempenhando na evolução do processo político no Timor Leste, com firme solidariedade àquele povo irmão, papel esse já respaldado anteriormente pela atuação desse Congresso, quando foi solicitado a se manifestar em prol daquele povo irmão, autorizando o envio do contingente brasileiro que integra a Interfet atualmente.

6 – Diante do exposto e da necessidade de pronta resposta solicitada pela ONU, estou solicitando a esse Congresso a devida autorização para o en-

vio, ao Timor Leste, de um pelotão reforçado de até 70 (setenta militares) da especialidade de polícia, nos termos da legislação em vigor.

7 – O preparo e o envio dos 20 militares e a substituição dos 50 que integram o Pelotão de PE que se encontra no Timor, acarretará um custo estimado de R\$3.087.794,00 (três milhões, oitenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro reais) para períodos de seis meses de permanência desse efetivo de militares daquele país. Cumpre acrescentar que a existência de recursos financeiros disponíveis, resultantes de saldo no montante aprovado para as despesas com o envio do contingente atualmente no Timor, possibilita o atendimento da solicitação da ONU, cobrindo os primeiros seis meses. Todavia, um reforço de R\$780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) será necessário para o envio de novo contingente em julho/agosto de 2000.

8 – Acrescento ainda que os dispêndios efetuados poderão ser resarcidos parcialmente pelas Nações Unidas por conta da depreciação do equipamento empregado, do pagamento e do transporte de pessoal, entre outros. O recebimento de tais restituições ocorre durante o cumprimento da missão, em prazo que depende de disponibilidade de recursos daquele Organismo, não tendo acontecido recentemente em menos de um ano após seu início.

Brasília, 21 de fevereiro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**, Presidente.

EM INTERMINISTERIAL Nº 0562/MD-MRE

Brasília, 3 de fevereiro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência consulta feita pela Organização das Nações Unidas, sobre a possibilidade de o Brasil vir a complementar o pelotão de polícia do Exército que já se encontra no Timor Leste com mais vinte militares dessa especialidade para a composição de uma Força de Manutenção de Paz, integrante da Administração Transitória das Nações Unidas no Timor Leste (UNTAET), criada pela Resolução nº 1.272 (1999), de 25 de outubro de 1999, do Conselho de Segurança das Nações Unidas, a qual substituirá a atual força multinacional em atuação daquele território.

2 – A presente Exposição de Motivos está sendo encaminhada a Vossa Excelência em virtude da necessidade de aquela Organização saber se o Brasil poderá fornecer o contingente solicitado, com a maior brevidade possível, tendo em vista que o início das atividades da UNTAET, que substituirá a Força Interna-

cional para o Timor Leste – INTERFET –, está previsto para fevereiro deste ano.

3 – A EM nº 2.910/MD, de 7 de dezembro de 1999, apresentou a Vossa Excelência alternativas para o envio de tropa, com os respectivos custos financeiros, deverá ser desconsiderada uma vez que, em face da evolução dos acontecimentos e da oferta excessiva de tropa por parte dos Países-Membros, o componente militar da Untaet no que diz respeito à infantaria já está completo. Entretanto, a oferta de especialistas, entre eles policiais, está aquém do necessário, sendo este o motivo da presente solicitação da ONU.

4 – Como é do conhecimento de Vossa Excelência, atualmente o Brasil se faz presente na Interfet com um pelotão reforçado de Polícia do Exército, com efetivo de cinqüenta militares, enviado ao Timor Leste em setembro de 1999. A substituição desse pelotão por outro, para compor a Untaet, está prevista para o mês de março do ano em curso. O efetivo a maior ora solicitado pela ONU seria transportado para o Timor Leste juntamente com o pelotão de polícia substituto.

5 – O preparo e o envio dos 20 militares e a substituição dos 50 que integram o Pelotão de PE que se encontra no Timor, acarretará um custo estimado de R\$3.087.794,00 (três milhões, oitenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro reais) para períodos de seis meses de permanência desse efetivo de militares naquele país. Cumpre acrescentar que a existência de recursos financeiros disponíveis, resultantes de saldo no montante aprovado para as despesas com o envio do contingente atualmente no Timor, possibilita o atendimento da solicitação da ONU, cobrindo os primeiros seis meses. Todavia, um reforço de R\$780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) será necessário para o envio de novo contingente em julho/agosto de 2000.

6 – Acrescentamos ainda que os dispêndios efetuados poderão ser resarcidos parcialmente pelas Nações Unidas por conta da depreciação do equipamento empregado, do pagamento e do transporte de pessoal, entre outros. O recebimento de tais restituições ocorre durante o cumprimento da missão, em prazo que depende da disponibilidade de recursos daquele Organismo, não tendo acontecido recentemente em menos de um ano após o seu início.

7 – Caso a decisão de Vossa Excelência seja favorável, torna-se necessário que o Ministério da Fazenda e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão sejam instruídos, em conjunto com o Ministério da Defesa e com o Ministério das Relações Exteriores, a dar início ao processo de elaboração do pedi-

do de crédito especial no valor de R\$780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), para o segundo semestre do corrente ano, a ser submetido ao Congresso Nacional, permanecendo apenas dependente de uma autorização para liberação dos recursos correspondentes para o prosseguimento do processo.

8 – A autorização ora solicitada permitiria o início simultâneo das providências de caráter operacional e orçamentário dos contatos formais com a ONU, para acerto do minucioso planejamento necessário para o envio do contingente brasileiro ao Timor Leste para integrar a Untaet, que tem início de suas atividades previsto para o mês de fevereiro.

9 – Diante do exposto, temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência as anexas minutas de Mensagem ao Congresso Nacional e de Decreto Presidencial. Nessa mensagem, o Congresso Nacional é solicitado a autorizar o envio de até 70 militares das Forças Armadas para compor um pelotão de polícia, integrantes da Untaet, pelo prazo de duração da missão. Por intermédio do Decreto, o Presidente da República, Comandante Supremo das Forças Armadas autoriza o envio e a permanência do contingente brasileiro naquele território.

Respeitosamente, **Geraldo Magela da Cruz Quintão**, Ministro de Estado da Defesa -- **Luiz Felipe Palmeira Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
INTERMINISTERIAL DOS MINISTÉRIOS
DA DEFESA E DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Nº 0562 DE 3-2-2000**

1 – Síntese do problema

Participação brasileira na Força de Manutenção de Paz das Nações Unidas no Timor Leste, a ser criada em substituição a atual força multinacional em atuação naquele território.

2 – Solução

Envio de um contingente composto por um pelotão reforçado da especialidade de polícia com 70 militares e viaturas orgânicas.

O contingente é constituído de até 50 militares que substituirão os atualmente naquele território, acrescido de mais 20 militares solicitados pela ONU, para cumprirem missão de polícia em áreas distintas.

3 – Alternativas

xxxxx

4 – Custos

– A solução apresentada (militares especialistas em polícia) implica em um custo total estimado da or-

dem de R\$3.872.704,78, para uma missão de duração de seis meses, assim detalhado:

– Saldo dos recursos recebidos em 1999.....	R\$6.108.945,51 ⁽¹⁾
– Investimento para obtenção de equipamentos.....	R\$668.010,30 ⁽²⁾
– Pagamento de pessoal	R\$1.803.980,00
– Serviços, apoio logístico e suprimentos.....	R\$543.714,48
– Transporte de pessoal e material	R\$740.000,00 ⁽³⁾

(1) Saldo dos recursos repassados ao Comando do Exército pelo Ministério da Defesa para despesas relativas ao envio do primeiro contingente, embarcado em 20 de setembro de 1999 para o Timor, ainda disponível para o custeio da segunda missão;

(2) Está incluído o quantitativo de aquisição de viaturas na Austrália, considerando o custo do transporte superior ao da aquisição e a padronização do equipamento utilizado na área;

(3) O custo da viagem de um KC-137 de ida já foi computado na despesa de retorno do primeiro contingente. O valor de R\$740.000,00 é relativo ao retorno deste segundo efetivo.

Considerando o saldo dos recursos já repassados a este Ministério (1), informo Vossa Excelência que não haverá necessidade de novos repasses para o envio do contingente de 70 militares.

A cada período subsequente de seis meses, haverá um custo adicional estimado da ordem de R\$3.087.794,00, assim detalhado:

– Saldo após o envio do 2º contingente.....	R\$2.308.240,73
– Pagamento de pessoal	R\$1.803.980,00
– Serviços, apoio logístico e suprimentos	R\$543.714,48
– Transporte de pessoal.....	R\$740.000,00

Em face das despesas adicionais, (3º contingente – julho 2000), serão necessários recursos da ordem de R\$779.453,74.

5 – Razão para urgência (somente para medida provisória ou projeto de lei urgente).

xxxx

6 – Impacto sobre o meio ambiente

xxxx

7 – Síntese do parecer do órgão jurídico.

xxxx
AVISO Nº 302-C.CIVIL

Brasília, 21 de fevereiro de 2000

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Ubiratan Aguiar
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
Brasília – DF

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República referente à consulta feita pela Organização das Nações Unidas sobre a possibilidade de o Brasil vir a complementar o pelotão de polícia do Exército no Timor Leste, para compor uma Força de Manutenção da Paz, integrante da Untaet.

Atenciosamente, **Pedro Parente**, Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

PARECERES

PARECER Nº 106, DE 2000

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2000 (nº 241/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Provisão de Apoio às Operações da Missão de Observadores Militares Equador-Peru (MOMEP-II), celebrado entre o Brasil e o Peru, em Lima, em 9 de junho de 1998.

Relator: Senador José Jorge

I – Relatório

Com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, da Constituição, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 1.285, de 27 de outubro de 1998, submete ao Congresso Nacional o texto do Acordo para a Provisão de Apoio às Operações da Missão de Observadores Militares Equador – Peru (MOMEP-II), celebrado entre o Brasil e o Peru, em Lima, em 9 de junho de 1998.

O acordo foi inicialmente apreciado pela Câmara dos Deputados que aprovou o projeto de Decreto Legislativo decorrente da mensagem, formulado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional. Além desta, o acordo foi também apreciado e aprovado pelas Comissão de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Redação.

A mensagem foi recebida pela Câmara dos Deputados em 29 de outubro de 1998 e o projeto de decreto legislativo recebeu a chancela daquela Casa em 13 de janeiro de 2000, chegando ao Senado Federal no dia 20 de janeiro subsequente, sendo distribuído à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em 21 de janeiro e a este relator no dia 1º de fevereiro de 2000.

É o Relatório.

II – Voto

Cuida-se aqui de um tratado entre o Brasil e o Peru, como decorrência do papel assumido pelo nosso País na resolução do conflito fronteiriço que envolveu Equador e Peru, em 1995. A gestão do Brasil naquela ocasião levou à assinatura da Declaração de Paz do Itamaraty, de 17 de fevereiro de 1995, entre os dois países, pelo qual se estabelecia o envio à região do conflito de uma missão de observadores militares oriundos dos Países Garantes, dos quais o Brasil passou posteriormente a ser o coordenador.

A ação dos observadores levou à solução definitiva do conflito, consagrada na assinatura, em Brasília, em 26 de outubro de 1998, do Acordo de Paz Global, entre Equador e Peru, cuja vigência ocorreu em 13 de maio de 1999.

Neste sentido, o presente acordo entre Brasil e Peru visou a estabelecer as condições para a assistência executada pelos observadores brasileiros, postos às disposição da missão dos Países Garantes, chamada de MOMEPE-II, durante a demarcação da fronteira.

Especificamente, o Acordo determina em seu Artigo II que o Brasil fornecerá assistência, na forma de pessoal e meios materiais, podendo ainda serem prestadas outras formas de assistência, desde que previamente convencionadas. O Artigo III estabelece os procedimentos para apoio e solicitação e as responsabilidades das partes. O Artigo IV determina a forma de reembolso pelo Peru das despesas efetuadas na missão, no valor de até metade dos custos incorridos ao Brasil. Os demais artigos tratam das condições adicionais para operacionalização do acordo.

Com base no exposto, considerando ser de todo conveniente aos interesses do País a ratificação do acordo em análise, concluo este parecer opinando pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2000, que aprova o texto do Acordo para a Provisão de Apoio às Operações da Missão de Observadores Militares Equador-Peru (MOMEPE-II), celebrado entre o Brasil e o Peru, em Lima, em 9 de junho de 1998.

Sala da Comissão, 22 de fevereiro de 2000. –
José Sarney, Presidente – José Jorge, Relator –

José Fogaça – Pedro Simon – Romeu Tuma – Tião Viana – João Alberto Souza – Artur da Távola – Wellington Roberto – Gilberto Mestrinho – Moreira Mendes – José Alencar – Mauro Miranda – Bernardo Cabral.

PARECER Nº 107, DE 2000

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 2000 (nº 242/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Provisão de Apoio às Operações da Missão de Observadores Militares Equador – Peru (MOMEPE-II), celebrado entre o Brasil e o Equador, em Quito, em 18 de junho de 1998.

Relator: Senador Bernardo Cabral

I – Relatório

Com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, da Constituição, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 1.286, de 27 de outubro de 1998, submete ao Congresso Nacional o texto do Acordo para a Provisão de Apoio às Operações da Missão de Observadores Militares Equador – Peru (MOMEPE-II), celebrado entre o Brasil e o Equador, em Quito, em 18 de junho de 1998.

O acordo foi inicialmente apreciado pela Câmara dos Deputados, que aprovou o projeto de decreto legislativo decorrente da mensagem, formulado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional. Além desta, o acordo foi também apreciado e aprovado pelas Comissões de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Redação.

A mensagem foi recebida pela Câmara dos Deputados em 29 de outubro de 1998 e o projeto de decreto legislativo recebeu a chancela daquela Casa em 13 de janeiro de 2000, chegando ao Senado Federal no dia 20 de janeiro subsequente, sendo distribuído à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em 21 de janeiro e a este relator no dia 1º de fevereiro de 2000.

É o relatório.

II – Voto

Cuida-se aqui de um tratado entre o Brasil e o Equador, como decorrência do papel assumido pelo nosso País na resolução do conflito fronteiriço que envolveu Equador e Peru, em 1995. A gestão do Brasil naquela ocasião levou à assinatura da Declaração de Paz do Itamaraty, de 17 de fevereiro de 1995, entre os dois países, pelo qual se estabelecia o envio à região do conflito de uma missão de observadores mili-

tares oriundos dos Países Garantes, dos quais o Brasil passou posteriormente a ser o coordenador.

A ação dos observadores levou à solução definitiva do conflito, consagrada na assinatura, em Brasília em 26 de outubro de 1998, do Acordo de Paz Global, entre Equador e Peru, cuja vigência ocorreu em 13 de maio de 1999.

Neste sentido, o presente acordo entre o Brasil e Equador visou a estabelecer as condições para a assistência executada pelos observadores brasileiros, postos à disposição da missão dos Países Garantes, chamada de MOMEPE – II, durante a demarcação da fronteira.

Especificamente, o Acordo determina em seu Artigo II que o Brasil fornecerá assistência, na forma de pessoal e meios materiais, podendo ainda serem prestadas outras formas de assistência, desde que previamente convencionadas. O Artigo III estabelece os procedimentos para o apoio e solicitação e as responsabilidades das partes. O Artigo IV determina a forma de reembolso pelo Equador das despesas efetuadas na missão, no valor de até metade dos custos incorridos ao Brasil. Os demais artigos tratam das condições adicionais para operacionalização do acordo.

Com base no exposto, considerando ser de todo conveniente aos interesses do País a ratificação do acordo em análise, concluo este parecer opinando pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 2000, que aprova o texto do Acordo para a Provisão de Apoio às Operações da Missão de Observadores Militares Equador – Peru (MOMEPE-II), celebrado entre o Brasil e o Equador, em Quito, em 18 de junho de 1998.

Sala da Comissão, 22 de fevereiro de 2000. –
José Sarney, Presidente – **Bernardo Cabral**, Relator – **José Fogaça** – **Pedro Simon** – **Romeu Tuma** – **Tião Viana** – **João Alberto Souza** – **Artur da Távola** – **Wellington Roberto** – **Gilberto Mestrinho** – **Moreira Mendes** – **José Alencar** – **Mauro Miranda**.

PARECER Nº 108, DE 2000

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo e nº 37, de 2000 (nº 315/99, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do acordo sobre a Isenção Recíproca de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia.

Relator: Senador Gilberto Mestrinho

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição

Federal, submete à apreciação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 1.146/99, o presente “Acordo sobre a Isenção Recíproca de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia” em Brasília, em 14 de julho de 1999”.

Acompanha a Mensagem Presidencial exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, na qual cumpre destacar o seguinte:

“A celebração do referido acordo reflete um anseio dos países de intensificar as relações bilaterais, incrementam fluxo de intercâmbio comercial turístico, bem como facilitar o desempenho das atividades diplomáticas para os seus respectivos servidores no cumprimento de suas missões diplomáticas ou oficiais”.

O acordo ora examinado foi aprovado pela Câmara dos Deputados em 23 de agosto de 1999, tendo tramitado pela Comissão de Relações Exteriores e Constituição e Justiça e Redação.

II – Voto

O ato internacional objeto da presente deliberação, isentando reciprocamente as partes signatárias da obrigação da obtenção de vistos diplomáticos para a entrada em seus territórios, reveste-se de grande importância para o aperfeiçoamento das relações bilaterais inter-partes, facilitando as relações de comércio, o fluxo turístico e, mesmo, as relações culturais.

O Brasil tem grande interesse em estreitar suas relações com a Polônia, não só pela crescente importância deste País, bem como pelos laços já existentes, que incluem significativo fluxo migratório, que constitui em nosso território uma imensa e operosa colônia polonesa.

O Estado do Paraná, em especial, recebeu grande número de imigrantes poloneses que, mantendo contatos com o país de origem, colaboram significativamente para o incremento das relações entre os dois Países.

Trata-se, por todo o exposto, de ato internacional conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional e legal, versado em boa técnica legislativa, pelo que somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 2000 que “Aprova o texto do Acordo sobre a Isenção Recíproca de Vistos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia em Brasília, em 14 de julho de 1999”.

Sala da Comissão, 22 de fevereiro de 2000. –
José Sarney, Presidente – **Gilberto Mestrinho**, Relator – **José Fogaça** – **Pedro Simon** – **Romeu Tuma** – **Tião Viana** – **João Alberto Souza** – **Artur da Távola** – **Wellington Roberto** – **Bernardo Cabral** – **Moreira Mendes** – **José Alencar** – **Mauro Miranda**.

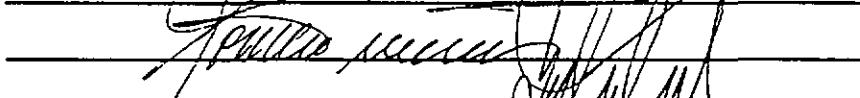
PARECER Nº 109, DE 2000

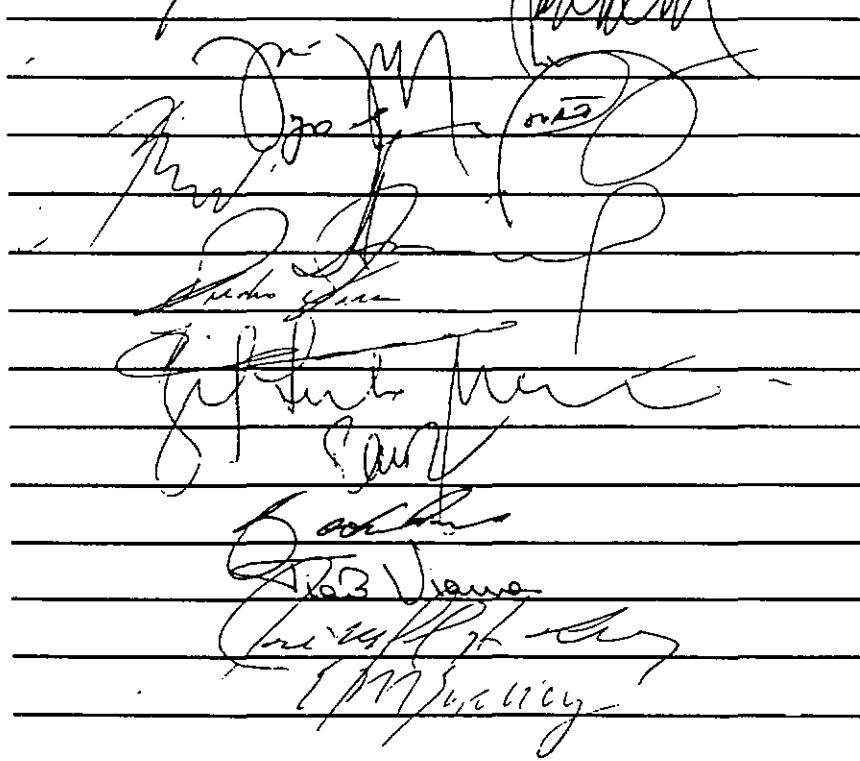
Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 75, de 2000 (nº 188/2000, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Ariel Rocha de Cunto para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência.

A COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, EM REUNIÃO REALIZADA EM 22/02/2000, APRECIANDO O RELATÓRIO APRESENTADO PELO SENHOR SENADOR Romeu Tavares SOBRE A MENSAGEM N.º 75 DE 2000, DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA, OPINA favoravelmente À ESCOLHA DO NOME DO SENHOR ARIEL ROCHA DE CUNTO, PARA, EXERCER O CARGO DE DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA.

SALA DA COMISSÃO, 22 DE FEVEREIRO DE 2000.

 PRESIDENTE.

 RELATOR



CONCLUÍDA A VOTAÇÃO, PROCEDE-SE A CONTAGEM DOS VOTOS APURANDO-SE O SEGUINTE RESULTADO:

VOTOS FAVORÁVEIS	(Quinze)
VOTOS CONTRÁRIOS	()
VOTOS EM BRANCO	()
VOTOS NULOS	()
ABSTENÇÕES	()

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ENCERRA-SE A REUNIÃO,
LAVRANDO EU, SENADOR Nogueira Neves A
PRESENTE ATA, QUE, APÓS LIDA E APROVADA É ASSINADA
PELO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS PRESENTES.

'PRESIDENTE

RELATOR

~~Mr. J. G. S.~~

[Handwritten signature]

John Green

~~Spitzenbergen~~

(Signature)

G. Collins

~~Theresa~~
-all Roger
EMJ/mhj

Relator: Senador Romeu Tuma

De conformidade com a Mensagem nº 75, de 2000, o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 11 da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, submete à consideração dos Senhores Membros do Senado Federal o nome do Senhor Ariel Rocha de Cunto para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência.

2 – Assegura o **curriculum vitae** anexo (fls. 3 e 7), que o indicado presidencial nasceu em Pelotas – RS, em 22 de outubro de 1939, sendo filho de Ernani Adalberto de Cunto e Marieta Rocha de Cunto. É casado e possui três filhos, sendo a sua cédula de Identidade de nº 019486020-1/DF.

3 – Especialista em planejamento e assessoria de atividades políticas, psicossociais, administrativas e análise e interpretação de cenário (fls. 6), o Senhor Ariel Rocha de Cunto possui várias qualificações profissionais, destacando-se, na área de tecnologia nuclear, os cargos que exerceu no Conselho de Segurança Nacional, na Agência Internacional de Energia Atômica (1985/1987, em Viena), no Colégio Interamericano de Defesa, em Washington (1991 a 1992), além do Estado-Maior do Exército (1992 a 1995, em Brasília – DF, sendo que, na capital da República, foi Assessor Especial do Chefe da Casa Militar da Presidência da República (1995 a 1996) e Secretário de Inteligência – interino em 1996 e efetivo em 1999, além de haver ocupado outros postos de relevo. Egresso da Academia Militar das Agulhas Negras – Aman, o indicado cursou, igualmente, a Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais e a Escola de Comando e Estado-Maior do Exército – RJ (1977/1978), no Rio de Janeiro.

4 – Em viagem de estudos ao exterior, o indicado presidencial fez o Curso Avançado de Defesa Continental (1990-91) em Washington – D.C., cidade onde, igualmente, concluiu o Estágio de Direção de Segurança Nacional (1991).

5 – Dentre os trabalhos técnicos apresentados ao longo de sua carreira profissional, temos (fls. 7): Domínio da Tecnologia de Enriquecimento do Urânio, a Estratégia do Poder (Washington, 1991), O Exército Brasileiro e o Meio Ambiente e Regimes Plurilaterais de Controle, Acordos Internacionais, Ciências e Tecnologia, 1994, Brasília – DF.

6 – Por fim, entendemos que os Senhores Senadores membros da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional já possuem os elementos informativos suficientes e necessários para a apreciação do nome do Senhor Ariel Rocha de Cunto, indicado pelo

Senhor Presidente da República para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência.

É o relatório.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2000. – **José Serra, Presidente – Romeu Tuma, Relator.**

PARECER Nº 110, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 420, de 1999, de autoria do Senador Djalma Falcão, que inclui, no currículo do Ensino Médio, a disciplina Cidadania, Direitos e Garantias Individuais, e adota providências correlatas.

Relatora: Senadora Luzia Toledo

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 420, de 1999, de autoria do Senador Djalma Falcão, propõe a introdução da disciplina “Cidadania, Direitos e Garantias Individuais” no currículo do ensino médio.

Pretende-se, por meio da sistematização do conhecimento nessa área, conscientizar o aluno de seus direitos e deveres, visando ao fortalecimento de uma consciência de cidadania. Para lecionar essa disciplina serão contratados professores formados em Direito.

O Projeto não recebeu emendas perante esta Comissão no prazo regimental.

II – Análise

O Brasil apresenta elevado nível de exclusão social, que priva parte da população das mínimas condições de uma vida digna e da participação que lhe compete nas decisões políticas.

A escola tem sua parcela de responsabilidade na correção das desigualdades sociais por sua importância na preparação dos jovens para desempenhar um papel mais ativo e consciente na vida pública.

Contudo, apesar de sua inquestionável relevância, o tema “Cidadania, Direitos e Garantias Individuais” não deve constituir-se em disciplina isolada pela inevitável sobrecarga ao conjunto de matérias impostas ao aluno, especialmente por já estar comprovado que currículos amplos e fragmentados dificultam a aprendizagem e levam ao fracasso escolar. Por essa razão, a pedagogia moderna recomenda a concentração do currículo em disciplinas fundamentais para dotar o aluno de uma sólida base de conhecimento que o torne intelectualmente independente.

Nesse sentido, o Ministério da Educação (MEC) elaborou os "Parâmetros Curriculares Nacionais" que contém propostas de temas e áreas para a organização de currículos. Nesse documento, há um tratamento privilegiado ao que se convencionou chamar "Temas Transversais", por meio dos quais se propõe fazer a abordagem dos temas sociais de forma integrada e adapta aos conteúdos das disciplinas básicas e às atividades próprias do cotidiano escolar. Como os temas sociais permeiam diversas áreas, a abordagem interdisciplinar é a mais adequada por oferecer uma visão orgânica do conhecimento.

Da mesma forma, a Resolução nº 15, de 2 de junho de 1998, do Conselho Nacional de Educação, que dispõe sobre a elaboração do currículo do ensino médio, propõe igual procedimento aos temas sociais.

No que se refere ao exercício da cidadania, recomenda a Resolução que todas as atividades da vida escolar, nesse nível de ensino, inclusive a organização curricular, devem ter "como ponto de partida o reconhecimento dos direitos humanos e dos deveres e direitos da cidadania, visando à constituição de identidade que busquem e pratiquem a igualdade no acesso aos bens sociais e culturais, o respeito ao bem comum, o protagonismo e a responsabilidade no âmbito político e privado, o combate a todas as formas discriminatórias e o respeito aos princípios do Estado de Direito na forma do sistema federativo e do regime democrático e republicano".

Ademais, o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1999, que recentemente recebeu aprovação, sob a forma de substitutivo, nesta Comissão e em Plenário, trata desse mesmo tema de maneira mais adequada e abrangente. Em quinze artigos, divididos em quatro capítulos, dispõe sobre educação em direitos humanos e institui a Política Nacional em Direitos Humanos, que envolve a Secretaria Nacional de Direitos Humanos, as instituições públicas e privadas da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, assim como as organizações governamentais e não-governamentais que atuam na área de educação em direitos humanos.

O PLC nº 3/99 relaciona como objetivos fundamentais a formação para a cidadania, a compreensão integrada dos direitos humanos, o desenvolvimento do espírito crítico, o incentivo à participação social, a superação de preconceitos, a promoção dos sentimentos de solidariedade, de tolerância e de justiça e a defesa da paz e autodeterminação dos povos.

Os currículos das instituições escolares devem, segundo o PLC nº 3/99, incluir esse tema na edu-

cação infantil, no ensino fundamental, no ensino médio, no ensino superior e na formação profissional.

Além de estabelecer diretrizes para a educação em cidadania e direitos humanos, a proposição, em seus arts. 9º e 10, dispõe sobre pontos que melhor detalham como será conduzido o processo de aprendizagem nessa área:

Art. 9º

§ 1º A temática dos direitos humanos não deve ser incluída nos currículos educacionais como disciplina específica, exceção feita aos cursos de graduação, pós-graduação e extensão.

§ 2º As instituições de ensino fundamental e médio deverão:

I – promover a educação em direitos humanos no desenvolvimento de temas transversais, observadas as diretrizes desta Lei;

.....

Art. 10. O estudo de temas relativos aos direitos humanos deve ser incluído nos cursos de formação de professores de todos os níveis e modalidades de ensino.

Como se pode observar, o Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1999, estabelece que a educação em direitos humanos ocorra na forma de temas transversais e não por meio de disciplina isolada, e que, seja oferecida a todos os professores a formação necessária para compartilharem na responsabilidade de lecionar esse tema. Tais determinações colidem com o disposto no Projeto de Lei do Senado nº 420, de 1999, – estabelecimento de disciplina específica e exigência de professores com graduação em Direito.

Considerando, pois, a inadequação da proposição em análise aos princípios pedagógicos atuais, à orientação curricular adotada pelo MEC e à legislação vigente, bem como a recente aprovação do Substitutivo ao PLC nº 3, de 1999, que aborda com propriedade e abrangência o tema de educação em direitos humanos e cidadania, somos pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 420, de 1999.

Sala da Comissão, 30 de novembro de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Luzia Toledo**, Relatora – **Roberto Saturnino** – **Bello Parga** – **Agnelo Alves** – **Geraldo Cândido** – **Roberto Requião** – **Lúcio Alcântara** – **Marina Silva** – **Paulo Hartung** – **Romeu Tuma** – **Íris Rezende** – **Djalma Bessa** – **Emilia Fernandes** – **José Fogaça** – **Hugo Napoleão** – **Gerson Camata** – **José Jorge** – **Antero Paes de Barros**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL_PLS 420

/ 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO				MAGUITO VILELA			
AGNELO AI.VES	X			NEY SUASSUNA			
GERSON CAMATA	X			RAMEZ TEBET			
IRIS REZENDE	X			ALBERTO SILVA			
JOSE SARNEY				JADIR BARBALHO			
PEDRO SIMON				VAGO			
RÓBERTO REQUIÃO	X			JOSE FOGAÇA	X		
GILVAM BORGES				VAGO			
LUIZ ESTEVAO				VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUGO NAPOLEAO	X			GERALDO ALTHOFF			
FREITAS NETO				FRANCELINO PEREIRA			
DJALMA BESSA	X			JONAS PINHEIRO			
JOSE JORGE	X			MOZARILDO CAVALCANTI			
JORGE BORNHAUSEN				ROMEU TUMA	X		
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				EDISON LOBÃO			
BELLO PARGA	X			MARIA DO CARMO ALVES			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS				CARLOS WILSON			
ARTUR DA TAVOLA				OSMAR DIAS			
LUIZA TOLEDO	X			PAULO HARIUNG	X		
LÚCIO ALCÂNTARA	X			LÚCIO COELHO			
TEOTÔNIO VILELA FILHO				ANTERO PAES DE BARROS	X		
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
SEBASTIÃO ROCHA				GERALDO CANDIDO	X		
HELOÍSA HELENA				ANTÔNIO C. VALADARES			
EMILIA FERNANDES	X			LAURO CAMPOS			
ROBERTO SATURNINO	X			TIÃO VIANA			
MARINA DA SILVA	X			JEFFERSON PERES			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO		SUPLENTES-PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LUIZ OTAVIO				LEOMAR QUINTANILHA			

TOTAL: 18 SIM: 18 NÃO: — ABS: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 30 / 1 / 1999

SENADOR FREITAS NETO
Presidente

**DOCUMENTO ANEXADO PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS
DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO RISF
SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE
LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 1999
(Nº 3.844, de 1997, na Casa de origem).**

Dispõe sobre a educação em direitos humanos e institui a Política Nacional de Educação em Direitos Humanos.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I Da Educação em Direitos Humanos

Art. 1º Entende-se por educação em direitos humanos os processos por meios dos quais o indivíduo e a coletividade adquirem e constroem valores, conhecimentos, competências e atitudes de respeito aos direitos da pessoa e de consolidação da cidadania.

Art. 2º A educação em direitos humanos é um componente essencial e permanente da educação, devendo estar presente, em caráter formal e não for-

mal, em todos os níveis e modalidades do processo educativo.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no caput, compete:

I – ao Poder Público, nos termos do art. 205 da Constituição Federal, definir políticas públicas a respeito da educação em direitos humanos assegurar sua implementação em todos os níveis de ensino e estimular a sociedade na defesa dos direitos humanos no País;

II – às instituições educativas, promover a educação em direitos humanos de forma integrada aos programas educacionais vigentes;

III – aos órgãos integrantes da Secretaria Nacional de Direitos Humanos, formular, normatizar e coordenar a política de defesa dos direitos humanos e prestar assistência técnica aos órgãos e entidades que executam esta política;

IV – às empresas, entidades de classe instituições públicas e privadas, adotar ações destinadas à promoção de sentimentos de solidariedade, de justiça e de apreço à tolerância, essenciais ao exercício da cidadania no ambiente de trabalho;

V – aos meios de comunicação de massa, participar permanentemente na disseminação de informações e práticas educativas relativas aos direitos humanos;

VI – à sociedade, zelar pela defesa dos direitos humanos, como tarefa concernente a todos.

Art. 3º São princípios básicos da educação em direitos humanos:

I – a defesa dos ideais de liberdade e de igualdade;

II – o reconhecimento da dignidade da pessoa, como sujeito de direitos e deveres;

III – o respeito à pluralidade e à diversidade cultural existentes;

IV – o aprimoramento e a consolidação dos direitos e liberdades fundamentais da pessoa;

V – a observância dos princípios éticos na educação, no trabalho e nas práticas sociais;

VI – o pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, na perspectiva da interdisciplinaridade.

Art. 4º São objetivos fundamentais da educação em direitos humanos:

I – formação para a cidadania;

II – a defesa da paz e da autodeterminação dos povos;

III – a promoção dos sentimentos de solidariedade, de justiça e de tolerância;

IV – a superação dos preconceitos de cor, gênero, sexo, idade, origem, posição social, etnia e de qualquer outra natureza;

V – o desenvolvimento do espírito crítico;

VI – a compreensão integrada dos direitos humanos que envolva aspectos legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;

VII – o incentivo à participação de todos;

VIII – o respeito à privacidade individual e familiar.

CAPÍTULO II Da Política Nacional de Educação em Direitos Humanos

SEÇÃO I Disposições Gerais

Art. 5º É instituída a Política Nacional de Educação em Direitos Humanos.

Art. 6º A Política Nacional de Educação em Direitos Humanos engloba, em sua esfera de ação, os órgãos integrantes da Secretaria Nacional de Direitos Humanos, as instituições educacionais públicas e privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e

dos Municípios, em todos os níveis de ensino, bem como as organizações governamentais e não-governamentais que atuem na área de educação em direitos humanos.

Art. 7º No âmbito da Política Nacional de Educação em Direitos Humanos, as atividades serão desenvolvidas na educação formal e não formal, por meio das seguintes linhas de atuação:

I – capacitação de recursos humanos;

II – desenvolvimento de estudos e pesquisas;

III – produção e divulgação de material educativo;

IV – acompanhamento e avaliação das ações implementadas.

§ 1º Nas atividades vinculadas à Política Nacional de Educação em Direitos Humanos serão respeitados os princípios e objetivos fixados nesta Lei.

§ 2º A capacitação de recursos humanos voltar-se-á para:

I – a ênfase no respeito aos direitos humanos na formação, especialização e atualização dos educadores de todos os níveis e modalidades de ensino;

II – a incorporação do tema direitos humanos na formação, especialização e atualização dos profissionais de todas as áreas;

III – o destaque ao estudo dos direitos humanos nos cursos de todas as categorias de policiais, mediante o apoio de organizações de defesa dos direitos humanos.

§ 3º As ações de estudos e pesquisa voltar-se-ão para:

I – a elaboração de instrumentos e metodologias visando à incorporação da temática dos direitos humanos nos currículos escolares;

II – a busca de alternativas curriculares e de metodologias de capacitação na educação em direitos humanos;

III – a difusão de conhecimentos e informações sobre a questão dos direitos humanos.

§ 4º A produção e divulgação de material educativo contará com uma rede de banco de dados e imagens para apoio às ações enumeradas nos incisos anteriores.

SEÇÃO II Da Educação em Direitos Humanos no Ensino Formal

Art. 8º A educação em direitos humanos no ensino formal será desenvolvida nos currículos das instituições escolares públicas e privadas, comprendendo:

I – educação básica;

a) educação infantil;

- b)** ensino fundamental;
- c)** ensino médio;
- II – educação superior;
- III – educação especial;
- IV – educação profissional;
- V – educação de jovens e adultos.

Art. 9º As instituições de ensino promoverão a educação em direitos humanos de forma integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal.

§ 1º A temática dos direitos humanos deve ser trabalhada por meio da transversalidade, observada as diretrizes desta Lei.

§ 2º Nos cursos de graduação, pós-graduação e extensão e nas áreas voltadas ao aspecto metodológico da educação em direitos humanos é facultada a criação de disciplina específica.

§ 3º As instituições de educação básica deverão:

I – integrar ao trabalho escolar consultas à Constituição Federal, às respectivas Constituições Estaduais, às respectivas Leis Orgânicas Municipais e do Distrito Federal, à Declaração Universal dos Direitos Humanos, à Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem, bem como a documentos sobre direitos humanos emitidos por organismos que atuam na área;

II – comemorar a data de 10 de dezembro, Dia Mundial dos Direitos Humanos, reunindo fatos locais, regionais, nacionais e mundiais para reafirmar o compromisso da observância dos direitos humanos;

III – procurar, na medida do possível, o apoio de pessoas e instituições dedicadas à defesa dos direitos humanos no desenvolvimento de suas ações pedagógicas.

Art. 10. O estudo de temas relativos aos direitos humanos deve ser incluído nos cursos de formação de professores de todos os níveis e modalidades de ensino.

Art. 11. Os sistemas de ensino proporcionarão aperfeiçoamento profissional sobre direitos humanos aos professores em atividade.

SEÇÃO III

Dos Direitos Humanos na Educação não formal

Art. 12. Na educação não formal serão desenvolvidas ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade e à sua organização e participação na defesa dos direitos humanos.

Parágrafo único. O Poder Público, nos níveis federal, estadual e municipal, incentivará:

I – a difusão de programas e campanhas educativas sobre direitos humanos pelos meios de comunicação de massa;

II – a parceria entre instituições de ensino, empresas e organizações de defesa dos direitos humanos na realização de programas, campanhas, pesquisas e estudos sobre a matéria;

III – a sensibilização da sociedade para a importância da defesa dos direitos humanos.

CAPÍTULO III

Da Execução da Política Nacional de Educação em Direitos Humanos

Art. 13. A execução da Política Nacional de Educação em Direitos Humanos deve ser efetivada de forma conjunta pelos órgãos federais das áreas de educação e de direitos humanos, a quem competirá:

I – definir as diretrizes para sua implementação no território nacional;

II – promover a articulação, coordenação e supervisão de planos e programas na área.

Parágrafo único. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas esferas de sua competência e nas áreas de sua jurisdição, poderão definir diretrizes complementares para a educação em direitos humanos, de conformidade com o disposto nesta Lei e na Política Nacional de Educação em Direitos Humanos.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, após consulta a instituições governamentais e não-governamentais que atuam nos setores pertinentes.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 111, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre os Projetos de Lei do Senado nº 322 e nº 324, de 1999, ambos de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que acrescentam dispositivos à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

(Tramitando em conjunto, nos termos do Regimento nº 290, de 1999).

Relator: Senador Geraldo Althoff

I – Relatório

Os dois projetos, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, vieram a esta Comissão para decisão terminativa.

O Projeto de Lei do Senado nº 322, de 1999, acresce, por meio de seu art. 1º, um § 4º ao art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, com o objetivo de determinar que os “medicamentos distribuídos no âmbito das ações e serviços de saúde dos órgãos e entidades do Poder Público terão apostado a expressão ‘Distribuição Gratuita’, em seus rótulos e embalagens, em caracteres de igual dimensão aos da denominação do produto”. O art. 2º do projeto determina que a lei entrará em vigor 120 dias a partir de sua publicação.

O Projeto de Lei do Senado nº 324, de 1999, acresce, igualmente, por meio de seu art. 1º, um § 4º ao mesmo artigo da citada lei, para estabelecer que o “Sistema Único de Saúde utilizará, exclusivamente, os medicamentos constantes da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENANE)”.

De acordo com o projeto, o § 4º a ser incluído na lei conterá ainda três alíneas, com o objetivo de determinar que “as instituições conveniadas ao SUS somente serão resarcidas das despesas com medicamentos constantes da Renane” (alínea a), que “as exceções (...) deverão ser justificadas pelo médico assistente e corroboradas pelo diretor clínico da instituição onde o medicamento for utilizado ou dispensado” (alínea b) e que “a Renane, em seu conteúdo e forma de utilização, deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo e revista bianualmente”. Conforme o projeto, o Poder Executivo regulamentará a Renane no prazo de cento e vinte dias a partir da data de publicação da lei (art. 2º), data esta que também determina a vigência da norma (art. 3º).

Ressalte-se que, no prazo regimental, não foram apresentadas emendas às proposições.

II – Análise

As duas proposições demonstram a grande sensibilidade e o senso de oportunidade de seu autor, pois almejam objetivos fundamentais para a melhoria da atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), e o fortalecimento da vigilância sanitária de medicamentos.

O primeiro projeto, ao obrigar a oposição da frase Distribuição Gratuita nas embalagens dos medica-

mentos utilizados no âmbito do SUS, busca dificultar o desvio desses medicamentos – produtos de alta atratividade para as quadrilhas que proliferam no meio farmacêutico.

De fato, após a derrocada da Central de Medicamentos (CEME), o SUS abriu-se como um fantástico mercado farmacêutico. Tendo em vista que as embalagens dos medicamentos utilizados são as mesmas encontradas nas farmácias, a revenda de produtos desviados dos estoques públicos não encontra qualquer obstáculo. Daí o mérito do projeto.

A segunda iniciativa de lei tenta impor a necessária racionalidade à assistência farmacêutica, o que já se provou possível, nas experiências vividas em diversos países e no próprio Brasil, com a adoção de uma lista de medicamentos essenciais.

A bem da verdade, a Renane já vigora no âmbito do SUS. Sua atualização mais recente ocorreu em 23 de abril deste ano, por meio da Portaria nº 507/GM, do Ministro da Saúde.

Porém, parece-nos importante que a obrigatoriedade de adoção da Renane seja estipulada por meio de lei e estabelecida com maior rigor, de forma a não permitir a existência de brechas para o descumprimento ou a descontinuidade de medida tão essencial para a otimização do SUS.

Como o assunto dos dois projetos pode ser abordado em uma única proposição – percepção corroborada por esta Casa ao aprovar sua tramitação em conjunto –, assinalamos o PLS nº 324/99 como a proposição principal, em virtude de sua maior abrangência.

Acreditamos, também, que a redação dos dispositivos precisa se adequar ao texto da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e, em especial, à estrutura do art. 6º. Por essa razão, apresentamos substitutivo com o fim de englobar as determinações dos dois projetos em um único texto, de forma compatível com essa percepção.

Importa salientar, ainda, que o texto a ser aprovado não deve definir prazo para o Poder Executivo regulamentar a lei e revisar a Renane. Conforme decisão recente do Supremo Tribunal Federal, proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 546-4/RS, semelhante cláusula é inconstitucional. Por essa razão, suprimimos essa determinação.

Por fim, ressaltamos que não há outros óbices constitucionais à aprovação dos projetos em pauta.

III – Voto

Em vista do acima exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 324, de 1999,

na forma do substitutivo abaixo apresentado, e pela declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 322, de 1999, do qual foi aproveitado seu único dispositivo.

EMENDA N° 1-CAS
(Substitutivo)

Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras provisões, a fim de obrigar o Sistema Único de Saúde (SUS), a utilizar, exclusivamente, os medicamentos constantes da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, fica acrescido do seguinte parágrafo e seus incisos:

"Art. 6º
.....
.....

§ 4º Entende-se por assistência farmacêutica, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), a utilização, em

caráter exclusivo, dos medicamentos constantes da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), abrangendo:

I – edição, regulamentação e revisão periódica da Rename pelo órgão competente;

II – nos casos em que haja necessidade excepcional de utilização de outros medicamentos, obrigatoriedade de justificação pelo profissional responsável e pelo diretor clínico, inclusive para fins de resarcimento à instituição;

III – obrigatoriedade de os rótulos e as embalagens dos medicamentos utilizados apresentarem, em caracteres de igual dimensão aos da denominação do produto, expressão que informe sua distribuição gratuita no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)."

Art. 2º Esta lei entra em vigor no prazo de cento e vinte dias a partir da data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de novembro de 1999. – **Osmar Dias**, Presidente – **Geraldo Althoff**, Relator – **José Fogaça** – **Antero Paes de Barros** – **Jonas Pinheiro** – **Tião Viana** – **Leomar Quintanilha** – **Heloisa Helena** – **Emilia Fernandes** – **Geraldo Cândido** – **Djalma Bessa** – **Marluce Pinto** – **Juvêncio da Fonseca** – **Lúcio Alcântara** (Abstenção) – **Sebastião Rocha** – **Carlos Bezerra** – **Moreira Mendes**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS N° 322 e 324/99

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARLOS BEZERRA	✓			1)RENAN CALHEIROS			
GILVAN BORGES				2)JOSÉ SARNEY			
JOSÉ ALENCAR				3)MAURO MIRANDA			
LUÍZ ESTEVÃO				4)JADER BARBALHO			
MAGUITO VILELA				5)JOÃO ALBERTO SOUSA			
MARLUCE PINTO	✓			6)AMIR LANDO			
PEDRO SIMON				7)GILBERTO MESTRINHO			
VAGO				8)JOSÉ FOGAÇA	✓		
VAGO				9)VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JONAS PINHEIRO	✓			1)EDISON LOBÃO			
JUVÊNCIO DA FONSECA	✓			2)FREITAS NETO			
DJALMA BESSA	✓			3)BERNARDO CABRAL			
GERALDO ALTHOFF	✓			4)PAULO SOUTO			
MOREIRA MENDES	✓			5)JOSE AGRIPINO			
MARIA DO CARMÃO ALVES				6)JOICE BORNHAUSEN			
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				7)VAGO			
MICARILDO CAVALCANTI				8)VAGO			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTERO PAES DE BARROS	✓			1)JURACY DA TAVOLA			
LUÍZ PONTES				2)ILIZIA TOLEDO			
LÚCIO ALCÂNTARA				3)PEDRO PIVA			
OSMAR DIAS				4)JOSÉ ROHURTO ARRUDA			
SEBASTIÃO ROCHA				5)FOTONIO VILELA FILHO			
ROMERO JUCA				6)ALVARO DIAS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GERALDO CÂNDIDO (PT)	✓			1)EMILIA FERNANDES (PDT)	✓		
MARINA SILVA (PT)				2)LAURO CAMPOS (PT)			
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	✓			3)ROBERTO FRITRE (PPS)			
HELOISA HELENA (PT)	✓			4)JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)			
TIÃO VIANA (PT)	✓			5)JEFFERSON PIRES (PDT)			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LEOMAR QUINTANILHA	✓			1)JERNANDES AMORIM			

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 30/11/1999

SENADOR


Presidente

TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 324, DE 1999, APROVADO PELA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS EM REUNIÃO DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1999.

Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, a fim de obrigar o Sistema Único de Saúde (SUS) a utilizar, exclusivamente, os medicamentos constantes da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, fica acrescido do seguinte parágrafo e seus incisos:

"Art. 6º

.....

§ 4º Entende-se por assistência farmacêutica, no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde (SUS), a utilização, em caráter exclusivo, dos medicamentos constantes da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), abrangendo:

I – edição, regulamentação e revisão periódica da RENAME pelo órgão competente;

II – nos casos em que haja necessidade excepcional de utilização de outros medicamentos, obrigatoriedade de justificação pelo profissional responsável e pelo diretor clínico, inclusive para fins de resarcimento à instituição;

III – obrigatoriedade de os rótulos e as embalagens dos medicamentos utilizados apresentarem, em caracteres de igual dimensão aos da denominação do produto, expressão que informe sua distribuição gratuita no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)."

Art. 2º Esta lei entra em vigor no prazo de cento e vinte dias a partir da data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de novembro de 1999 – **Osmar Dias**, Presidente – **Geraldo Althoff**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 2000, lido anterior-

mente, vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno, terá o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a proposição.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 124/99 – PRES./CAS

Brasília, 8 de dezembro de 1999.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a V. Exª que esta Comissão, em reunião no dia 30 de novembro de 1999, aprovou o substitutivo oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 324, de 1999, que "Acrescenta dispositivos à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, a fim de obrigar o Sistema Único de Saúde (SUS), a utilizar, exclusivamente, os medicamentos constantes da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME)", de autoria do Senador Lúcio Alcântara, ficando prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 322, de 1999, que tramitava em conjunto. Apreciado em turno suplementar em 8 de dezembro do corrente e não tendo sido oferecidas emendas, o substitutivo é considerado definitivamente adotado, nos termos do disposto no art. 284, do Regimento Interno.

Atenciosamente, Senador **Osmar Dias**, Presidente.

OF. Nº CE 94/99

Em 30 de novembro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Exª que esta Comissão deliberou, em reunião realizada no dia de hoje, pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 420 de 1999, de autoria de S. Exª o Senhor Senador Djalmão Falcão que, "Inclui no currículo de Ensino Médio, a disciplina Cidadania, Direitos e Garantias Individuais e adota providências correlatas".

Atenciosamente, Senador **Freitas Neto**, Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 324, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, e tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 322, de 1999, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei do Senado nº 420, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, de autoria do Senador Djalma Falcão, que inclui, no currículo do Ensino Médio, a disciplina Cidadania, Direitos e Garantias Individuais, e adota provisões correlatas, será incluído em Ordem do Dia oportunamente, a fim de ser declarado prejudicado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 78, de 2000 (nº 250/2000, na origem), de 22 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita que seja autorizada a contratação de operações de crédito externo, no valor total de noventa e sete milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois dólares norte-americanos e vinte centavos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o *Banque Nationale de Paris – BNP*, destinadas ao financiamento de importação de oito helicópteros "COUGAR" e serviços serem fornecidos pela EUROCOPTER S.A.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

OF/GAB/I/Nº 86

Brasília, 24 de fevereiro de 2000

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Exª a relação dos nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar PMDB/PST/PTN, que comporão a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 2.018, de 9 de fevereiro de 2000, que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Meio Ambiente, no valor de R\$51.050.000,00, para os fins que especifica", em substituição aos anteriormente indicados.

Titulares

Iedio Rosa

Salatiel Carvalho

Suplentes

João Mendes

José Borba

Por oportuno, renovo a V. Exª protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco Parlamentar PMDB/PST/PTN.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 10, DE 2000**

Altera a alínea d do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A alínea d do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 150.

.....

VI –

.....
d) livros, jornais, cadernos escolares, periódicos e o papel destinado a sua impressão (NR).

Art. 2º Esta emenda entra em vigor em 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua promulgação.

Justificação

De acordo com o art. 150 da Constituição Federal, é vedado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios instituir impostos sobre patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros, templos de qualquer culto, patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei, livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.

Afora a avaliação da norma no que diz respeito às consequências da renúncia fiscal que ela institui, com relação aos livros, jornais e periódicos, entendemos que a imunidade visa salvaguardar o direito à livre expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, preconizado no art. 5º de nossa Carta Maior. Trata-se, portanto, de um dispositivo que, em tese, ajusta-se aos interesses da comu-

nidade, não fosse a acolhida que fornece também às publicações de péssima qualidade, que nada informam e não educam.

A rigor, os cadernos escolares não têm natureza semelhante aos bens anteriormente citados. Entretanto, mais do que muitos deles, constituem item indispensável do cotidiano das crianças e dos jovens, merecendo, dessa forma, que se favoreça sua aquisição. Hoje, a cada ano letivo, as famílias brasileiras fazem gastos exorbitantes devido aos elevados preços do material escolar.

As experiências dos países desenvolvidos têm demonstrado que a prioridade à educação é a chave mestra para uma nação atingir os objetivos do desenvolvimento, da competitividade e da cidadania.

O Brasil, como alguns países da América Latina, encontra-se, ainda, em situação de grande descompasso relativamente a tal percepção. A despeito do aumento contínuo das taxas de escolarização, observado na últimas décadas, muito ainda deve ser feito para que se alcance os padrões internacionais de qualidade do ensino.

Diante das circunstâncias, tomamos a iniciativa de propor esta emenda constitucional, acreditando que a proibição de instituir imposto sobre os cadernos escolares redundará em preços mais baixos e, consequentemente, em condições materiais mais favoráveis à manutenção das crianças nas escolas.

Para a aprovação da presente Emenda Constitucional, esperamos contar com o apoio dos nossos ilustres pares.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2000. — Senador **Sebastião Rocha**.

Assinaturas dos Srs. Senadores: — **Sebastião Rocha** — **Moreira Morais** — **Geraldo Cândido** — **Tião Viana** — **Bernardo Cabral** — **Ney Suassuna** — **Jefferson Peres** — **Geraldo Althoff** — **Juvencio Fonseca** — **Lauro Campos** — ilegível — **Heloísa Helena** — **Luzia** ilegível — ilegível — **Osmar Dias** — **J.L. Dutra** — **Saturino** — **Lucio Coelho** — **Ney Suassuna** — ilegível — **Cassildo Maldaner** — **Carlos Bezerra** — ilegível — **Geraldo Melo** — **Gerson Camata** — **Romeu Tuma** — ilegível — **Emilia Fernandes**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios:

I – exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

II – instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

III – cobrar tributos:

a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

IV – utilizar tributo com efeito de confisco;

V – estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens por meio de tributos interestaduais ou intermunicipais, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo poder público;

VI – instituir impostos sobre:

a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;

b) templos de qualquer culto;

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.

§ 1º A vedação do inciso III, b, não se aplica aos impostos previstos nos arts. 153, I, II, IV e V, e 154, II.

§ 2º A vedação do inciso VI, a, é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo poder público, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.

§ 3º As vedações do inciso VI, a, e do parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exoneram o promitente comprador da obrigação de pagar impostos relativamente ao bem imóvel.

§ 4º As vedações expressas no inciso VI, alíneas b e c, compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades nas mencionadas.

§ 5º A lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços.

§ 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão relativos a impostos, taxas ou contribuições só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2º, XII, g.

§ 7º A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 47, DE 2000

Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que “Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências”, para o fim de disciplinar a afiliação de placa indicativa da realização de obras ou de serviços nas condições e formas que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar acrescido de um parágrafo, que será o primeiro, passando o atual parágrafo único a parágrafo segundo, e um parágrafo terceiro, na seguinte forma:

“Art. 8º

§ 1º Ficam os órgãos e entidades da administração pública federal, inclusive so-

ciedades controladas, direta ou indiretamente, pela União, obrigados a afixar, em lugar de fácil visualização, placa informativa da realização de obras ou da prestação de serviços públicos, com as seguintes informações:

I – nome do órgão ou da entidade financiadora destacado em relação às demais informações;

II – nome do órgão ou da entidade responsável pela execução;

III – nomes das pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a execução da obra ou da prestação de serviço;

IV – identificação da obra ou do serviço, indicando-se a extensão, área, tipo, finalidade, valor e origem dos recursos;

V – previsão do prazo de execução da obra ou do serviço;

VI – nomes dos autores do projeto e dos responsáveis técnicos.

§ 2º (.....)

§ 3º É terminantemente proibida a afiação, modificação ou adição de informações passíveis de caracterização como propaganda político-administrativa ou promoção pessoal, inclusive em obras ou serviços já executados ou contratados por administrações anteriores.”

Art. 2º O art. 116 da mesma Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 116.

§ 7º Quando a obra ou o serviço tiver de ser realizado por estado, Distrito Federal ou município, mediante convênio, ou por pessoa física ou jurídica, mediante contrato de financiamento, consignar-se-á cláusula com a exigência do cumprimento do disposto no § 1º do art. 8º.

§ 8º A mesma exigência do parágrafo anterior far-se-á, no que couber, na hipótese de contrato de concessão ou de permissão de obras ou de serviços públicos.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor noventa dias a contar da data de sua publicação.

Justificação

A construção de obras e a execução de serviços públicos se realizam obviamente com recursos auferidos junto à sociedade, mediante, principalmente, a cobrança de tributos, os mais diversos. A fonte de financiamento, portanto, é o povo.

Em razão desse fato incontestável, cabe ao Poder Público, não só o dever de prestar contas do emprego dos dinheiros públicos, uma vez aplicados – prestação de contas **a posteriori** –, como também anunciar, previamente, como e onde vai alocar tais recursos e em que prazo, o que se configura uma prestação de contas prévia e ao mesmo tempo concomitante aos dispêndios.

Sobre o dever de prestar contas **a posteriori**, já existe suficiente legislação disciplinando a matéria, cabendo destacar, neste passo, o disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, segundo o qual “Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta assuma obrigações de natureza pecuniária”.

O Decreto-Lei nº 200, de 1967, consigna disposição no sentido de que quem quer que utilize dinheiros públicos terá que prestar contas do seu bom e regular emprego, na conformidade das leis e regulamentos administrativos.

A Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, de nº 8.443, de 16 de junho de 1992, disciplina os modos e formas das prestações de contas e das tomadas de contas.

Por sua vez, a **Lex Mater** estabelece normas atinentes aos planos plurianuais de investimentos, à lei de diretrizes orçamentárias e aos orçamentos públicos. Por outras palavras, prevê os parâmetros ou balizamentos de como o administrador vai gastar os recursos públicos.

Já o objetivo deste projeto é o de obrigar o administrador público a prestar contas do que está fazendo, e de modo mais direto. As placas das obras hão de mostrar à comunidade o que está sendo feito e em que prazo será feito, quem são seus responsáveis, a fonte de financiamento, etc.

Este tipo de publicidade é da maior importância, pois só assim a população pode sugerir aperfeiçoamentos cobrar responsabilidade enfim, exercer o seu direito de cidadania. Em seu livro Princípios Constitucionais da Administração Pública, Del Rey, 1994, p. 239, a Profª Cármem Lúcia Antunes Rocha ensina que “não se exige que se fiscalize, se impugne o que não se conhece. O acesso a quanto praticado administrativamente pelo Estado é que oferece os elementos para o exercício dos direitos do cidadão. A publicidade é, pois, fundamental para que os direitos conferidos constitucional e legalmente ao cidadão possam ser mais que letra de norma jurídica, mas tenham efe-

tividade jurídica e social. Sem a publicidade da conduta administrativa do Estado não há como se cogitar da juridicidade e da moralidade administrativa; logo, não se há de pensar, também, na eficácia do princípio da responsabilidade pública”

Em suma, os servidores públicos e os agentes políticos devem atuar permanente como prestadores de contas à comunidade a que servem. Isso não pode ensejar, todavia, que obras públicas ou contratação de serviços voltados para a comunidade sejam usadas como veículo de propaganda para administradores ou servidores.

A cautela expressa no § 3º do art. 8º, inovada pelo presente projeto, volta-se justamente para reafirmar os princípios da legalidade, moralidade e impensoalidade na administração pública – que, até hoje, lamentavelmente, vêm sendo desrespeitados por maus gestores, os quais, não contentes de aspergir placas e cartazes laudatórios a suas pretendidas realizações, muitas vezes se apropriam até mesmo de trabalhos elaborados por predecessores, aplicando-lhes (ao arrepio de qualquer princípio ético) publicidade própria, como se suas tivessem sido aquelas iniciativas.

Por todos esses fundamentos e razões, esperamos que a iniciativa ora proposta, na forma regimental, prospere tão rapidamente quanto o permita o processo legislativo.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2000. –
Senador **Nabor Júnior**

LEGISLAÇÃO CITADA

*LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

(Com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 8 de junho de 1994 DOU, 9-6-94)

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências.

.....
Art. 8º A execução das obras e dos serviços deve programar-se, sempre em sua totalidade, previstos seus custos atual e final, e considerados os prazos de sua execução.

Parágrafo único. É proibido o retardamento motivado da execução de obra ou serviço, ou de suas parcelas, se existente previsão orçamentária para sua execução total, salvo insuficiência financeira ou comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado da autoridade a que se refere o art. 26 desta lei.

Art. 116. Aplicam-se as disposições desta lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

*Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

DECRETO-LEI Nº 200 – DE 25
DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania) – decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 80, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 50 da Constituição Federal, combinado com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas pelo Exmº Sr. Ministro de Estado da Saúde as seguintes informações referentes às atividades envolvendo organismos geneticamente modificados (OGM):

1 – a relação dos produtos contendo organismo geneticamente modificado ou derivados de OGM já autorizados por esse Ministério;

2 – Se esse Ministério conta com quadro técnico especializado para uma atuação eficiente na área de OGM, e como está estruturado e dimensionado esse quadro técnico;

3 – se já foram elaboradas normas específicas referentes a alimentos contendo organismos geneticamente modificado ou derivado de OGM;

4 – como está sendo realizada a fiscalização e o monitoramento das atividades envolvendo OGM e o contingente de pessoal envolvido;

5 – como tem se dado a capacitação dos técnicos desse Ministério e a programação de treinamento prevista para os próximos anos.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2000. –
Senador **Leomar Quintanilha**.

(À Mesa para decisão).

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão na forma do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 81, DE 2000

Senhor Presidente,

Com fundamento no disposto no item 8, alínea c, inciso II, do art. 255 e no estabelecido no art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a V. Exª submeta, à deliberação do Plenário, o pedido de tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 664, de 1999, que “Ratifica os títulos de alienações ou concessões de terras feitas pelos estados na Faixa de Fronteira e dá outras providências” e do Projeto de Lei do Senado nº 688, de 1999, que “altera dispositivos da Lei nº 9.871, de 23 de novembro de 1999, que trata de prazos e condições para ratificação de títulos de terras concedidos ou alienados pelos estados na faixa de fronteira”, por disporem sobre matéria da mesma natureza.

Justificação

Tendo sido indicados Relator dos dois projetos de lei em questão, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, e, tendo constatado disporem, os dois, sobre a mesma matéria, requeiro a V. Exª que submeta à deliberação do Plenário o presente requerimento no sentido de que os mesmos passem a tramitar em conjunto, a fim de que possam ser examinados como temas equivalentes.

tes e/ou complementares e, deste modo, venham a ser tratados como um só projeto.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2000. – Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia de acordo com o Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à lista de oradores. Concedo a palavra, por vinte minutos, ao Senador Leomar Quintanilha por cessão do Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a exorbitante concentração de renda que se tem observado ao longo dos anos, fruto de um modelo econômico imperfeito, tem contribuído para a deformação da sociedade, tornando-a injusta e desequilibrada.

O desequilíbrio decorre da brutal diferença entre os que muito têm e os que nada têm; entre os que tudo podem e os que nada podem; entre os que vivem seus sonhos e os que não têm direito a sonhar; entre os que acumulam fortunas e os que não conseguem garantia de condições mínimas de vida: alimentação, saúde, educação e moradia. E naturalmente o despojado, com o coração tomado de indignação, não suportando tamanha perversidade e sentindo-se encravado, perde a consciência, a razão, e reage não como ser humano, não como ser racional, mas como um bicho.

Talvez seja por isso, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, que a criminalidade tenha assumido proporções nunca dantes observadas. Trata-se seguramente, já superando o desemprego, da maior preocupação da sociedade brasileira nos dias de hoje. A população, refém do medo, esconde-se. Suas casas se transformam em verdadeiras fortalezas, protegidas por frios muros, e equipadas com sofisticados equipamentos de alarme. O cidadão faz isso na tentativa de proteger-se a si e a sua família da agressividade que invade as ruas, as praças, as grandes e pequenas cidades, as rodovias. Banalizou-se o crime.

Recentemente, aqui em Ceilândia, tomamos conhecimento de um fato estarrecedor: um jovem empresário, dono de uma padaria onde trabalhava com a mulher e os filhos, foi assaltado seis vezes; na sétima, foi assaltado e assassinado.

Os episódios da brutalidade repetem-se nos seqüestros de cidadãos, nos assaltos a ônibus, a bancos, a casas comerciais e até a transeuntes nas ruas.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Ouço com muita prazer o nobre Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senador Leomar Quintanilha, solidarizo-me com V. Ex^a, porque esse é um tema que está na ponta da linha em todas as cidades brasileiras, sejam pequenas ou grandes. E isso decorre do fato de que as famílias têm vivido o medo da violência, que é crescente, e, o que é pior, estão à mercê de uma Justiça lenta e ineficiente. Além disso, as nossas cadeias são universidades do crime, porque quando ocorre a prisão – é raro, mas ocorre –, o cidadão faz na cadeia o curso completo de bandidagem. Quando sai, já tem um **upgrade**: está habilitado a praticar crimes mais complexos. Isso tem sido alvo de grande preocupação. As razões que levam à violência são muitas – sei que V. Ex^a, no decorrer do discurso, irá analisá-las, bem como irá oferecer soluções – mas, como eu disse, esse é um assunto que preocupa as famílias, a sociedade brasileira. V. Ex^a tem o nosso apoio nessa luta, que, com toda a certeza, será a luta de todo o povo brasileiro para viver em paz. Parabéns!

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Eminente Senador Ney Suassuna, V. Ex^a, valoroso representante da gente paraibana, que conosco comunga, discute e busca soluções para os graves problemas da sociedade brasileira, revela, nesta e em outras situações, sua sensibilidade, sua preocupação com esse problema que se avoluma dia a dia e que requer, no meu entendimento, não só providências urgentes das instituições públicas, mas um verdadeiro esforço nacional.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senador, minha primeira mulher foi assassinada em um assalto. Todos os meus três filhos já foram assaltados, e a minha segunda mulher já foi assaltada três vezes.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Afirmei, há pouco, que o crime está banalizado, e V. Ex^a pôde testemunhar essa afirmação porque sofreu na carne, com a sua própria família, tamanha violência: teve subtraído o convívio um ente tão querido, a sua primeira mulher. Por isso, V. Ex^a nos dá a melhor constatação de que a banalização do crime é uma verdade irrefutável no nosso meio e requer a conjugação de esforços da sociedade brasileira para solucioná-la. Aliás, os recentes episódios da Febem, uma brutalidade inominável praticada por quase crianças detidas ali, dão-nos a triste confirmação de que a parte mais nobre, mais rica da sociedade e da família, os nossos adolescentes e jovens, está contaminada.

O que tem contribuído para que essa situação alcance os níveis em que hoje se encontra? Além da concentração brutal de riquezas – poucos têm muito e muitos têm muito pouco ou nada – há o êxodo rural, acentuado pelo verdadeiro abandono à atividade do campo, em um País que já teve maior densidade populacional na área rural. Essa densidade hoje é menor em razão do êxodo permanente de rotos e famintos, que, abandonados e desassistidos no meio rural, atraídos pelas luzes das cidades grandes, se acotovelam nas suas periferias, formando bolsões de miséria, estabelecendo uma subcondição de vida e experimentando situações que agridem a dignidade. Exemplo disso é o fato de vermos pais de família revolven-do latões de lixo em busca de restos de alimento para mitigar a fome de suas famílias.

Esses homens e mulheres, na sua grande maioria, não têm a necessária qualificação para enfrentar os desafios da sociedade moderna, as dificuldades e os óbices da cidade grande. Por isso, continuam excluídos, marginalizados, numa situação de desamparo e de desassistência. Acuados pela necessidade, pela fragilidade e pela dificuldade em obter o mínimo para a sobrevivência, sucumbem ao controle emocional e partem para a criminalidade.

Os filmes violentos que hoje invadem a televisão a qualquer hora são um verdadeiro assalto. As nossas televisões são tomadas por filmes – principalmente os estrangeiros – que trazem uma brutalidade, uma violência inominável, que ensinam e estimulam a prática de crimes.

Há ainda a disseminação das drogas sobre a qual não temos controle. Não conseguimos efetivamente impedir que as drogas tomem conta de parcela considerável da sociedade, inclusive dos jovens. Como alucinógeno, é um encorajador, um estimulante à prática dos crimes a que temos assistido permanentemente, antes ouvindo notícias de longe, depois tomando conhecimento de fatos em nossa cidade. Às vezes, assistimos, perplexos, impotentes, a crimes praticados na nossa presença ou contra nós mesmos. O Senador Ney Suassuna relatou aqui que sua mulher e seus filhos também já sofreram prática criminosa dessa natureza.

Entendo que essa é uma questão de natureza estrutural. Não se consegue, de uma hora para outra, encontrar a fórmula de transformar, da água para o vinho, essa situação difícil em que se encontra a sociedade brasileira. É necessário um esforço conjunto. Pelos preceitos constitucionais, as instituições públicas têm o dever de garantir a segurança do cidadão,

mas revelam-se impotentes ante o volume de crimes perpetrados nos dias de hoje.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Concedo a aparte ao Senador Carlos Patrocínio, que, como eu, com muito orgulho, representa o Estado de Tocantins.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Nobre Senador Leomar Quintanilha, V. Ex^a, com muita propriedade, está exprimindo a sua revolta, o seu inconformismo com a atual situação de miséria, de pobreza, de desigualdade reinante em nosso País. Também tenho pensado muito sobre as causas dessa pobreza e dessa desigualdade e sobre uma de suas consequências: o aumento vertiginoso da violência no Brasil. V. Ex^a, como eu, fomos exercer as nossas profissões atendendo ao chamamento dos dirigentes do País para desenvolver novas regiões. Quando cheguei a nossa cidade de Araguaína, depois de aberta a Belém – Brasília, V. Ex^a já estava lá, funcionário graduado do Banco do Brasil. Esse Banco, por intermédio de bons programas de incentivo, como o Proterra especificamente, muito colaborou para o desenvolvimento de Tocantins. Tratava-se de uma região que florescia e que tinha necessidade de profissionais para atender a população. Tínhamos também o objetivo de nos afastarmos dos grandes centros, que se tornavam cada vez mais violentos. Pensávamos que, morando no interior do País, lá distante, estaríamos a salvo de seqüestros, de assaltos, de roubos, de furtos. Ledo engano o nosso. Hoje, pega-se um ônibus em Brasília para Palmas, para Araguaína, para Imperatriz, no Maranhão, e tem-se uma grande esperança de fazer uma boa viagem, mas há uma certeza: o ônibus será assaltado. Todos os ônibus estão sendo assaltados. Todas as agências bancárias existentes no nosso Estado, Tocantins, já foram assaltadas por uma gangue que exibe um aparato bélico invejável. Já tive oportunidade de conversar com alguns policiais militares que fizeram frente a um assalto ao Banco do Brasil. Eles ficaram totalmente impotentes com seus revólveres diante das armas de grosso calibre, de grande porte, de uso exclusivo das Forças Armadas. Temos de fazer algo e estamos fazendo. Este Congresso está tentando. Vamos discutir hoje a PEC sobre a criação do Fundo para a diminuição ou erradicação da pobreza. Erradicação é uma palavra muito radical. Não vamos conseguir erradicar a pobreza agora, mas estamos tentando fazer algo. Tenho medo de que o dinheiro arrecadado por meio desse Fundo, ao ser distribuído para a pobreza, seja diluído em pelo

menos 50%, não permitindo que chegue nem metade na atividade-fim, ou seja, na família pobre. Temos de saber quem vai distribuir esse dinheiro, porque grandes quantias são diluídas neste País. Estou fazendo um estudo dessa questão e cheguei à conclusão de que, se as pessoas fossem corretas, honestas, sinceras, não teríamos de gastar o que gastamos com funcionários públicos. Gastamos o mesmo valor ou mais para que pessoas estejam fiscalizando obrigações de outras. Estive pensando e me veio uma luz. Se conseguíssemos convencer todos a não desviarem recursos, não precisaríamos contratar tantas pessoas para vigiar outras, porque não se tem confiança em ninguém neste Brasil hoje. Gasta-se com as Forças Armadas, com as Polícias Militares, com as Polícias Civis, com os Procuradores de Justiça, com a Justiça de uma maneira geral, quando se poderia estar gastando em atividades-fins. Evidentemente, falta esse dinheiro na ponta. Temos de fazer algo, eminente Senador Leomar Quintanilha. Falamos muito neste País e queremos sempre que o outro faça algo por alguém que precisa, mas dificilmente percebemos que nós também devemos fazer. O Brasil vai melhorar no dia em que todos derem sua parte. Normalmente, isso não acontece. Senador Leomar Quintanilha, V. Ex^a faz um discurso brilhante mostrando seu inconformismo, mas vemos que, na prática, o povo brasileiro gosta muito mais da lei do nosso querido Gérson, o cahotinha da Copa de 1970: todos querem levar vantagem. Parabenizo V. Ex^a.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Eminente Senador Carlos Patrocínio, é lamentável a constatação de que a criminalidade disseminou-se nos quatro cantos do País. Não há mais local seguro, não há mais região a salvo, nem as regiões longínquas do nosso Tocantins e do Norte do País. Até ali a criminalidade, com uma facilidade muito grande, encontra amparo, abrigo e forma de ser praticada.

Não se trata meramente de responsabilidade institucional. Não podemos esperar uma solução apenas das instituições públicas em suas diversas esferas do Poder Executivo – federal, estadual e municipal. Não somente as instituições públicas precisam participar desse esforço nacional para encontrar a forma equilibrada de viver com harmonia, entre irmãos, com alegria, pensando na prosperidade, na vida saudável que cada um pode imaginar e ter.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Concedo o aparte ao Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Leomar Quintanilha, desculpe-me interrompê-lo, pois vejo que o tempo de V. Ex^a está se esgotando. Estava ouvindo o aparte de um Senador da região de V. Ex^a sobre o problema dos assaltos, sobre a violência que está grassando pelo País. É realmente assustador. Tenho observado com bastante atenção essa área de segurança pública, e há conflitos de violência que não se relacionam com criminalidade. V. Ex^a está fazendo uma análise sobre a violência também. Às vezes, confundimos a violência motivada por um estado pessoal, por um estado de ansiedade e de angústia que aflora no cidadão comum, com a violência criminal, que vem crescendo com uma indiferença total pela vida do próximo. Hoje, a grande maioria dos marginalis mata sem razão, sem responder a uma ação. Praticamente matam por matar. Algo está transformando o marginal em algo que nem podemos chamar de animal, porque o animal só mata quando tem fome enquanto aquele mata pelo prazer de matar. Vimos os exemplos daqueles jovens da Febem que decapitaram um companheiro com toda desfaçatez e tranqüilidade porque ele não podia mais viver junto com eles. Ainda disseram que, se pudessem, teriam feito algo pior. Então, essa estrutura monstruosa que se cria dentro de alguns aspectos no estudo da criminologia nos tem assustado. E vejo que o Ministro da Justiça e o Presidente têm discutido um plano nacional de segurança pública para combate ao crime organizado. A que se refere o crime organizado? Ao tráfico de drogas, à lavagem de dinheiro, ao tráfico de armas. São componentes importantes sobre os quais a polícia especializada busca informações, para, realmente, dar golpes fortes nessas estruturas criminosas, que são verdadeiras empresas. Hoje, o cidadão fica assustado, quando trafega de ônibus em uma rodovia federal, porque sabe que está sujeito a ser assaltado por dois ou três marginais, com armas de grosso calibre. Essa deve ser a preocupação dos governantes. O cidadão está parado no semáforo e sabe que um vendedor de flores pode, de repente, sacar uma arma e roubar-lhe o relógio, o dinheiro e a carteira; não procura mais a Polícia para fazer queixa, porque julga que não obterá nenhum resultado. Então, a criminalidade comum vem crescendo assustadoramente. Ontem, eu conversava com um policial rodoviário sobre esses aspectos que V. Ex^a levantaram aqui, ou seja, sobre o porquê dos assaltos constantes aos ônibus que circulam nas estradas brasileiras, se o efetivo foi aumentado, se os policiais hoje têm carreira fixada na Constituição, se o poder de polícia está dentro da estrutura constitucional. Deve haver um planejamento

entre os Estados; penso que é um risco para o Governo Federal assumir a responsabilidade pela segurança pública, que não é sua. Ele tem que usar de investimentos para ajudar os Estados que não têm capacidade para formação profissional, para compra de equipamentos e para busca de novas formas de combate efetivo à criminalidade comum. Em relação ao combate à criminalidade organizada, a Polícia Federal tem estratégias. Cumprimento V. Ex^a por ocupar a tribuna, neste momento difícil de crescimento da criminalidade e da violência, para alertar as autoridades sobre a importância de se dedicar àquilo que possa tirar os focos de geração de violência e criminalidade.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Nobre Senador Romeu Tuma, V. Ex^a, que é um expert no assunto, que o domina bem, que conhece o quadro brasileiro, avalia com muita propriedade e distingue o crime organizado dessa outra preocupação que está tomando conta de todos nós. Não há razão para essa manifestação tão forte de indignação, pois o que se vê no assalto ou roubo comum é o ladrão não se contentar em subtrair o bem material do assaltado. Ele quer maltratar, judiar, matar. Essa é a grande preocupação, porque se trata de um mal, de um sentimento que está tomando conta da sociedade brasileira e que precisa ser coibido, modificado.

Lembro que, embora muitas providências já estejam sendo tomadas, outras são necessárias. Um esforço precisa ser feito não só pelas instituições públicas, mas pela sociedade civil organizada e, sobretudo, Sr. Presidente, pelas famílias. A violência apresentada na televisão, que tem estimulado os mais novos, os mais incautos à prática do crime, precisa ser controlada. Os pais têm responsabilidade sobre esse fato, pois devem orientar seus filhos. Agradeço a orientação segura que tive de meu pai e de minha mãe no encaminhamento de minha vida e na de meus irmãos. Entendo que é responsabilidade da família, célula maior e mais importante da sociedade, dar a devida orientação. É importante que a família se insira nesse projeto e procure fazer a sua parte, para que, amanhã, seus filhos não sejam estimulados à prática de crimes.

Muito precisa ser feito com relação ao nosso sistema prisional, que está superlotado e não faz distinção entre o bandido de alta periculosidade e o pequeno infrator, tendo este uma má convivência com bandidos reincidentes, que fazem do crime a razão de suas vidas. Um bandido como esse, às vezes, acaba brutalizando o pequeno infrator e dificultando sua recuperação, seu retorno ao convívio social.

É necessário que reformulemos nossa legislação penal, que já se revela obsoleta, arcaica, incompatível com os anseios de uma sociedade moderna. É preciso que reequipemos e modernizemos o aparato policial de repressão, mas, sobretudo, é preciso um esforço nacional para que possamos legar à posteridade, aos nossos filhos e netos uma Nação mais tranquila e humana do que esta em que estamos vivendo, pelo menos igual àquela que herdamos de nossos ancestrais.

Eram essas as reflexões que gostaria de fazer nesta manhã, Sr. Presidente. Agradeço pela deferência e pela atenção quanto ao tempo.

Durante o discurso do Sr. Leomar Quintanilha, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, e Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, eu me preparei para fazer um pronunciamento sobre o desemprego, grave problema que angustia todos os brasileiros e que vemos piorar a cada instante. O próprio Governo se confessa incapaz de solucioná-lo e, em mensagem presidencial, dá como grande realização do ano passado a simples manutenção dos altíssimos níveis de desemprego do País, como se já fosse uma grande coisa ter impedido que esses índices aumentassem.

Gostaria de tecer comentários a respeito de matéria extremamente interessante, publicada no jornal **Monitor Mercantil**, um excelente jornal do Rio de Janeiro, em sua edição de 9 de fevereiro, que mostra que o desemprego no Brasil, hoje, somando-se o desemprego aberto ao desemprego efetivo, de quem trabalha sem remuneração e de quem percebe remuneração inferior ao salário mínimo, atinge 12,5 milhões de brasileiros. Isso equivaleria ao desemprego dos Estados Unidos no período da grande depressão dos anos 30, considerado um período calamitoso na história econômica e social do mundo. Vivemos essa calamidade. E o jornalista José Carlos Assis, na matéria do **Monitor Mercantil**, traça um perfil absolutamente verdadeiro e chocante da situação que nos aflige.

Escutei o discurso do Senador Leomar Quintanilha e os apartes dos Senadores Carlos Patrocínio,

Ney Suassuna e Romeu Tuma. S. Ex^a abordou esse e outro tema tão imbricado no desemprego: a desigualdade social e o crescimento da criminalidade. Ouvi palavras de certa esperança, que me fizeram mudar o eixo do meu discurso para dizer que, absolutamente, não creio que o Congresso Nacional, o Senado Federal ou nenhum de nós esteja fazendo nada para mudar essa situação, já que ela é mantida por uma força muito maior do que a nossa: a força do mercado financeiro internacional, que impõe ao Governo suas decisões, as quais são acatadas pela maioria do Governo no Congresso sem nenhuma hesitação, sem nenhuma tergiversação. E continuamos nesta mesma situação, sem que haja possibilidade nenhuma de correção.

O quadro social, infelizmente, não vai mudar. Fez-se um esforço na Comissão da Pobreza, formulando-se uma solução de consenso, que, para nós da Oposição, não era a solução ideal. Mas aceitarmos uma posição de consenso. Eis que a proposta unânime da Comissão é transformada num fundo dependente de privatizações.

Ora, Sr. Presidente, é absolutamente inconcebível a vinculação do fundo da pobreza à receita de privatizações neste País. Vai-se mais uma esperança do povo brasileiro em relação a uma tentativa de redução das desigualdades! Todos nós sabíamos que a possibilidade de resultados concretos era muito pequena, mas, ainda assim, era uma demonstração de vontade política do Senado e da Câmara.

Assim também ocorre quanto à questão da criminalidade, que depende muito da estrutura moral da sociedade. O modelo trazido pelo mercado financeiro internacional está causando uma desconstrução moral de alto a baixo no País, em que o valor é o dinheiro, o resultado financeiro. Afastam-se todos os valores éticos tradicionais em função do valor dinheiro. Além do mais, a desigualdade social e o sentimento de injustiça levam as pessoas ao banditismo, que a sociedade não tem meios de reprimir.

É inútil pensar que vamos conseguir formas de controlar a criminalidade, uma vez que não há recursos. Os Governos Estaduais e Federal não têm recursos, e é isso o que deseja o mercado financeiro internacional, que impõe a sua lei a fim de que todos os recursos sejam desviados para o pagamento dos títulos, os quais circulam com uma velocidade gigantesca e com volume estratosférico no mundo de hoje. Para isso não há saída. E, quando há alguma esperança no horizonte, vem imediatamente uma resposta negativa.

Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, eu, particularmente, tinha alguma esperança de que o Sr. Andrea Calabi, à frente do Banco de Desenvolvimento Econômico e Social, produzisse alguma mudança efetiva no processo de desenvolvimento, fortalecendo a empresa nacional, desenvolvendo setores estratégicos. Contudo, ontem se anunciou a demissão do Sr. Calabi da Presidência do BNDES – fato lamentável e a nomeação do Sr. Francisco Gros, um agente do mercado financeiro internacional. Sr. Presidente, eu sei o que estou dizendo. O Sr. Francisco Gros é mais um agente do mercado financeiro internacional infiltrado no Governo brasileiro!

Então, como é que vamos mudar as coisas? Vamos mudar o quê? Vamos mudar o quadro social, vamos mudar o quadro de criminalidade? De maneira nenhuma, Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores. Enquanto este Governo mantiver essa postura, não vamos mudar nada! Ao contrário, vamos agravar a situação cada vez mais.

Os Srs. Senadores, com muito boas intenções, ao fazerem seus pronunciamentos, que recebemos com boa vontade e com espírito construtivo, querem colaborar. Mas, no fundo, na medida em que o Congresso aprova todas as proposições do Governo Federal – e o Senado aprovará a indicação do Sr. Francisco Gros –, os discursos caem em contradição. É impossível esperar-se alguma mudança de maior amplitude, de maior profundidade, nos rumos deste Governo. Não mudando os rumos, não mudará o quadro social; a tendência é de agravamento desses males.

O Brasil tinha um projeto nacional de desenvolvimento. Depois foi dito que esse projeto protegia de forma exagerada a indústria nacional, que isso estava gerando inflação e déficits públicos crescentes, que isso estava gerando acomodação das empresas na busca do processo de melhoria da sua produtividade.

Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, isso tudo tem um fundo de verdade, mas daí a voltar 180 graus na direção oposta e abrir a economia do País, mergulhar com a ingenuidade com que se mergulhou nessa globalização, destruindo todo o esforço de construção da nossa indústria, de geração de emprego efetivada durante 30 ou 40 anos neste País?! É um descalabro!

O Senador José Roberto Arruda se diz surpreso, protestando contra as declarações do Secretário de Comércio americano. Mas o Secretário está absolutamente certo. O dever dele é proteger os interesses da economia americana, é defender os laranjais da Flórida e os trabalhadores da indústria de aço americana. E também é dever dos governantes franceses e

europeus amparar a sua agricultura, evitando que a abertura da sua agricultura se dê da mesma forma ingênua e desastrada como ocorreu com a da nossa indústria.

É ingenuidade? Já discuti esse assunto com o Senador José de Alencar. Não é ingenuidade. Trata-se de uma opção política, de subserviência ao mercado financeiro, na expectativa de que o Brasil, muito bem comportadinho, como o mercado financeiro quer, receba bilhões e bilhões de dólares em investimentos produtivos, gerando emprego e renda. Mas sabemos que nada disso ocorreu ou vai ocorrer.

No ano passado, ingressaram 30 bilhões no País. Quero saber quanto entrou de investimento em novos empreendimentos produtivos. Praticamente nada, Sr. Presidente. Houve o ingresso de dinheiro especulativo para aplicações na bolsa e no mercado financeiro nacional, que paga juros e privilégios muito grandes a esse capital, e entrou dinheiro para comprar empreendimentos que já haviam sido realizados pelos brasileiros com muito esforço. Comprou-se a preço vil e com a ajuda do BNDES e do próprio Governo.

Isso nos deixa indignados, mas é a realidade. Mas essa realidade vai nos cansando, Sr. Presidente. A opinião pública está cansada de ouvir na mídia os louvores a esse modelo e de ver os resultados.

Por exemplo, na edição de 15 de fevereiro próximo passado, o **Jornal do Brasil** fez um editorial que considero vergonhoso. Querendo atingir o Deputado Vivaldo Barbosa, que se propôs a constituir uma frente parlamentar de defesa da economia nacional, o **Jornal do Brasil** diz: "Nacionalismo é pregação sem sentido num mundo sem fronteiras". Onde o **Jornal do Brasil** viu um mundo sem fronteiras? Se o mundo não tivesse fronteiras, não estariam reclamando dos europeus que protegem sua agricultura e dos norte-americanos que protegem seu aço e seus laranjais. O mundo está cheio de fronteiras, cada um defendendo a sua. E o Brasil, como diz grande parte da nossa mídia, acredita num mundo sem fronteiras, acredita que esse é o melhor caminho e vai destruindo sua economia, sua sociedade, seus valores morais, seus valores tradicionais, por subserviência a esse mercado financeiro!

Está aí um sintoma absolutamente incontestável: a nomeação do Sr. Francisco Gros, agente do mercado financeiro internacional infiltrado no Governo brasileiro.

Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, peço desculpas se, às vezes, excedo-me na emoção e na indignação. Realmente é difícil continuar convivendo

com esse processo, vendo os fatos, compartilhando essa visão com os Senadores da Bancada governista, e, no entanto, ver em andamento o processo e o acatamento, por parte do Congresso Nacional, da orientação do Governo Federal.

Não há nenhum sintoma de melhoria no ambiente. O Sr. Pedro Malan diz que o Brasil conquistou a confiança internacional. O Brasil conquistou a confiança dos endinheirados do mundo inteiro e do mercado financeiro, na medida em que se ajoelhou e beijou-lhes as mãos, fazendo tudo que dele foi demandado por quem comanda o mercado financeiro internacional. Ter ganho a confiança dos especuladores do mundo é vantagem para nós? Onde está a vantagem?

Eu gostaria que o Brasil fosse um país confiável sob o ponto de vista de política internacional, de boa negociação internacional, de padrões elevados de produtividade, de padrões elevados de moral e de ética da sua sociedade; enfim, eu gostaria que o Brasil fosse respeitado por outras razões que não a subserviência ao mercado financeiro internacional.

Penso que tudo isso está nos levando a uma saturação. Não sei aonde vamos chegar. Sinto que isso não vai acabar bem; sinto que o processo de desconstrução moral, de entrega dos nossos valores e de subserviência completa ao mercado financeiro internacional não vai acabar bem. O Brasil teve um projeto de desenvolvimento. Abdicou desse projeto; a ele renunciou em favor de outro que não constitui um projeto nacional do Brasil, de nós brasileiros, mas, sim, um projeto de mercado de especulação financeira internacional. Isso nos inquieta profundamente, Sr. Presidente.

Desde ontem, quando recebi a notícia da demissão do Sr. Andrea Calabi e da sua substituição pelo Sr. Francisco Gros, o meu estado de espírito sofreu um abalo muito grande. Confirmou-se tudo aquilo que infelizmente eu não queria enxergar: o Governo não está disposto a mudar em absolutamente nada a sua orientação de favorecimento ao mercado financeiro internacional.

O que estamos aqui a fazer senão nos colocarmos e nos pronunciarmos contra esse fato, votarmos contra isso e afirmarmos os interesses do Brasil e a posição da sociedade brasileira perante os interesses dos endinheirados do mundo? Eis o ponto importante.

Sr. Presidente, como disse, o meu estado de espírito está abalado por essa decisão. Vim à tribuna para falar do desemprego e para elogiar o Monitor Mercantil e a matéria do Sr. José Carlos Assis, mas tive de mudar a orientação em vista das palavras sin-

ceras, das palavras honestas e de boa vontade do Senador Leomar Quintanilha e dos que o apartaram.

No entanto, expresso este meu estado de espírito, que é de grande indignação com a mudança ocorrida no BNDES. O BNDES é a minha casa profissional, Sr. Presidente. Entrei para o banco quando de seu primeiro concurso, em 1956. Passei por todos os seus departamentos. Foi a maior e mais importante agência de desenvolvimento do Brasil, tendo encarnado a consciência de um projeto nacional de defesa dos interesses brasileiros. Cometeu erros, sim. Cometeu o erro de não prestar atenção à questão social; cometeu o erro de não prestar atenção maior à questão da educação. Mas capitaneou, coordenou, dirigiu um processo de desenvolvimento que foi o mais exitoso do mundo. Afirmo isso, porque, nos anos 50, 60 e 70, nenhum país viu crescer a sua economia nem construiu a sua base industrial num percentual da expressão alcançada pelo Brasil, tudo fruto desse projeto coordenado pela agência desenvolvimentista que foi o BNDES.

De repente, o banco vira um órgão financiador de capital estrangeiro para comprar estatal brasileira. Onde é que estamos? E quando pensamos que isso vai mudar ao assumir a sua direção uma pessoa que tem alguma visão dos interesses nacionais como o Sr. Andrea Calabi, essa pessoa é demitida e em seu lugar é colocado um agente do mercado financeiro internacional. Isso, Sr. Presidente, deixa-me indignado.

Peço a compreensão dos nobres Colegas pela minha veemência.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Ouço-o com prazer. Espero que V. Ex^a me tranquilize um pouco.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Roberto Saturnino, a manifestação de V. Ex^a tem fundamento. Eu gostaria de externar como devemos estar atentos a essa modificação na Presidência do BNDES. Estávamos, inclusive, questionando Andrea Calabi, o Presidente que acabou sendo afastado, a respeito dessa tendência do BNDES, conforme salientou V. Ex^a, de conceder empréstimos a taxas de juros bem menores do que as praticadas pelas demais instituições no mercado financeiro brasileiro, para que grupos estrangeiros se associem a grupos brasileiros, principalmente com o objetivo de adquirir o controle do patrimônio público de empresas. Isso se deu em inúmeros processos de leilão e de privatização. Ainda por ocasião do último depoimento do Presidente Andrea Calabi perante a Comissão de Assuntos

Econômicos, ambos formulamos perguntas sobre esse tema. Lembro-me de ter expressado ao Presidente do BNDES minha preocupação, uma vez que, somados os R\$920 milhões emprestados à Ford, em dezembro de 1999, os empréstimos concedidos, durante 1999, a empresas estrangeiras pelo BNDES atingiram mais de R\$2 bilhões; dispúnhamos dos dados até o mês de novembro. E ele reconheceu esse fato. Isso significava uma proporção muito expressiva: cerca de R\$2 bilhões num total de quase R\$20 bilhões. Se analisarmos o período de 1995 a 1999, verificaremos que houve uma certa evolução: em 1995, o BNDES emprestou cerca de pouco mais de 2% para empresas estrangeiras; em 1999, esse percentual passou de 10%. O Presidente Andrea Calabi mostrou consciência disso. Mostrou-se preocupado em chegar a um certo equilíbrio, afirmando que o BNDES deveria estar destinando recursos ao fortalecimento da empresa nacional. Aliás, o Ministro Alcides Tápias também mencionou isso. Mas que significado terá agora a designação de Francisco Gros para a Presidência do BNDES? Senador Roberto Saturnino, acabo de pedir ao meu gabinete, estimulado pelo pronunciamento de V. Ex^a, que obtenha, o quanto antes, uma entrevista dada por Sr. Francisco Gros há cerca de um ano, por ocasião da crise cambial, quando houve a mudança da política cambial. Ele opinou no sentido de que seria interessante o Brasil dolarizar a sua economia.

Ontem, por ocasião do almoço que os Senadores da Comissão de Assuntos Econômicos tivemos com o Presidente do Banco Central, transmiti ao Sr. Armínio Fraga a informação de que foi constituído um grupo de trabalho com vistas a estudar assuntos monetários internacionais e, inclusive, a ameaça de dolarização. S. Ex^a replicou dizendo que eu não me preocupasse com a questão, uma vez que era absolutamente contrário à idéia e que não estava considerando, de maneira alguma, a proposta de dolarização da economia brasileira. Retruquei lembrando as declarações de Carlos Menem, notadamente agora que S. Ex^a vai a Dallas participar de uma conferência, promovida pelo Federal Reserve, onde fará exposição dizendo ser a dolarização da Argentina, consequentemente, do Mercosul e da América Latina, inevitável. A esse respeito, inclusive, ainda que o Presidente Armínio Fraga tenha me dito que também foi convidado para o evento, acabei não tendo tempo de perguntar-lhe se S. Ex^a iria ou não. Há ainda a considerar, Senador Roberto Saturnino, a dolarização da economia do Equador em janeiro passado. Assim, de repente, fica o Brasil cercado de economias dolariza-

das. Será que esse é um assunto com o qual não devemos nos incomodar, ainda mais com a designação do Sr. Francisco Gros, que está aberto para essa idéia? Penso que essa é uma preocupação muito forte. Dessa forma, desejo saudar V. Ex^a por trazer a questão ao plenário do Senado Federal.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Senador Eduardo Suplicy, muito obrigado pelo aparte.

Recordando o depoimento do Sr. Andrea Calabi na CAE, lembro-me, até porque não faz tanto tempo assim, de haver indagado de S. S^a, como então Presidente do BNDES, se, de fato, confirmava as versões que corriam, segundo as quais ele teria uma posição em prol do fortalecimento da empresa nacional, levantando, assim, uma voz nova dentro do Governo. Senador Eduardo Suplicy, lembro-me bem do silêncio do Sr. Andrea Calabi. S. S^a não me respondeu, como se a dizer: "Quem cala, consente". Ou ainda: "É isso mesmo; mas não posso falar". E eis que se noticia que S. S^a teria sido demitido por falar demais. Mas como? Falou demais quando? Em que ocasião? No Senado, ao contrário, S. S^a falou de menos. Onde teria falado demais?

Sr. Presidente, a razão da substituição do Sr. Andrea Calabi pelo Sr. Francisco Gros não é convincente, ainda mais porque este último é favorável à dolarização, tendo declarado isso explicitamente, sem nenhum constrangimento e nenhuma obrigação de fazê-lo. Agora, pode até desmentir, dizendo não ser bem assim; porém, o que há de concreto é que S. S^a se declarou favorável à dolarização. Trata-se de um homem do mercado financeiro internacional, logo, tem que ser a favor da dolarização. Dessa forma, temos essa pessoa infiltrada no Governo numa posição da importância e da magnitude da presidência do BNDES.

Sr. Presidente, excedi-me no tempo e na veemência. Agradeço a benevolência de V. Ex^a e dos que me escutaram.

Era o que tinha a dizer por hoje.

Durante o discurso do Sr. Roberto Saturnino, o Sr. Romeu Tuma deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lauro Campos.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que promova a

minha inscrição para uma breve comunicação, antes da Ordem do Dia, de acordo com o Regimento Interno da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Assim o farei.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, peço também a palavra pela ordem, para, socorrendo-me do Regimento Interno, inscrever-me a fim de usar da palavra no horário de liderança a que faz jus o Partido da Frente Liberal.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Siqueira Campos, como Líder, por cinco minutos, para uma comunicação urgente e de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, a, do Regimento Interno.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO). Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna nesta manhã, em primeiro lugar, para dar uma satisfação ao Plenário desta Casa, aos meus pares, à opinião pública nacional e, particularmente, à do Estado do Tocantins. Ocorre, Sr. Presidente, que, na data de ontem, cumprindo as suas atribuições de Líder do PPS, o eminentíssimo Senador Roberto Freire leu, desta tribuna, uma moção pública, assinada por alguns partidos de oposição na cidade de Palmas, argüindo a suspeição do magistrado Sândalo Bueno do Nascimento quando de sua recondução para o cargo de juiz eleitoral de Palmas.

Sr. Presidente, devo esclarecer a esta Casa que a condução de um magistrado ao cargo de juiz eleitoral da capital do Estado é um ato do TRE. E o Código de Processo Civil deixa claros os meios dos quais as partes, os partidos, os cidadãos, as entidades ou as instituições, que discordem de quaisquer atos do TRE ou da Justiça, podem se socorrer para contestá-los, interpondo o recurso cabível. A argüição de suspeição de um magistrado está prevista no Código de Processo Civil de forma clara. Ocorre, Sr. Presidente, que nada disso foi feito.

Quero informar à Casa que o magistrado, ex-presidente da Associação dos Magistrados do Estado de Tocantins, é um homem de prestígio, um homem sério. E entendo mais: a moção pública, já que não gera nenhum efeito jurídico, tem um único objetivo, qual seja, o de estabelecer a dúvida no seio da opinião pública tocantinense. E por quê? Porque, se tiver ocorrido o que diz a moção, ou seja, uma desobediência clara às normas do TSE, tranquilizem-se, pois todo e qualquer ato praticado em desobediência a uma norma do TSE é nulo de pleno direito.

to, sendo, pois, passível de anulação. O TSE assim agiria.

Portanto, Sr. Presidente, é certo e de fácil compreensão que a moção pública não teve outro objetivo senão o de lançar a dúvida no seio da opinião pública.

Quero, assim, tranquilizar esta Casa, dizendo que o Judiciário do meu Estado é respeitável; o magistrado em questão é um homem respeitado, tanto que foi majoritariamente eleito para o cargo de Presidente da Associação dos Magistrados do Estado de Tocantins. Mais ainda: essa é uma questão interna do Poder Judiciário; e da decisão do TRE, como disse, cabe recurso.

É dado ao partido argüir a suspeição, mas, para tanto, a petição correta certamente não é uma moção pública.

O que faço daqui, então, Sr. Presidente, é tranquilizar a Casa e a opinião pública, dizendo que o único risco que corre a oposição em Palmas é o de perder mais uma eleição, justamente em função do desempenho da administração pública municipal em Palmas e da administração exercida pela terceira vez pelo Governador Siqueira Campos. Desejo, ainda, repudiar a grande calúnia que se lança sobre a pessoa do juiz Sândalo Bueno do Nascimento, por meio dessa moção, na qual se diz que S. Ex^a é um homem comprometido e, entre outras coisas, freqüentador assíduo da residência do Governador.

Como Presidente de uma associação importante como a dos magistrados do Estado, certamente o Dr. Sândalo Bueno, oficial ou socialmente, deve ter-se encontrado com o Governador. Aliás, qualquer cidadão tocantinense pode ter tido a oportunidade de estar com o Governador Siqueira Campos sem que, com isso, possa-se dizer que ele seja um freqüentador assíduo de sua residência, ou que, no caso de um magistrado, tenha este perdido a sua dignidade, sua responsabilidade, isenção, probidade ou integridade. Tal encontro não faria com que S. Ex^a fosse passível de arguição de suspeição.

Como disse, estamos absolutamente tranqüilos, pois das decisões do TRE ou de quaisquer outras instâncias cabem recursos. Se houver seriedade no propósito, que arguem na Justiça, que interponham o instrumento adequado, e não lancem infâmias apenas, dúvidas com relação à responsabilidade de um magistrado, sem dar-lhe o meio apropriado de defender-se. Magistrado não debate, não discute, não faz declarações à imprensa; magistrado julga, e de suas decisões cabem recursos. Sua presença em uma ação sujeita-o à arguição de suspeição. Nada disso foi feito, Sr. Presidente.

Então, como fez o nobre Líder do PPS, inclusive de forma muito respeitosa, lendo aqui uma moção assinada por partidos do meu querido Tocantins, de minha querida Palmas, senti-me na obrigação de esclarecer esta Casa de que se trata de um ato do TRE, de uma questão interna do Judiciário, que respeitamos.

Tranquilo a opinião pública. Não há risco nas eleições de Palmas senão o de que o povo se manifeste de forma livre e democrática e continue a deixar aquela cidade sob os designios do Partido da Frente Liberal e das coligações que o apóiam.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – A Presidência prorroga a hora do Expediente por quinze minutos, a fim de conceder a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior, para uma comunicação inadiável.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, estou apresentando nesta data, perante o Senado Federal – para que, em tramitação regimental, receba o criterioso julgamento dos meus nobres pares – projeto para alterar os termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que "regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências". As mudanças que ora proponho se destinam a disciplinar a afixação de placas indicativas da realização de obras ou serviços, nas condições e formas que menciona.

É uma proposta visando tornar mais transparente e efetivo o cumprimento do disposto no art. 37 da Constituição, no que tange à contratação de obras e serviços por parte do Poder Público Federal, de suas empresas e autarquias. Se vier a ser aprovado no Congresso Nacional, como espero e desejo, suas normas deverão ser extensivas aos Estados e Municípios.

O projeto começa por modificar o art. 8º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que passará a vigorar acrescido de um parágrafo, que será o primeiro, convertendo-se o atual parágrafo único em parágrafo segundo, seguido de um parágrafo terceiro, na seguinte forma:

"Art. 8º

§ 1º Ficam os órgãos e entidades da administração pública federal, inclusive sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela União, obrigados a afixar, em lugar de fácil visualização, placa informativa da reali-

zação de obras ou da prestação de serviços públicos, com as seguintes informações:

I – nome do órgão ou da entidade financeira, destacado em relação às demais informações;

II – nome do órgão ou da entidade responsável pela execução;

III – nomes das pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a execução da obra ou da prestação de serviço;

IV – identificação da obra ou do serviço, indicando-se a extensão, área, tipo, finalidade, valor e origem dos recursos;

V – previsão do prazo de execução da obra ou do serviço;

VI – nomes dos autores do projeto e dos responsáveis técnicos.

§ 3º É terminantemente proibida a fixação, modificação ou adição de informações passíveis de caracterização como propaganda político-administrativa ou promoção pessoal, inclusive em obras ou serviços já executados ou contratados por administrações anteriores.“

Sr. Presidente, na maioria dos casos, os administradores públicos, quando executam obras ou fazem contratação de serviços, não dão à sociedade a chance de fiscalizar os termos do contrato, o custo e sua realização. É difícil, não raro impossível, identificar quem está assumindo a responsabilidade pela contratação, a fonte dos recursos, a empresa executante, o valor e o detalhamento da obra, o prazo estabelecido para sua conclusão, etc.

O projeto que estou apresentando hoje procura atender aos dois aspectos da publicidade das obras públicas: evitar a sonegação de informações e impedir o festival de promoção pessoal, política, administrativa e eleitoral que tanto contamina nossos costumes. Por isso, pune quem extrapolar a necessária clareza para se valer de obras como alavancas personalistas ou ideológicas. Ou seja, pune o administrador que fizer de suas pretendidas iniciativas um *out-door* auto-laudatório ou, pior ainda, colocar seu nome em trabalho realizado por antecessores.

Meu projeto, como se vê, é altamente moralizador e vem complementar a Lei de Licitações Públicas, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Rogo à Presidência que seja publicado e inserido nos Anais do Senado Federal, como anexo a este discurso, para conhecimento de toda a sociedade nacional.

Muito obrigado.

SEGUE DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR NABOR JÚNIOR EM SEU PRONUNCIAMENTO.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2000

Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que “Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências”, para o fim de disciplinar a afixação de placa indicativa da realização de obras ou de serviços nas condições e formas que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar acrescido de um parágrafo, que será o primeiro, passando o atual parágrafo único a parágrafo segundo, e um parágrafo terceiro, na seguinte forma:

“Art. 8º

§ 1º Ficam os órgãos e entidades da administração pública federal, inclusive sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela União, obrigados a afixar, em lugar de fácil visualização, placa informativa da realização de obras ou da prestação de serviços públicos, com as seguintes informações:

I – nome do órgão ou da entidade financeira, destacado em relação às demais informações;

II – nome do órgão ou da entidade responsável pela execução;

III – nomes das pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a execução da obra ou da prestação do serviço;

IV – identificação da obra ou do serviço, indicando-se a extensão, área, tipo, finalidade, valor e origem dos recursos;

V – previsão do prazo de execução da obra ou do serviço;

VI – nomes dos autores do projeto e dos responsáveis técnicos.

§ 2º (.....)

§ 3º É terminantemente proibida a afixação, modificação ou adição de informações passíveis de caracterização como propaganda político-administrativa ou promoção pessoal, inclusive em obras ou serviços já executados ou contratados por administrações anteriores.“

Art. 2º O art. 116 da mesma Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 116.

§ 7º Quando a obra ou o serviço tiver de ser realizado por Estado, Distrito Federal ou Município, mediante convênio, ou por pessoa física ou jurídica, mediante contrato de financiamento, consignar-se-á cláusula com a exigência do cumprimento do disposto no § 1º do art. 8º

§ 8º A mesma exigência do parágrafo anterior far-se-á, no que couber, na hipótese de contrato de concessão ou de permissão de obras ou de serviços públicos."

Art. 3º Esta lei entra em vigor noventa dias a contar da data de sua publicação.

Justificação

A construção de obras e a execução de serviços públicos se realizam obviamente com recursos auferidos junto à sociedade, mediante, principalmente, a cobrança de tributos, os mais diversos. A fonte de financiamento, portanto, é o povo.

Em razão desse fato incontestável, cabe ao Poder Público, não só o dever de prestar contas do emprego dos dinheiros públicos, uma vez aplicados – prestação de contas **a posteriori** –, como também anunciar, previamente, como e onde vai alocar tais recursos e em que prazo, o que se configura uma prestação de contas prévia e ao mesmo tempo concomitante aos dispêndios.

Sobre o dever de prestar contas **a posteriori**, já existe suficiente legislação disciplinando a matéria, cabendo destacar, neste passo, o disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, segundo o qual "Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta assuma obrigações de natureza pecuniária".

O Decreto-Lei nº 200, de 1967, consigna disposição no sentido de que quem quer que utilize dinheiros públicos terá de prestar contas do seu bom e regular emprego, na conformidade das leis e regulamentos administrativos.

A Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, de nº 8.443, de 16 de junho de 1992, disciplina os modos e formas das prestações de contas e das tomadas de contas.

Por sua vez, a **Lex Mater** estabelece normas atinentes aos planos plurianuais de investimentos, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e aos orçamentos públicos. Por outras palavras, prevê os parâmetros ou balizamentos de como o administrador vai gastar os recursos públicos.

Já o objetivo deste projeto é o de obrigar o administrador público a prestar contas do que está fazendo, e de modo mais direto. As placas das obras hão de mostrar à comunidade o que está sendo feito e em que prazo será feito, quem são seus responsáveis, a fonte de financiamento, etc.

Este tipo de publicidade é da maior importância, pois só assim a população pode sugerir aperfeiçoamentos, cobrar responsabilidades, enfim, exercer o seu direito de cidadania. Em seu livro *Princípios Constitucionais da Administração Pública*, Del Rey, 1994, p. 239, a Profª Cármem Lúcia Antunes Rocha ensina que "não se exige que se fiscalize, se impugne o que não se conhece. O acesso a quanto praticado administrativamente pelo Estado é que oferece os elementos para o exercício dos direitos do cidadão. A publicidade é, pois, fundamental para que os direitos conferidos constitucional e legalmente ao cidadão possam ser mais que letra de norma jurídica, mas tenham efetividade jurídica e social. Sem a publicidade da conduta administrativa do Estado não há como se cogitar da juridicidade e da moralidade administrativa; logo, não se há de pensar, também, na eficácia do princípio da responsabilidade pública".

Em suma, os servidores públicos e os agentes políticos devem atuar permanentemente como prestadores de contas à comunidade a que servem. Isso não pode ensejar, todavia, que obras públicas ou contratação de serviços voltados para a comunidade sejam usadas como veículo de propaganda para administradores ou servidores.

A cautela expressa no § 3º do art. 8º, inovada pelo presente projeto, volta-se justamente para reafirmar os princípios da legalidade, moralidade e impensoalidade na administração pública – que, até hoje, lamentavelmente, vêm sendo desrespeitados por maus gestores, os quais, não contentes de aspergir placas e cartazes laudatórios a suas pretendidas realizações, muitas vezes se apropriam até mesmo de trabalhos elaborados por predecessores, aplicando-lhes (ao arrepio de qualquer princípio ético) publicidade própria, como se suas tivessem sido aquelas iniciativas.

Por todos esses fundamentos e razões, esperamos que a iniciativa ora proposta, na forma regimen-

tal, prospere tão rapidamente quanto o permita o processo legislativo.

Sala das Sessões, Senador Nabor Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – O pedido de V. Ex^a será atendido.

Concedo a palavra, por vinte minutos, ao Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, quero fazer uma comunicação a respeito de um assunto que considero extremamente importante para o meu Estado, a Bahia, mas que considero também de grande interesse para todos os Srs. Senadores, representantes dos respectivos Estados.

Sabemos a importância da previdência para a economia dos países de um modo geral e, particularmente, para o setor público. Hoje, no Brasil, a previdência é um assunto que vem à baila constantemente, dada a sua grande importância para o equilíbrio fiscal do País. Estamos assistindo, no mundo todo e até mesmo nos países mais desenvolvidos, a uma intensa ansiedade por algo bom: o aumento da expectativa de vida, que, porém, trará, ao mesmo tempo, problemas seriíssimos para a equação financeira dos sistemas previdenciários.

Nos Estados brasileiros, a perspectiva quanto a essa questão é extremamente difícil. Alguns prevêem que, dentro de pouco tempo, gastar-se-á praticamente a mesma coisa com ativos e inativos, por falta, evidentemente, de uma administração mais cuidadosa do setor previdenciário.

No Estado da Bahia, desde 1991, quando assumiu o Governo o Senador Antonio Carlos Magalhães, vem-se tratando o equilíbrio fiscal com muita seriedade, em todas as suas nuances, com a redução do aparelho estatal, que, entretanto, não foi fruto da demissão de ninguém. O Senador Antonio Carlos Magalhães e eu, quando estávamos no Governo do Estado, não demitimos praticamente ninguém. Foram feitos planos de demissão voluntária. Digo isso porque eu, basicamente, não acredito que se resolva o problema dos Estados demitindo-se funcionários. A demissão pode ser um pequeno componente nos casos em que houver exagero. Procuramos reduzir de outra forma os gastos desnecessários e, desde aquela época, envidamos esforços e atingimos o equilíbrio fiscal do Estado.

Recentemente, ocorreu um fato da maior relevância, que registro neste momento. A Bahia colocou, desde janeiro, 100% dos seus inativos no fundo de previdência criado no Estado. Isso demonstra toda

a seriedade com que vem sendo conduzida a administração do Estado, eu diria que já desde 1991. Tive a felicidade de criar esse fundo quando nos desfizemos de um dos ativos, a Companhia de Energia Elétrica do Estado da Bahia, e de destinar parte desses recursos para a formação desse fundo. Capitalizado durante dois anos esse fundo, agora o Governador César Borges aproveitou um adiantamento feito pela venda de outra estatal, complementou a capitalização e, desde o mês de janeiro, 100% dos funcionários inativos da Bahia estão sendo pagos por seu fundo de previdência – o que significa segurança para esses funcionários. E o Estado, a partir deste ano, poderá até dobrar sua capacidade de investimento, com a economia que está fazendo de recursos do Tesouro, e utilizar, de forma correta e adequada, os ativos decorrentes da venda de algumas estatais.

Neste ano, creio, praticamente chegarão a 45% os gastos da receita corrente com pessoal, o que aumenta de forma adequada a possibilidade de que o Estado venha a dispor de recursos, sobretudo para utilizar em programas sociais que há muito tempo vêm sendo realizados no Estado da Bahia. Portanto, esse é um fato da maior importância.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Paulo Souto?

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Pois não, Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Senador Paulo Souto, estamos acompanhando o seu pronunciamento. Cumprimentamos V. Ex^a e, por meio de V. Ex^a, que foi Governador, e do Presidente Antonio Carlos Magalhães, que começou esse processo de recuperação da economia da Bahia, cumprimentamos também o povo baiano. E nós capixabas temos condições de fazer isso, porque fazemos limite com a Bahia, Graças a Deus, e sempre temos oportunidade de observar, por exemplo, na região sul da Bahia, que faz limite com o norte do Espírito Santo, como o desenvolvimento e o progresso estão acontecendo ali a uma velocidade espantosa, e ficamos com um pouco de vontade de emular e com inveja também, e constatamos porque estão acontecendo essas coisas na Bahia. Talvez seja o primeiro Estado brasileiro a dar aos aposentados e aos inativos a segurança de terem um fundo até o fim de suas vidas – e depois também os seus descendentes – poder receber os seus salários com garantia, independentemente da crise econômica ou da mudança de Governo. E a arrecadação de ICMS e os fundos que normalmente, na maioria dos Estados são usados para pagar os inativos, sobra ao

povo da Bahia como investimento nas rodovias, nos aeroportos e na infra-estrutura de saúde. E há um fato que há poucos dias eu comentava com um economista, lá no Espírito Santo. Há dez ou quinze anos, cidades como Teixeira de Freitas e Itamaraju eram tributárias ou que se referiam muito as cidades capixabas de São Mateus e de Linhares. Hoje – é com pesar que digo isso, mas nós vamos também reagir, porque queremos imitar o que a Bahia está fazendo – ao contrário, observamos que Teixeira de Freitas e Itamaraju começam a puxar a economia de certa parte do norte do Espírito Santo para dentro da Bahia. Teixeira de Freitas já tem vôos regulares que fazem ligação com o resto do País, algo que, há cinco anos, era impensável; e V. Ex^a foi um dos autores desse acontecimento tão importante para o Brasil. Não podemos deixar de cumprimentar os baianos, os homens públicos do Estado da Bahia pelo avanço sensível desse Estado. A Bahia aponta, no firmamento das estrelas dos Estados brasileiros, como um exemplo para as demais Unidades da Federação. Cumprimentos a V. Ex^a, ao povo baiano e aos seus líderes políticos

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Agradeço as palavras de tanto carinho do Senador Gerson Camata. Sempre vemos as nossas fronteiras com o Espírito Santo como um lugar que queremos desenvolver harmonicamente em benefício dos dois Estados.

Completando, quero dizer que tudo isso permite que o Estado invista nos seus programas de infra-estrutura, na modernização da sua economia, na atração de investimentos importantes, e também em muitos programas sociais. Foi lançado recentemente um programa voltado basicamente para os cem municípios mais pobres do Estado, buscando alterar suas condições sociais.

Era essa a comunicação, claro que com uma certa ponta de orgulho que todos temos, mas principalmente com o objetivo de mostrar que é possível o equilíbrio, sem prejudicar em nada os investimentos que o Estado está fazendo, liberando recursos para que se possa investir sobretudo em seus programas sociais.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Paulo Souto o Sr. Lauro Campos deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimentos que serão li-

dos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Cásaldo Maldaner.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 82, DE 2000

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Meio ambiente as seguintes informações referentes às atividades envolvendo organismos geneticamente modificados (OGM):

1 – se as liberações de OGM (liberações planejadas e comerciais) autorizadas pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio) foram ou estão sendo objeto de licenciamento ambiental, conforme preconiza a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e a Resolução nº 237, de 19 de dezembro de 1997, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

2 – a relação das liberações já licenciadas e em processo de licenciamento;

3 – se o Conama já editou resolução específica para o licenciamento das atividades que envolvam organismos geneticamente modificados;

4 – se para o licenciamento ambiental dessas atividades está sendo exigida a realização do Estudo do Impacto Ambiental (EIA) e o respectivo Relatório de Impacto no Meio Ambiente (RIMA);

5 – apresentar cópia dos termos de referência do EIA/RIMA relativos ao licenciamento de atividades envolvendo OGM;

6 – se o órgão licenciador competente desse Ministério, o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), conta com quadro técnico especializado no assunto;

7 – como está estruturado e dimensionado o quadro técnico responsável pela análise dos processos de licenciamento ambiental referentes às atividades envolvendo OGM;

8 – como está sendo realizada a fiscalização e o monitoramento das liberações de OGM no ambiente já autorizadas pela CTNBio, e os contingente de pessoal envolvido;

9 – como tem se dado a capacitação dos técnicos desse Ministério e a programação de treinamento prevista para os próximos anos.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2000. – Senador Leomar Quitandinha.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981

Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

O Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentadas pelo Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, e tendo em vista o disposto em seu Regimento interno, e

Considerando a necessidade de revisão dos procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental, de forma a efetivar a utilização do sistema de licenciamento como instrumento de gestão ambiental, instituído pela Política Nacional do Meio Ambiente;

Considerando a necessidade de se incorporar ao sistema de licenciamento ambiental os instrumentos de gestão ambiental, visando o desenvolvimento sustentável e a melhoria contínua;

Considerando as diretrizes estabelecidas na Resolução Conama nº 11/94, que determina a necessidade de revisão no sistema de licenciamento ambiental;

Considerando a necessidade de regulamentação de aspectos do licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional de Meio Ambiente que ainda não foram definidos;

Considerando a necessidade de ser estabelecido critério para exercício da competência para o licenciamento a que se refere o artigo 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;

Considerando a necessidade de se integrar a atuação dos órgãos competentes do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, na execução da Política Nacional do Meio Ambiente, em conformidade com as respectivas competências, resolve:

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 83, DE 2000

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre a reestruturação das instituições financeiras públicas federais.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 215, I, a, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Ministro da Fazenda, Doutor Pedro Sampaio Malan, as seguintes informações:

1 – A íntegra do documento feito pelo Ministério solicitando à Empresa de Consultoria Booz Allen & Hamilton do Brasil a realização de estudos sobre a modelagem para a reestruturação da atuação das instituições financeiras públicas federais;

Considerando os estudos apresentados pela Empresa de Consultoria Booz Allen & Hamilton do Brasil ao Ministério e que foram remetidos ao Comitê de Coordenação Gerencial das Instituições Financeiras Públicas Federais (COMIF):

2 – Quais sugestões foram apresentadas para implementações de políticas agrícola, habitacional, de desenvolvimento regional, comércio exterior e de acesso bancário à população e no que refere à concessão eficiente de crédito?

3 – Foram apontadas superposições de funções entre as instituições financeiras públicas federais? Em caso positivo, que tipo de superposições? Entre quais instituições?

Sobre o Banco da Amazônia:

4 – Quais foram os pontos críticos identificados pelos consultores em relação à execução de seus objetivos?

5 – Qual o diagnóstico em relação a sua carteira de crédito?

6 – O documento diagnóstico aponta necessidade de reestruturação nas áreas meio? Em que setores?

7 – O que é apontado em relação às atividades do Banco no mercado de fomento? E na área comercial?

8 – O documento diagnóstico mostra que o Banco sobrevive, enquanto instrumento de fomento, sem a carteira comercial?

9 – O diagnóstico aponta para reestruturação nas agências? Em caso positivo, em quais aspectos?

10 – O estudo aponta para redução de pontos de atendimentos? Em caso positivo, em quais localidades? Por que razões?

Justificação

O Governo Federal, através do Ministério da Fazenda encomendou, em novembro último, à Empresa de Consultoria Booz Allen & Hamilton do Brasil, um

estudo sobre a modelagem para a reestruturação das instituições financeiras públicas federais: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste do Brasil, Banco da Amazônia e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

No dia 8 de fevereiro, último, a empresa Consultora entregou ao Ministério da Fazenda o primeiro relatório com o diagnóstico das instituições, que servirá de base para a reestruturação das referidas instituições financeiras.

Considerando que tal reestruturação deverá necessariamente passar por discussões nesta Casa Legislativa, faz jus que tenhamos desde já informações contidas no referido relatório para que, no momento oportuno, tenhamos o amadurecimento necessário sobre tão importante tema para a política nacional e que diz respeito, especialmente, a importantes regiões do País.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2000. –
Senador Ademir Andrade.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 48, DE 2000

Altera dispositivos da Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, que “assegura validade nacional às Carteiras de Identidade, regula sua expedição e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º os arts. 1º, 3º, 4º, 7º e 8º da Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º A Carteira de Identidade de Crianças e Adolescentes – CICA, será emitida na forma desta lei.

§ 2º Para os efeitos desta lei, e à vista do disposto no art. 2º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, comprehende-se por criança a pessoa de até doze anos de idade incompletos e adolescentes a pessoa com idade entre doze e dezoito anos.

.....(NR)

Art. 3º

.....
g) assinaturas do dirigente do órgão expedidor, do adolescente ou, se o identificado for criança, do seu responsável.

Parágrafo único. A fotografia e a impressão digital (art. 3º, letra f) serão acrescentados à CICA por opção da criança ou de seu responsável. (NR)

Art. 4º Desde que o interessado o solicite, a Carteira de Identidade conterá, além dos elementos referidos no art. 3º desta lei, os números de inscrição do titular no Programa de Integração Social – PIS, ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, o número da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, o grupo sanguíneo e a indicação de que é doador de órgãos.

.....(NR)

Art. 7º

Parágrafo único. A CICA será reexpedida sempre que for necessário atualizar seus dados ou acrescer outros. (NR)

Art. 8º A Carteira de Identidade de que trata esta lei será expedida com base no processo de identificação datiloscópica, observando-se, quando o identificado for criança, o disposto no parágrafo único do art. 3º desta lei.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Muitas são as razões justificadoras da presente proposição, das quais sobrelevam a cidadania, a ordem civil, a dignidade e a segurança jurídica devidas às crianças e aos adolescentes. Porém, como hoje está redigida, a Lei nº 7.116, de 1983, autoriza a expedição de cédulas de identidade sem proibi-las taxativamente às crianças e aos adolescentes, mas não lhes propicia os meios de acesso a esses documentos.

A maior e melhor evidência desse descompasso entre a lei e a realidade se encontra na exigência de que o identificado, de qualquer idade, lance do documento de identidade a sua assinatura e a impressão digital do polegar direito (art. 3º, letra f). Essa condição, por si, torna inacessível o documento identifica-

dor, conquanto não haja proibição formal no texto da referida lei.

Na condição de pessoas integrantes do Estado Democrático de Direito, pouco se tem feito em prol de crianças e de adolescentes brasileiros para alcançar o suprimento de informações de ordem civil, em substituição ao mero assento de nascimento, nem sempre cumprida a ordem legal de gratuidade para os casos específicos. E também não se desconhece que no Brasil muitos assentos de nascimento são lavrados tardiamente, e outros nem sequer são realizados.

A essa condição se aditam a falta de segurança jurídica representada pelas guardas impróprias, as transferências irregulares de posse de menores e as adoções fraudulentas, o que torna significativo o contingente de crianças e de adolescentes desprovidos de efetivas raízes na sociedade, além de privados da saúde e da instrução por absoluta falta de identificação satisfatória e do desconhecimento de sua existência pelo Estado.

Distantes das escolas, onde deveriam se encontrar, esses menores, muitos deles com menos de 10 anos de idade, executam trabalhos penosos nos sisais, nas pedreiras e na colheita de cana-de-açúcar e de laranjas, com todo o primitivismo dessas práticas, sem registro e sem existência formal, completamente afastados dos direitos civis insculpidos e garantidos pela Constituição Federal.

A identificação formal das pessoas é fator que prepondera na expressão da cidadania e, ao contrário, a sua falta denuncia verdadeiro flagelo civil, pois essa é a única forma de o Estado reconhecer-lhes a existência. Não ser identificado de modo satisfatório representa não ser admitido à vida social, cultural e produtiva do País.

Para o menor de dezoito anos, dispor de identidade equivale a estar integrado ao contingente populacional reconhecido e, por consequência, elevado à condição de participante do segmento produtivo da Nação. A criança ou o adolescente que passe a dispor de uma cédula de identidade torna-se capaz de manifestar-se apropriadamente em todas as circunstâncias da vida civil, seja ao transpor fronteiras, seja ao apresentar-se em repartições públicas ou tribunais.

O certo é que a criança e o adolescente, ainda que não precisem portar a CICA como exigência estatal imposta aos adultos, devem dispor de meio eficaz de identificação. Após a aprovação da presente proposição, o responsável que não tenha como identificar a criança ou o adolescente sob sua guarda estará sujeito ao questionamento judicial dessa guarda.

Com essas considerações, espera-se dos ilustres pares sua aprovação à presente proposição.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2000. – Senadora Luzia Toledo.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Assegura validade nacional às Carteiras de Identidade, regula sua expedição e dá outras providências.

Art. 1º A Carteira de Identidade emitida por órgãos de identificação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios tem fé pública e validade em todo o território nacional.

Art. 2º Para a expedição da Carteira de Identidade de que trata esta lei não será exigida do interessado a apresentação de qualquer outro documento, além da certidão de nascimento ou de casamento.

§ 1º A requerente do sexo feminino apresentará obrigatoriamente a certidão de casamento, caso seu nome de solteira tenha sido alterado em consequência do matrimônio.

§ 2º O brasileiro naturalizado apresentará o Certificado de Naturalização.

Art. 3º A Carteira de Identidade conterá os seguintes elementos:

a) Armas da República e inscrição "República Federativa do Brasil";

b) nome da Unidade da Federação;

c) identificação do órgão expedidor;

d) registro geral no órgão emitente, local e data da expedição;

e) nome, filiação, local e data de nascimento do identificado, bem como, de forma resumida, a comarca, cartório, livro, folha e número do registro de nascimento;

f) fotografia, no formato 3x4cm, assinatura e impressão digital do polegar direito do identificado;

g) assinatura do dirigente do órgão expedidor.

Art. 4º Desde que o interessado o solicite a Carteira de Identidade conterá, além dos elementos referidos no art. 3º desta lei, os números de inscrição do Titular no Programa de Integração Social – PIS, ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, e no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda.

§ 1º O Poder Executivo Federal poderá aprovar a inclusão de outros dados opcionais na Carteira de Identidade.

§ 2º A inclusão na Carteira de Identidade dos dados referidos neste artigo poderá ser parcial e dependerá exclusivamente da apresentação dos respectivos documentos comprobatórios.

Art. 5º A Carteira de Identidade do português beneficiado pelo Estatuto da Igualdade será expedida consoante o disposto nesta lei, devendo dela constar referência a sua nacionalidade e à Convenção Promulgada pelo Decreto nº 70.391, de 12 de abril de 1972.

Art. 6º A Carteira de Identidade fará prova de todos os dados nela incluídos, dispensando a apresentação dos documentos que lhe deram origem ou que nela tenham sido mencionados.

Art. 7º A expedição de segunda via da Carteira de Identidade será efetuada mediante simples solicitação do interessado, vedada qualquer outra exigência, além daquela prevista no art. 2º desta lei.

Art. 8º A Carteira de Identidade de que trata esta lei será expedida com base no processo de identificação datiloscópica.

Art. 9º A apresentação dos documentos a que se refere o art. 2º desta lei poderá ser feita por cópia regularmente autenticada.

Art. 10. O Poder Executivo Federal aprovará o modelo da Carteira de Identidade e expedirá as normas complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento desta lei.

Art. 11. As Carteiras de Identidade emitidas anteriormente à vigência desta lei continuarão válidas em todo o território nacional.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de agosto de 1983; 162º da Independência e 95º da República. – JOÃO FIGUEIREDO – Ibrahim Abi-Ackel – Hélio Beltrão.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa).

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 49, DE 2000

Tipifica o crime de informação falsa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

“Informação falsa

Art. 299-A. Prestar informações falsas sobre outrem, denegrindo-lhe a imagem

com o fim de dificultar sua admissão em emprego ou a obtenção de crédito.

Pena – detenção, de um a dois anos”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Freqüentemente ocorre que determinadas pessoas inescrupulosamente prestam informações falsas sobre outrem, com o objetivo de prejudicá-las. Nem sempre essas condutas são alcançadas pela tipificação penal dos crimes contra a honra, mas nem por isso são menos lesivas.

É útil, assim, incluir-se no Código Penal dispositivo que tipifique essa conduta, semelhante à tipificada como falsidade ideológica (art. 299), mas dela distinta por realizar-se, o mais das vezes, oralmente.

Diante do exposto, contamos com a aprovação de nossos pares ao projeto, que inclui a conduta retro-indicada entre as penalidades relevantes.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2000. – Senadora Luzia Toledo.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N° 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte lei:

.....

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, de um a dez contos de réis, se o documento é público, e reclusão, de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Parágrafo único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os projetos lidos serão publicados e remetidos à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 67, DE 1999

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 63, de 2000 – art. 281 combinado com o art. 357 do Regimento Interno)
 (Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 1999)

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, tendo

Parecer sob nº 51, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, incorporando as prescrições contidas na Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 1999, que tramita em conjunto, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy, Roberto Freire e José Eduardo Dutra, e abstenções dos Senadores Antonio Carlos Valadares e Amir Lando.

À proposta já foram oferecidas três emendas de Plenário.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, transcorre hoje a quinta e última sessão de discussão da matéria, podendo ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Sobre a Mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 5-PLEN

Ao Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição Nº , de 1999

Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo arti-

gos que criam o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

Inclua-se no “Art. 78”, onde couber, o seguinte parágrafo:

“Art. 78 (...)

§ A administração dos recursos do Fundo ficará a cargo do Conselho Nacional de Solidariedade, composto de doze membros nomeados pelo Presidente da República, sendo pelo menos seis representantes da sociedade civil, e seu funcionamento será regulamentado na forma da lei.

Justificação

O Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza pode ser considerado como a inserção de uma nova perspectiva na execução das atribuições na área social.

Para tal, nos parece fundamental que sua gestão e mais diretamente o monitoramento de seus recursos, se dê por meio de um Conselho, de cunho partitário, que na verdade configura um passo, novo, que vem no sentido de somar esforços da sociedade civil com o Poder Executivo na grande meta nacional pela erradicação da pobreza.

Sala da Comissão,

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Discussão em conjunto da proposta e das emendas.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, com o propósito de encaminhar mais algumas sugestões ao Senador Lúcio Alcântara e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que estará aprofundando o debate a respeito da constituição do Fundo de Combate e Erradicação

da Pobreza, estamos colhendo assinaturas e esperamos consegui-las, até o final da sessão de hoje, com respeito às seguintes propostas adicionais: em primeiro lugar, para se incluir no art. 78, onde couber, o parágrafo seguinte: "A administração dos recursos do Fundo ficará a cargo do Conselho Nacional de Solidariedade, composto de 12 (doze) membros, nomeados pelo Presidente da República, sendo pelo menos seis representantes da sociedade civil, e seu funcionamento será regulamentado na forma da lei". Trata-se de uma proposta que guarda relação com aquela que foi aprovada pela Comissão Mista de Combate à Pobreza.

A segunda emenda refere-se à supressão do § 1º do art. 78, uma vez que o substitutivo à proposta de emenda à Constituição incluiu dispositivo que não estava presente nas PECs n.º 67/99, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, e n.º 96/99, resultando o trabalho da Comissão Mista de Combate à Pobreza, na destinação dos recursos para o abatimento da dívida da União após a extinção do Fundo. Como este dispositivo contempla finalidade alheia ao objetivo da matéria, avaliamos que ele não deveria permanecer na PEC que cria o fundo de combate à pobreza. Esta é uma proposta que já conta diversas assinaturas e vamos tentar obter mais.

Quanto à outra emenda, que altera o § 2º do art. 78, onde se lê "quatro bilhões de reais", estamos propondo 2,5% da receita total arrecadada, que, pelos cálculos hoje, implicam pouco mais de R\$4 bilhões. Mas levando-se em consideração a conveniência de um número arredondado e também que a boa técnica legislativa não recomenda a menção de valores específicos (como R\$4 bilhões) mas uma proporção da receita que asseguraria pelo menos R\$4 bilhões. Avaliamos que essa seria a melhor técnica legislativa. Ainda estamos considerando a possibilidade de outras emendas para, ainda no dia de hoje, apresentá-las à Secretaria da Mesa.

Tendo em vista a decisão preliminar do Governo Fernando Henrique de aumentar o salário mínimo para R\$150 a partir de 1º de maio e considerando que esse patamar está aquém daquele que Parlamentares dos mais diversos Partidos consideram adequado, queremos aqui deixar acesa a proposição do ajuste em duas etapas, para que em outubro se assegure que o salário mínimo alcance o valor de R\$180. Como assinalamos nos dias anteriores, o importante será coordenar a definição do salário mínimo com um programa de garantia de renda mínima. Na medida em que o Fundo de Combate à Pobreza pode ampliar significativamente a forma de garantia de renda mínima,

na medida que outros países têm conjugado instrumentos de combate à pobreza, como o salário mínimo e a definição de um patamar abaixo do qual nenhuma pessoa teria um rendimento pelo menos igual àquele montante, concluo que precisamos conjugar esses elementos para, eficazmente, combater a pobreza absoluta em nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, a Emenda volta à Comissão e a Emenda do Senador Antonio Carlos Valadares vai à publicação.

É a seguinte a matéria que tramita em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999:

Item 2:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 96, DE 1999

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 63, de 2000 – art. 281 combinado com o art. 357 do Regimento Interno)
(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 67, de 1999)

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 1999, de autoria da Comissão Mista Especial da Pobreza, que *institui o Fundo Constitucional de Combate à Pobreza e a Contribuição Social sobre a Movimentação ou Transmissão de Valores e Créditos de Natureza Financeira e dá outras providências*.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 3:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 59, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1999 (nº 668/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão do Sistema de Radiodifusão Araxá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, tendo*

Parecer favorável, sob nº 469, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção

do Senador Roberto Saturnino e da Senadora Marina Silva.

Em discussão o projeto em turno único.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com as abstenções dos Senadores Lauro Campos, Heloisa Helena e Tião Viana.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final para o Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 112, DE 2000
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1999 (nº 668, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1999 (nº 668, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão do Sistema de Radiodifusão Araxá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araxá.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de fevereiro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Casildo Maldaner**.

ANEXO AO PARECER Nº 112, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão de "Sistema de Radiodifusão Araxá Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araxá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 1º de outubro de 1997, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de janeiro de 1993, a concessão de "Sistema de Radiodifusão Araxá Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com a abstenção dos Senadores Lauro Campos, Heloisa Helena e Tião Viana.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 1999 (nº 706/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal São Miguel Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 470, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, com abstenção do Senador Roberto Saturnino e da Senadora Marina Silva.

Em discussão o projeto em turno único.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com as abstenções dos Senadores Lauro Campos, Heloisa Helena e Tião Viana.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final para o Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 113, DE 2000
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 1999 (nº 706, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 1999, (nº 706, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal São Miguel Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de fevereiro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Casildo Maldaner**.

ANEXO AO PARECER Nº 113, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal São Miguel Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de novembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 22 de março de 1995, a concessão de "Rádio Jornal São Miguel Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr's e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com a abstenção dos Senadores Lauro Campos, Heloisa Helena e Tião Viana.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1999 (nº 707/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora Imaculada Conceição para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Palmeira, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 471, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, com abstenção do Senador Roberto Saturnino e da Senadora Marina Silva.

Em discussão o projeto em turno único.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do Senador Roberto Saturnino e da Senadora Marina Silva.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final para o Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 114, DE 2000
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1999 (nº 707, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 1999 (nº 707, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Nossa Senhora Imaculada Conceição para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Palmeira, Estado do Paraná.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de fevereiro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente –

**Geraldo Melo, Relator – Carlos Patrocínio – Casil-
do Maldaner.**

ANEXO AO PARECER Nº 114, DE 2000

**Faço saber que o Congresso Nacional aprovou,
e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do
art. 48, Item 28, do Regimento Interno, promulgo o se-
guinte**

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

**Aprova o ato que renova a conces-
são de "Fundação Nossa Senhora Imacu-
lada Conceição", para explorar ser-
viço de radiodifusão sonora em onda
média na cidade de Palmeira, Estado
do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 12 de novembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão de "Fundação Nossa Senhora Imaculada Conceição" para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Palmeira, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Chamo a atenção das Lideranças, principalmente as do Governo, para as do Governo para a votação do último item da pauta.

Item 6:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 23, de 2000, da Senadora Emilia Fernandes, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1999, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Rejeitado.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço verificação de quorum, com a apoioamento dos Senadores Lauro Campos, Roberto Saturnino, Heloisa Helena e Geraldo Cândido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Srs. Senadores, queiram ocupar seus lugares para a verificação de quorum solicitada pelo nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa)

Peço aos Srs. Senadores que participam das comissões em funcionamento que venham ao plenário votar.

Foi rejeitado o requerimento da Senadora Emilia Fernandes que enviando à apreciação da Comissão de Infra-Estrutura o projeto de lei da Câmara que regulamenta inciso da Constituição Federal que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

Realmente, já se pronunciaram duas comissões: a Comissão de Assuntos Sociais e a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. S. Exª pediu a apreciação de uma outra comissão, e as Lideranças do Governo rejeitaram o requerimento.

As Sras e os Srs. Senadores que votam pela rejeição votam NÃO. Os que votam com o requerimento de ouvir mais uma comissão votam SIM.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra o Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a eminent Senadora pede que seja ouvida a Comissão de Infra-Estrutura. Sucede que, como anunciei a V. Exª, o projeto já havia sido despachado a duas comissões técnicas. Diga-se também que se trata de uma iniciativa do Presidente da República, que é ainda de 1992. Esse projeto já foi procrastinado excessivamente no seu exame final. Não vemos, portanto, razões para ser ouvida mais uma comissão técnica da Casa. Daí termos votado contrariamente ao requerimento da eminent Senadora, porque entendemos que o projeto, já tendo sido examinado exaustivamente na Câmara desde 1992 e por

duas comissões técnicas do Senado, não há mais por que adiar a votação dessa proposição de importância capital para o País e de autoria do próprio Presidente da República.

Nessas condições, a Liderança do PFL recomenda aos seus companheiros que votem "não" ao requerimento em causa.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, a Liderança do PMDB recomenda o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PMDB recomenda o voto "não".

Os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, chegamos agora da Comissão, se V. Ex^a pudesse nos dizer qual é o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Posso repetir para V. Ex^a com muito prazer.

É o requerimento do Item 6, relativo a um projeto de lei da Câmara que regulamenta o art. 225 e incisos da Constituição Federal, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

A Mesa despachou e esse projeto veio, desde 1992, para duas comissões. As duas comissões, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e a Comissão de Assuntos Sociais, já se manifestaram. A Senadora Emilia Fernandes quer uma terceira comissão, tendo sido rejeitado seu requerimento pela maioria.

O Senador Eduardo Suplicy pediu verificação, o que estamos fazendo.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminhou o voto "não", até porque a matéria é fundamental em função do que ocorreu no Rio de Janeiro e queremos votá-la rapidamente. Gostaria de pedir licença a V. Ex^a para dizer aos membros da Comis-

são de Constituição, Justiça e Cidadania que tão logo seja encerrada a votação no plenário, retomaremos a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania onde já estamos na fase de discussão e votação da Lei da Responsabilidade Fiscal.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peça a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, o Bloco encaminha seu voto "sim", uma vez que será importante. Todos aqueles que têm tratado do assunto relativo à Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza avaliam que seria oportuno que a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura possa examinar essa matéria segundo requerimento da Senadora Emilia Fernandes, que conta, inclusive, com a recomendação da Senadora Marina Silva. S. Ex^a tem sido, nesta Casa, uma das pessoas que mais interesse tem demonstrado em questões relativas à conservação da natureza.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Agradeceria que V. Ex^a votasse.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Se meu Líder me liberar, vou divergir. Com toda sinceridade escapa ao meu entendimento. Trata-se de um assunto que é motivo de grande preocupação atualmente: o meio ambiente. Qual o problema de, tendo em vista um assunto dessa natureza, atender à solicitação da Presidente da Comissão para que a matéria vá à Comissão de Infra-Estrutura. Em que alterará, qual o motivo da correria? Afinal, essa matéria vem de longe e vai longe. Com toda sinceridade, não estou entendendo. Voto, se meu Líder me permitir, com todo respeito, a favor do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Ainda não houve a palavra do Líder de V. Ex^a, mas V. Ex^a já está votando. (Pausa.)

V. Ex^a foi autorizado pelo Líder.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

REQUERIMENTO N° 23, DE 2000

SOLICITA QUE SOBRE O PLC Nº 27, DE 1999, ALÉM DAS COMISSÕES CONSTANTES DO DESPACHO INICIAL DE DISTRIBUIÇÃO,
SEJA OUVIDA, TAMBÉM A DE SERV. DE INFRA-ESTRUTURA

Nº Sessão:	1	Nº vot.:	1	Data Início:	24/02/2000	Hora Início:	11:37:53
Sessão Data:	24/02/2000	Hora:	10:00	Data Fim:	24/02/2000	Hora Fim:	11:45:44

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM				
PSDB	PR	ALVARO DIAS	NAO				
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM				
	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM				
PFL	MA	BELLO PARGA	NAO				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	NAO				
PFL	BA	DJALMA BESSA	NAO				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	NAO				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	NAO				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPlicY	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	NAO				
PFL	PI	FREITAS NETO	NAO				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
PSDB	AL	GERALDO LESSA	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	NAO				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	NAO				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	NAO				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	NAO				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEAO	NAO				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	NAO				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	NAO				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PFL	RN	JOSE AGRIPINO	NAO				
PMDB	MG	JOSE ALENCAR	NAO				
BLOCO	SE	JOSE EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSE FOGAÇA	SIM				
PSDB	DF	JOSE ROBERTO ARRUDA	NAO				
PFL	MS	JUVÉNCIO DA FONSECA	NAO				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	NAO				
PSDB	MS	LUDIO COELHO	NAO				
PMDB	DF	LUIZ ESTEVÃO	NAO				
	PA	LUIZ OTÁVIO	NAO				
PSDB	ES	Luzia TOLEDO	NAO				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	NAO				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	NAO				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	NAO				
PFL	ES	PAULO HARTUNG	NAO				
PFL	BA	PAULO SOUTO	NAO				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	MS	RAMEZ TEbet	NAO				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	NAO				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				
BLOCO	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM				
PSDB	RR	ROMERO JUCA	NAO				
PFL	SP	ROMEU TUMA	NAO				
BLOCO	AP	SEBASTIAO ROCHA	SIM				
PSDB	CE	SERGIO MACHADO	NAO				
BLOCO	AC	TIÃO VIANA	SIM				
PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	NAO				

Presid. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.

2º Sec.

3º Sec.

4º Sec.

Secretaria NILSON

Votos SIM: 16

Votos NÃO: 35

Total: 51

Votos ABST: 0

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 16 Srs. Senadores; e NÃO 35.

Não houve abstenção.

Total de votos: 51.

Rejeitado.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) Pela ordem – Sr. Presidente, houve um equívoco. Registro o meu voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Assim, seriam 36 votos a 15.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) Pela ordem.) – Sr. Presidente, também houve um equívoco. Gostaria de registrar meu voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 14 Srs. Senadores; e NÃO 37.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 84, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso I, do Regimento Interno, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 2000 – Remessa de tropas para Timor Leste.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2000. – **Edison Lobão – Jader Barbalho – Heloísa Helena.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Acredito que todos os Srs. Senadores estão de acordo, porque trata-se de uma substituição do pelotão já existente e aprovado pelo Congresso Nacional em sessão do ano passado.

Em votação.

As Sras. e Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à imediata apreciação da matéria cujo requerimento de urgência foi aprovado:

Item 7:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 44, DE 2000

(Incluído na pauta, nos termos do Requerimento nº 84, de 2000, lido e aprovado nesta oportunidade.)

Discussão em turno único do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 2000 (Nº 408/2000, na Câmara dos Deputados), que autoriza o envio de um pelotão para integrar força de manutenção de paz da Administração Transitória das Nações Unidas no Timor Leste.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma para emitir parecer sobre a matéria, em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

PARECER Nº 115, DE 2000

(De Plenário)

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, vem a esta Casa, encaminhado pelo Chefe da Casa Civil da Presidência, Sr. Pedro Parente, com exposição de motivos assinada pelo Ministro da Defesa e pelo Ministro de Relações Exteriores, projeto de decreto legislativo que pede a complementação de um pelotão de Polícia do Exército no Timor Leste.

Já foi aprovado por esta Casa o envio dessa força. Lá se encontram 50 homens. O desejo do Governo a pedido da ONU, com resarcimento futuro – é a complementação de mais 20 homens treinados e a substituição de 50 militares que lá se encontram. Há a exposição financeira do custo que acarretará e a forma de resarcimento parcial da ONU, coberta nos seis primeiros meses.

Somos favoráveis à aprovação do projeto de decreto legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é favorável.

Em discussão.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy e, posteriormente, ao Senador Gerson Camata.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, na oportunidade em que examinarmos a autorização para que até 70 militares da especialidade de polícia e que pertencem às For-

ças Armadas do Brasil possam integrar a força de manutenção de paz no Timor Leste, ressalto a importância dessa missão efetivamente de paz da qual o Brasil participa, tendo à frente o Dr. Sérgio Vieira de Melo, que ocupa a chefia da Administração Transitória da ONU no Timor Leste.

É muito importante que o Brasil estreite nossas relações com o Timor Leste, que continue apoiando a independência daquele país. Há poucos dias, o Ministro Luiz Felipe Lampreia informou-me que está prestes a organizar uma viagem ao Timor Leste para acompanhar de perto o estreitamento das relações entre Brasil e aquele país, tendo em vista não apenas a preservação da paz e a garantia da independência, mas também o apoio técnico e cultural nas mais diversas áreas. Dados os laços de amizade entre os povos timorense e brasileiro, é muito importante a aprovação do presente projeto.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, até agora, tem sido tímida a presença do Brasil no Timor Leste, país oprimido por 28 anos, que perdeu 30% de sua população, torturada e assassinada, mas que manteve a fidelidade à língua portuguesa, embora hoje apenas 10% de sua população fale português.

Entretanto, o povo timorense não esquece a origem lusitana da sua colonização. Há poucos dias, o Presidente de Portugal foi ao Timor Leste. Pela RPP portuguesa, vimos uma recepção fria do povo do Timor à primeira e histórica visita de um presidente português àquele país, em cuja catedral houve somente uma cerimônia com a presença do arcebispo local. Não houve uma manifestação popular de calor, de boas vindas, diante da presença do mandatário português.

Concordo com o Senador Eduardo Suplicy sobre a importância dessa missão. O Brasil poderia ir além desses 70 soldados que estão sendo mandados para a força de paz, ir além do atual governante provisório, um diplomata brasileiro nomeado pelas Nações Unidas. O BNDES, que tem mais recursos que o Banco Mundial para investir – o Senador Álvaro Dias denunciou ontem – está investindo na República Dominicana e promete investimentos no Paraguai. Na terça-feira, veremos o Brasil pedindo um empréstimo de R\$150 milhões para acertar as dívidas de Moçambi-

que, pois aquela ditadura jogou dinheiro na lata de lixo.

Ora, por que não se tira um pouco desse recurso – farfámos uma emenda – para, ao invés de equacionar toda a dívida de Moçambique, investir em empresas brasileiras. Não seria "dar dinheiro" como fizemos com Moçambique, mas investir em empresas brasileiras para criar empregos naquele país, para criar caminho para as exportações brasileiras, para que o Brasil se fizesse presente no extremo oriente – que é muito importante – e talvez para transformar aquela região num grande empório de produtos brasileiros: de café, para o Japão e para a China, e de soja, para os mercados do Oriente. Seria uma grande oportunidade de descobrir negócios para empresas brasileiras e de fazer com que a economia brasileira se mobilize na região.

Trata-se de uma ilha que se encontra em posição estratégica, no meio da Indonésia, na porta dos grandes mercados do Oriente e que se pode transformar num grande entreposto dos produtos brasileiros.

Acredito que, além dessa tropa de 70 soldados, que lá são policiais, uma força de paz, o Brasil poderia acentuar a sua presença, aproveitando essa anunciada ida do Ministro das Relações Exteriores. Alguns membros da CAE também poderiam ajudar a abrir as portas do mercado do Oriente, por meio de um grande entreposto. Trata-se de gente que fala a nossa língua e que pode estar em permanente contato conosco. É um País que está no zero e que vai começar a crescer e a progredir agora.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, sou favorável ao envio desses representantes brasileiros ao Timor Leste. Conheço bem aquela região e corrobooro com as palavras do Senador Gerson Camata sobre ser de grande importância para o Brasil que estejamos presentes naquela região da Ásia.

A oportunidade lingüística favorece a presença estratégica dos negócios do Brasil em toda aquela importantíssima região. Mais da metade da população do globo está na Ásia. O Timor Leste está em uma ponta daquelas ilhas que representam a Indonésia, próximo da Malásia, das Filipinas e também da China continental, relativamente próximo de Taiwan, do Japão, da Coréia, da Tailândia, Cingapura e também, por que não dizer, da Austrália.

O fato de sermos recebidos por um povo que fala a nossa língua facilita muito, tendo em vista essa própria camaradagem, essa própria recepção diplomática de boas-vindas que nós brasileiros temos naquela região, especialmente no Timor.

Sou a favor do projeto. O Brasil deve aproveitar essa oportunidade para ingressar produtos naquele grande mercado de cerca de três bilhões de almas. Trata-se de produtos que o Brasil possui competitivamente e que poderão incrementar o intercâmbio comercial de toda a região, sendo de grande proveito para o comércio exterior brasileiro. Meu voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 44, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte

PARECER Nº 116, DE 2000
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 2000 (nº 408, de 2000, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 2000 (nº 408, de 2000, na Câmara dos Deputados), que autoriza o envio de um pelotão para integrar força de manutenção de paz da Administração Transitória das Nações Unidas no Timor Leste (UNTAET).

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de fevereiro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ademir Andrade**, Relator – **Marluce Pinto** – **Casildo Maldaner**.

ANEXO AO PARECER Nº 116, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Autoriza o envio de um pelotão para integrar força de manutenção de paz da Administração Transitória das Nações Unidas no Timor Leste (UNTAET).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É autorizado o envio de um pelotão composto de até setenta militares da especialidade de polícia, nos termos da legislação em vigor, para integrar a força de manutenção de paz da Administração Transitória das Nações Unidas no Timor Leste (UNTAET), com o objetivo de prover a segurança e manter a lei e a ordem, estabelecer uma administração efetiva no território, apoiar o desenvolvimento dos serviços de responsabilidade civil e da área social, assegurar as atividades de ajuda humanitária, apoiar o estabelecimento do Governo Timorense Independente e de condições para o desenvolvimento daquele território.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão desta autorização.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 85, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Sr. Kurt Deichmauer, ocorrido ontem no Rio de Janeiro:

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Município do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2.000 – **Roberto Saturnino.**

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) Para encaminhar. Sem revisão orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, é com profundo pesar que apresentei esse requerimento para uma homenagem justa do Senado. Tem muito empenho a representação do Estado do Rio de Janeiro pela figura desse nosso concidadão, cidadão carioca honorário, que recebeu a Medalha do Mérito Pedro Ernesto na Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro, pelo que representou na vida social da cidade do Rio de Janeiro.

O Sr. Kurt Deichmann era um desses judeus admiráveis, expulsos pelo nazismo da Alemanha. Chegou ao Rio de Janeiro, passou pela cidade de Rezende por algum tempo e, depois, fixou-se no Rio. Lembrava-se das receitas de sua mãe, que fazia doces maravilhosos na sua infância, e pôs-se a ser confeiteiro na cidade do Rio de Janeiro. Pelo seu talento, dedicação, honestidade, transformou-se no melhor doceiro da cidade do Rio de Janeiro, um homem que fez a alegria, a doçura de centenas de milhares de cariocas, especialmente crianças. Enfim, é um homem que construiu um conceito de doçura, até pelo trato afável que lhe era característico.

Seu falecimento deixa, dessa forma, um sentimento de pesar muito grande no Rio de Janeiro. E, por meio desse requerimento, estou aqui, Sr. Presidente, expressando tal sentimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o Requerimento nº 85, de 2000.

As Sr^ss e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss Srs. Senadores, devo tecer alguns comentários e manifestar aqui uma preocupação em relação à desnacionalização de várias empresas e de uma boa fatia da economia brasileira.

Quero externar, dentro da mesma linha em que o eminentíssimo Senador Roberto Saturnino ainda há pouco se manifestava desta tribuna, que o nosso Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social financia, muitas vezes, a absorção de empresas estatais do Brasil por empresas internacionais. Quando o sentido era a privatização, o nosso banco de fomento, de desenvolvimento, veio estimular empresas multinacionais a adquirirem aquilo que é nosso. Esse é o tipo de filosofia que preocupa o Senador Roberto Saturnino e muitos Colegas.

O Brasil conseguiu resistir ao furacão financeiro que se abateu sobre os mercados no início do ano passado, surpreendendo os mais argutos analistas internacionais. O País não foi sacudido por nova espiral inflacionária, como muitos previram após a desvalorização da nossa moeda em janeiro de 1999. Pelo contrário, a inflação está sob controle, e o real acabou encontrando o seu ponto de equilíbrio em relação ao dólar, garantindo-se a estabilidade depois de uma fase de turbulentas oscilações no mercado de câmbio. Esses resultados são alentadores, mas não podem ser interpretados como indicadores de saúde econômica. Os progressos alcançados foram relevantes, mas ainda resta muito a ser feito, para que o País alcance uma efetiva reordenação da economia e recomponha a sua capacidade de investimento.

No campo das mudanças estruturais, o grande desafio consiste em eliminar o que se convencionou chamar de Custo Brasil, embaraçoso cipoal de obstáculos que compromete a competitividade da economia, consubstanciado em uma descalibrada e opressiva carga tributária por uma degradada malha de serviços de infra-estrutura e pelo peso da burocracia. Remover todo esse entulho oneroso exige determinação e pertinácia da parte do Governo e do Congresso.

O tema que pretendo abordar, Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, conforme disse no início, é a crescente desnacionalização de nossa economia, objeto de preocupações dos setores mais representativos da sociedade brasileira, já tratado, em algumas oportunidades, por alguns dos nossos eminentes Colegas. A inserção internacional do Brasil, historicamente crescente e agora inevitável, em face do fenômeno da globalização, desperta temores e exige a compreensão e a permanente avaliação dos governantes.

Em todo o planeta, e não poderia ser diferente no Brasil, as autoridades econômicas e os mais diversos segmentos da sociedade vêm tentando compreender cenário tão complexo, de modo a definir cami-

nhos que lhes permitam sobreviver em um mundo que sofre profundas e rápidas transformações, onde a mobilidade dos ativos financeiros tornou-se absoluta e universal, graças à vertiginosa evolução tecnológica nas comunicações e na informática.

O Banco Central do Brasil é o órgão responsável pelo controle dos capitais estrangeiros, abrangendo os empréstimos, os financiamentos, as tecnologias e os investimentos, tanto de portfólio quanto o direto, em empresas no País. Historicamente, esse controle estava diretamente relacionado à questão cambial: o legislador dos anos 50 e 60, sofrendo os azares da severa escassez de divisas, era compelido a buscar rigoroso controle cambial para limitar as remessas ao exterior, a título de lucros ou repatriação, a valores proporcionais ao fluxo de divisas que ingressava no País.

Nos últimos anos, a política econômica praticada pelo Governo vem reduzindo gradualmente a intensidade dos controles cambiais e modificando radicalmente as atitudes em relação ao capital estrangeiro. Os investimentos estrangeiros, sob a forma de compra de ações de empresas brasileiras, em bolsa de valores, por exemplo, passaram a ter um registro predominantemente estatístico, não sofrendo qualquer tipo de restrição.

Recente relatório publicado pela Unctad, agência das Nações Unidas que estuda as questões relacionadas com o desenvolvimento em escala mundial, registra que, na década de 90, o estoque de capital estrangeiro investido em empresas e propriedades no Brasil cresceu de 8% para 20% do PIB brasileiro.

O percentual de 20% do PIB supera os níveis de normalidade de participação do capital estrangeiro nas economias em todos os países do Primeiro Mundo e mesmo nas de nossos vizinhos latino-americanos, todos eles registrando patamares da ordem de 15%.

Esse dado revela a preocupação de seus governantes com a manutenção do controle nacional sobre as decisões empresariais estratégicas naqueles países, mediante o uso em nível adequado dos investimentos estrangeiros.

Forçoso é reconhecer que o trabalho realizado pelo Banco Central e materializado no Censo de Capitais Estrangeiros permite-nos entender e avaliar o cenário em que nos encontramos. Reconheço o alto nível de qualidade técnica desse trabalho, mas discordo do caráter ufanista que o documento empresta à realidade nele exposta.

O referido censo, Sr. Presidente, concentrou-se nos investimentos diretos, considerados como capita-

is estrangeiros de boa qualidade, que geram investimentos e empregos, abrangendo um universo de mais de seis mil empresas privadas nos mais diversos setores e com as mais diferentes características. O valor acumulado do investimento direto no Brasil era da ordem de R\$41,4 bilhões (ou US\$42,5 bilhões) em dezembro de 1995.

Nos dois anos que se seguiram, o Brasil recebeu cerca de US\$27 bilhões em investimentos diretos, ou seja, cerca de 63% do estoque registrado em dezembro de 1995. Dados preliminares indicam novos ingressos da ordem de US\$30 bilhões em 1999, e há a previsão de cerca de US\$22 bilhões a US\$25 bilhões para o presente exercício.

Até 1995, a atividade industrial era responsável pela captação de mais da metade dos investimentos externos, normalmente destinados à construção de unidades de produção e bens. A partir daquela data, mais de 80%

A partir daquela data, mais de 80% dos novos investimentos foram alocados ao setor de serviços, que, no atual cenário de globalização, apresentam maior liquidez e consequente volatilidade.

Correios e telecomunicações, distribuição de energia, comércio atacadista e varejista, intermediação financeira (bancos), seguros e previdência privada, entre outros, foram os setores que concentraram o interesse dos investidores estrangeiros no último quadriênio.

Neste momento, Sr. Presidente, vivemos uma situação de alerta específico em relação ao sistema bancário, que sofreu sucessivas incursões de conglomerados multinacionais, adquirindo e desnacionalizando os bancos privados brasileiros. Chegamos ao ponto crítico, de tal forma que, se o Banespa (Banco do Estado de São Paulo), a ser licitado no dia 16 de maio deste ano, for comprado por um banco estrangeiro, cerca de 40% de nosso varejo bancário serão transferidos para mãos estrangeiras, conforme estimaram, recentemente, vários economistas.

Não existe exemplo, Sr. Presidente, de participação tão alta no varejo bancário em qualquer outro país do mundo, uma vez que tal nível é considerado demasiadamente arriscado para a condução da política econômica de um país, bem como para a segurança da poupança da sociedade em geral.

Nos dois últimos anos, 23 bancos nacionais passaram para controle estrangeiro. Quando da implantação do Plano Real, em 1994, o capital internacional detinha, apenas, 3% dos ativos totais do sistema bancário contra 18% em outubro de 1999. Em setembro do ano passado, o então Presidente do BNDES,

Andrea Calabi, reconhecia que, durante o Plano Real, "a economia brasileira passou por uma desnacionalização muito acentuada" e prometia que, agora, o foco de atenção do BNDES se concentraria na ajuda às empresas nacionais. Ele estava sentindo isso, e eis que agora houve uma guinada – que deixou a presidência do BNDES anteontem –, que foi inclusive objeto de análise hoje pelo eminentíssimo Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Casildo Maldaner?

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Com muita honra, Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senador Casildo Maldaner, estamos realmente preocupados com essa rápida investida de internacionalização. Não somos xenófobos, mas acreditamos ser necessário limites – os demais países os têm. Ninguém realiza investimentos nos Estados Unidos, França, Alemanha sem sofrer uma ação fiscalizadora do governo. Então, também não se pode permitir que, no Brasil, negócios de interesse do poder nacional deixem de passar por uma fiscalização. Ai de um país do tamanho do nosso que não tenha, por exemplo, uma empresa aérea forte. Se verificarmos o continente, Senador, observaremos que os países já não têm mais empresas aéreas nacionais, a não ser o Brasil. A área de siderurgia, base de toda a indústria, está avançando muito rapidamente no caminho de desnacionalização; no setor de petroquímica e na área bancária se passa o mesmo. Não temos que ser xenófobos, mas temos sim que ter o cuidado para que áreas importantes ao poder nacional não estejam de tal forma vulneráveis que, na hora em que delas precisemos, com elas não possamos contar. São necessárias as considerações de V. Ex^a, mostrando essa preocupação. O foco é esse. Não se levar na ponta da faca e dizer: – Não, somos nacionalistas. Não somos. Mas é preciso que uma boa parte de laboratórios de medicamentos seja nacional. Não podemos ficar reféns de monopólios estrangeiros. O mundo globalizado obriga-nos, a todo momento, a tomar decisões. Sabemos que o mundo está globalizado, mas é preciso que preservemos pelo menos o mínimo necessário. Esse está sendo o cuidado de V. Ex^a ao fazer essa exposição, e com ele comungo totalmente. E digo mais: há algum tempo, nesta Casa, ninguém tinha essa preocupação. Hoje todos os Senadores – e creio que também todos os Deputados, assim como a sociedade brasileira – se preocupam com este fato. Precisamos ter normas definidas sobre o que é possível, sem tornar vulnerável o Poder Nacional. Parabéns a V. Ex^a

pelo discurso. Solidarizo-me com V. Ex^a porque esse é um assunto, como dizem os americanos, up date, o assunto do momento. Temos que estar realmente atentos para não perdermos o time e nem o relógio do tempo. Parabéns.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Recolho as ponderações de V. Ex^a, Senador Ney Suassuna. Na verdade, eu diria, de forma mais tupiniquim, que está na ordem do dia, está aqui, presente no pensamento de todos os brasileiros. E o mais importante ainda é que nosso Banco de fomento, de desenvolvimento – isso é que temos que ter presente –, quando da privatização de empresas nacionais, estatais, financiou o capital estrangeiro na aquisição do que é nosso. Quer dizer, com o nosso dinheiro financiou multinacionais. Entram no País com um nome e, com o nosso dinheiro, ocupam o nosso espaço. A desnacionalização da economia em uma escala que começa a ultrapassar o ponderável, segundo os países do Primeiro Mundo, e superando os países da América do Sul, começa a nos preocupar.

Assim como um número crescente de personalidades de nossa vida pública, sou forçado a manifestar a profunda apreensão com o quadro acima descrito, principalmente porque o Ministério da Fazenda e o Banco Central do Brasil, entidades governamentais responsáveis pela condução da política econômica, no que diz respeito ao fluxo de capitais, continuam a demonstrar, em suas ações e discursos, uma firme tendência de aumentar o fluxo de investimentos estrangeiros sem considerar os limites do que seria razoável.

Como a maior parte dos investimentos estrangeiros procura o setor de serviços – o de telecomunicações, energia elétrica, bancos e alimentação –, o Brasil poderá deparar-se, em cenário próximo, com um déficit monumental em suas contas externas. Pela simples razão, Sr. Presidente, de que o setor de serviços não gera receitas em dólar na quantidade suficiente para fazer face às suas crescentes remessas de lucros, dividendos, e ainda costuma aumentar as importações de bens e serviços do exterior, sobretudo das matrizes das companhias aqui instaladas.

Tal realidade aumentou as remessas de lucros e dividendos de US\$2,5 bilhões para cerca de US\$7,5 bilhões em 1995. Dependendo do negócio e do potencial de desenvolvimento do País, os especialistas afirmam que, em cinco ou seis anos depois de aportado o capital aqui, os estrangeiros já terão remetido para fora recursos em quantidade suficiente para pagar o total do investimento realizado no Brasil.

É uma afirmação muito séria. Em cinco ou seis anos, de acordo com a remessa de lucros e dividendos, já terão condições de ressarcir o investimento aqui praticado. É muito sério.

Há outro dado preocupante, Sr. Presidente. De 1995 até agora, dos US\$110 bilhões, em forma de investimentos diretos que ingressaram no Brasil, 90% foram destinados à compra de empresas já existentes. O que significa que apenas 10% foram investidos na construção de novas plantas produtivas. Esse percentual é insignificante para um País que precisa se transformar numa grande plataforma exportadora, aumentando as vendas externas em pelo menos 11% ao ano, de forma a chegar, a médio prazo, a uma receita de US\$120 bilhões anuais.

Em matéria de desnacionalização, os números são mais eloquentes do que as palavras, Sr. Presidente, Sr^a e Sr^r Senadores. Em 1994, o capital nacional respondia por 52% dos investimentos e do faturamento do setor de autopeças. Em 1998, as empresas estrangeiras já respondiam por 60% dos investimentos e do faturamento. O Presidente do Sindipeças, Paulo Butori, prevê que, em cinco anos, o capital nacional terá desaparecido dessa área industrial.

Nenhum setor escapa a esse tufão que sacode os alicerces da economia brasileira. Em 1993, há sete anos, portanto, a única marca estrangeira, entre as dez redes principais de supermercados, era o grupo francês Carrefour. Entre 1998 e agosto de 1999, 16 redes nacionais passaram ao controle de grupos estrangeiros. Nesse mesmo ano, cinco das dez maiores empresas eram nacionais. Uma delas já sumiu do mapa dessa área, o grupo Paes Mendonça, comprado pelo Pão de Açúcar, que tem como sócio o grupo francês Casino. Outro, o Bompreço, transferiu a participação de 50% do seu capital a um sócio holandês.

Estima-se que os estrangeiros já dominem mais de 40% de nosso parque industrial. Das 500 maiores empresas nomeadas pela revista **Exame**, o número das que são dominadas pelo capital estrangeiro era de 170, em 1997, aumentando para 209, em 1998. As empresas estrangeiras passaram a representar, em 1998, 42% do universo das maiores companhias de capital privado, o maior índice de participação, desde que aquela revista começou a registrar a sua pesquisa, em 1974.

Também foi expressivo o aumento de participação das firmas estrangeiras nas vendas totais de 550 empresas: de 36%, em 1997, passou para 44%, em 1998, outro recorde histórico. O levantamento também permite identificar a participação do capital estrangeiro nos diferentes segmentos da economia. Na

indústria automotiva é de 93%, de 86% no setor de higiene, limpeza e cosméticos, de 79% na indústria eletrônica e de 75% no das telecomunicações. Com o advento da globalização, propagou-se a idéia de que o País não devia se preocupar com a nacionalidade das empresas que aqui operam.

A realidade é que as empresas estrangeiras, que têm crédito lá fora a juros baixos e a prazos mais longos, sustentam uma concorrência desleal, senão selvagem, com as empresas brasileiras, que acabam sendo sufocadas e expelidas do mercado. E muitas vezes, ainda, o nosso Banco do Desenvolvimento vem financiá-las.

O Brasil tem, hoje, extrema necessidade de capital externo para financiar o déficit de suas contas externas, estimado em 5% do PIB. Para cobrir esse rombo, atrai o capital volátil (bolsas e juros) e permanente (investimento direto). Todavia, é declinante a tendência dos investimentos estrangeiros no Brasil, mesmo porque grande parte dele é oriundo das privatizações, que estão chegando ao fim. Estima-se que se reduza a US\$25 bilhões, em 2000, e se estabilize em uma marca próxima dos US\$10 bilhões anuais.

Aumentar significativamente as exportações virou uma questão de sobrevivência para o Brasil. O Governo precisa definir políticas mais ativas para obrigar as empresas a aumentar suas vendas ao exterior a fim de compensar as perdas de divisas com as remessas de lucros e dividendos. Este é o maior desafio que se coloca, hoje, diante do País.

Ao lado disso, chegou o momento de estabelecer limites para o capital estrangeiro, sobretudo nos setores estratégicos, a fim de evitar a transferência dos centros de decisão política para o exterior. A menos que estejamos dispostos a renunciar ao nosso projeto nacional.

Sr. Presidente, nobres colegas, trago essas preocupações porque, na verdade, trata-se de um pensamento quase genérico hoje no Brasil. Aonde se vai, questiona-se esse alto grau de desnacionalização da rede financeira: 40%, por exemplo, na poupança; em nenhum outro país, isso ultrapassa os 20%. Atingirmos esse patamar implica transmitir ao mundo a imagem de que não temos mais sustentação, alicerce e firmeza, que estamos estribados em solos arenosos. Ao reiterarmos essa preocupação, que é também de vários economistas de renome nacional, esperamos que o Governo brasileiro e a sua equipe econômica estabeleçam limites a essa desnacionalização. Precisamos adotar algumas diretrizes básicas para aquilo que é nosso, a fim de que não fujam das nossas mãos o direito de nortear princípios básicos da política soci-

oeconômica do País. Senão, Sr. Presidente, daqui a pouco, estaremos nas mãos de grupos internacionais que poderão, com 40% da nossa poupança em seu poder, dirigir-se a outros países a qualquer momento; ficaremos à mercê deles, não teremos mais forças para pensarmos no que é nosso, para dirigirmos nossa economia, o pensamento nacional e o debate brasileiro.

Não é que sejamos contra a globalização, estamos no momento da competição internacional, precisamos melhorar, é necessário que venham a produção externa e o capital estrangeiro, não há a menor dúvida. Mas nosso Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, o BNDES, terá neste ano cerca de 20 bilhões de recursos para financiar e deverá ter o cuidado de financiar nossas estratégias. Deve haver certa ressalva, resguardo, o BNDES deve ser vanguarda com relação aos interesses nacionais. Não é questão de nacionalismo puro, não é questão de sermos xiitas com relação a isso. Não. Debateremos com o mundo, isso é natural. Mas nosso respeito, como soberania nacional, o direito de pensarmos na nossa política, o direito de agirmos com independência harmônica entre os demais países, dentro dos limites, dos parâmetros da globalização moderna, da atual competição moderna, a fim de que as empresas nacionais compitam com outras empresas, tudo isso é defensável. Todavia os patamares de desnacionalização de vários setores da economia, inclusive com o beneplácito, com a participação do nosso Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, esse cuidado, essa preocupação, temos que sanar aqui.

Por essa razão, Sr. Presidente, nobres colegas, vim à tribuna, no dia de hoje, a fim de encenar essa preocupação, não só em nome do meu Estado, que é Santa Catarina, mas também por vários colegas que também a têm externado.

O Governo brasileiro, ao lado de trazer o capital estrangeiro, ao lado de permitir a privatização, deve cuidar para que não venhamos a entregar o que é nosso e voltarmos ao que éramos na época da colônia; esse cuidado deve ser tomado.

Sr. Presidente, agradeço a atenção de V. Ex⁸ e dos eminentes colegas pela exposições feitas no dia de hoje em relação a essa preocupação.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Casildo Malaner o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que

é ocupada pelo Sr. Ademir Soares, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao nobre Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^es Senadores, vemos hoje que, diante de tantas incertezas apresentadas nos últimos tempos, o Presidente Fernando Henrique Cardoso tem tomado as medidas corretas para retomar o crescimento econômico.

Há pouco mais de um ano, todos se lembram, o País foi abalado por uma crise financeira que nos obrigou a mudar a política cambial de um dia para o outro. Uma crise externa sobre a qual não tínhamos controle e que nos consumiu reservas trouxe apreensões e reduziu o ritmo da produção nacional.

Digo que todos lembram da crise, mas é possível que alguns não se recordem tal foi a capacidade de reação do Governo para lidar com tantas adversidades; tal foi a capacidade de nossas autoridades econômicas de restaurar a credibilidade do Brasil frente aos investidores estrangeiros.

Basta lembrar que, com a crise, chegou-se a prever patamares inflacionários anuais de até 85%. Entretanto, para frustração dos pessimistas de sempre, chegamos ao final de 1999 com uma inflação de menos de dois dígitos. Ressalto que, embora esse índice não signifique que estamos no paraíso, não deixa de ser a comprovação de que o Governo retomou as rédeas da economia.

Chegou-se a prever um PIB negativo de até 5%; e tê-lo, no final do ano, positivo, por mínimo que tenha sido, já foi uma grande conquista.

Estimava-se que o desemprego dobrasse e que chegássemos a taxas de 15%. Felizmente, o desemprego não dobrou, tendo havido, inclusive, retomada do emprego, com mais vagas criadas, tanto no mercado formal como no informal. Desse modo, uma taxa de desemprego entre 7% e 8%, comparada com o cenário estimado, significa também uma vitória. Dados do Ministério do Trabalho indicam que, de janeiro a novembro de 1999, o saldo de empregos com carteira assinada (diferença entre admissões e demissões) foi de 47.120 vagas, um modesto mas significativo avanço em relação a 1998, que apresentou, no mesmo período, um déficit de 143.995 vagas.

O ajuste nas contas públicas, por exemplo, Sr. Presidente, foi uma demonstração de grande coragem do Executivo. Mas, mesmo tomando medidas que soaram impopulares, foi possível sair do déficit e

fechar 1999 com um superávit primário (sem gastos com juros) de mais ou menos R\$32 bilhões. Graças às diversas medidas que demonstravam o controle sobre as contas públicas, o Brasil foi reconquistando a credibilidade no exterior, o que nos permitiu receber U\$29 bilhões em investimentos estrangeiros diretos ano passado.

É certo que há problemas, ainda, na retomada dos empregos. Quatrocentas e dezoito mil novas vagas foram criadas em 1999, o que é bom. Porém, mais de 94% dessas vagas foram geradas no mercado informal. Isso indica a precarização do mercado. Entretanto, registro sem alegria, mas pensando realisticamente, temos que admitir que é preferível termos uma pessoa empregada sem garantias trabalhistas formais a vê-la passando fome por estar desempregada.

Esse volume maior de empregos gerados na economia informal pode indicar, também, que as propostas do Governo de flexibilizar a legislação seria um meio de aumentar as vagas. Com leis menos rígidas, que não onerassem tanto a folha de pagamento, os empresários teriam uma noção mais exata do risco a assumirem com novas contratações. Infelizmente, numa economia ainda não totalmente estabilizada, assumir riscos com encargos trabalhistas chega a ser temerário. Ao passo que, não correndo muitos riscos, o empresário poderia contratar mais pessoas.

Um sinal claro de que contratações a curto prazo são bem aceitas é a tendência de efetivar empregados, inicialmente contratados para prestar serviços temporários. Segundo levantamento do Sindicato Nacional das Empresas Prestadoras de Serviços Temporários, 225 mil vagas temporárias foram criadas entre outubro e dezembro de 1999. Desse total, 20%, ou seja, 45 mil postos de trabalho tornaram-se permanentes com a efetivação dos empregados. Isso graças ao aquecimento da economia, é claro, mas também graças à menor taxa de risco desses empresários, que contrataram, inicialmente, por um período determinado, com a margem de segurança que lhes era permitida. Depois, com a confirmação do cenário, puderam efetivar os empregados.

Sr. Presidente, por incrível que pareça, pode ser que o caminho tanto para o aumento da competitividade quanto para a maior absorção de mão-de-obra esteja em esquemas de maior liberdade que aproveitem, justamente, algumas características de flexibilidade do mercado informal. Cooperativas de produção, por exemplo, podem ser a solução para baratear os custos de produtos que não exigem tanta tecnologia, como é o caso de vestuário. As exportadoras ou o

Governo poderiam entregar os tecidos e financiar as máquinas e, assim, obter produtos mais baratos para a exportação.

Obviamente, a retomada da produção nacional depende de muitas medidas e de muitos ajustes. Um deles é a taxa de juros. Mas, além de todas as medidas tomadas ao longo do ano passado (todos se lembram de que as taxas foram muito acima do suportável), o Governo Fernando Henrique Cardoso está firmemente empenhado em baixar ainda mais essas taxas. Em 14 de janeiro passado, Sua Excelência anunciou a disposição de trazer a taxa básica de juros a patamares menores que os da Taxa de Juros de Longo Prazo. A primeira está hoje em 19%, e a segunda, em 12%. Esse é um bom sinal para o aumento do consumo e, obviamente, da produção. E, neste mês de fevereiro, analistas previam para 2000 o aporte de mais R\$50 bilhões nas carteiras de crédito dos bancos, para emprestar ao consumidor.

Mas, além dessa medida de incentivo à produção privada, todos sabem o quanto o Estado brasileiro ainda constitui grande investidor. Desse modo, o Plano Plurianual a ser adotado nos próximos quatro anos, o Avança Brasil, é o mais claro sinal de retomada de investimentos em setores fundamentais. Prevendo um cenário de crescimento econômico entre 4% e 5% ao ano, entre 2000 e 2003, estima-se a criação de 8,5 milhões de empregos. Baseado em Eixos Nacionais de Integração e Desenvolvimento, foram previstos investimentos nas áreas de infra-estrutura, transportes, energia, comunicações, recursos hídricos, saneamento e habitação, setores que se caracterizam por ser grandes absorvedores de mão-de-obra.

Além dos investimentos em infra-estrutura, quero destacar, entre os projetos do Avança Brasil, o de qualificação do trabalhador. O Governo parte da premissa de que, sem trabalhadores qualificados, não poderemos nos beneficiar das inovações tecnológicas nem da maior competitividade necessárias à nossa maior participação no mercado internacional.

Com base nessa constatação, o Programa de Qualificação do Trabalhador investirá R\$3,9 bilhões em recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), para capacitar 20 milhões de trabalhadores. Aliás, esse programa não é uma inovação do PPA; ele existe desde 1995 e já permitiu a capacitação de 5,7 milhões de trabalhadores, em parceria com Estados, sindicatos, entidades patronais e organizações não-governamentais.

Ainda na área de incentivo ao emprego, teremos o programa Novo Emprego e Seguro Desemprego,

com um volume de investimentos previsto para R\$17,4 bilhões em quatro anos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não lhes quero cansar com um levantamento exaustivo, mas não poderia deixar passar em branco aquilo que nem sempre é visto, nem sempre é apontado, pois a tendência a ver as coisas de modo negativo predomina sempre. Mas, quero crer, a continuar assim, devemos apoiar as medidas adotadas por Sua Excelência o Presidente Fernando Henrique Cardoso, emprestando-lhe o apoio do Congresso para as medidas de ajustamento da economia.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Moreira Mendes, V. Ex.^a me concede um aparte?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Ouço V. Ex.^a com prazer.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Nobre Senador Moreira Mendes, V. Ex.^a analisa, com um certo ufanismo, o Plano Avança, Brasil e expõe com fundamentos aquilo que todos nós gostaríamos que acontecesse. A proposta que V. Ex.^a faz é o desejo de todos os brasileiros (e poderá ser viabilizada) se continuarmos neste ritmo de desenvolvimento de 4% a 5% ao ano. O Plano Avança, Brasil e o PPA, que está por acontecer, creio seja a vontade de todos. A fé é algo que ninguém perde; aliás, é uma tradição no Brasil. Trata-se da esperança de que as coisas vão para a frente. Essa é uma vocação nossa.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Aliás, a esperança, a fé, essa vocação, são características do povo brasileiro.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Se colocarmos os instrumentos que o Brasil detém a serviço da interiorização do desenvolvimento no Brasil; se concentrarmos nessa linha um mecanismo forte que é o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social; se aliado a isso tudo fizermos com que, na privatização de algumas estatais, o Governo não dependa disso como coisa essencial; se fizermos com que, nessa vinda do capital externo, o nosso banco não venha a financiá-los, mas que venha o dinheiro de fora para ficar aqui, para ajudar na linha de infra-estrutura, da interiorização do desenvolvimento; se balizarmos nessa caminhada, conforme até tive a honra de expor hoje em meu pronunciamento, a preocupação que tenho da desnacionalização da economia, mas que o nosso Banco do Desenvolvimento não venha a financiar o capital externo para comprar o que é nosso, mas atue na linha que V. Ex.^a analisa, então está ótimo, uma beleza! Vamos torcer para que isso ocorra. Alio-me a esse pensamento, mas com uma preocupação: que o Governo vá nesse caminho,

que tenha o cuidado de resistir à tentação, muitas vezes, de multinacionais que vêm aqui, compram o que é nosso – aproveitam a oportunidade da privatização – e querem o dinheiro do BNDES, do banco dos brasileiros, e só entram com o nome. A tentação é forte, mas espero que o Governo tenha força e resista a essa tentação. A tentação vem, mas tem-se que resistir a ela e fazer com que entre o capital estrangeiro, e que, com o PPA, o Plano Plurianual ofereçam-se mais empregos, mais mercadorias. Assim sendo, é claro que o Brasil crescerá e a sua independência será mais forte. Cumprimento-o pela exposição que faz tão brilhantemente no dia de hoje.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Senador Casildo Maldaner, sem dúvida, o aparte de V. Ex.^a, vem dar mais brilho ao meu modesto pronunciamento. Concordo inteiramente, primeiro, com a sua posição de que o brasileiro é esperançoso e cheio de fé. Segundo, quer dizer que, pessoalmente, estou convicto de que o Governo está no caminho certo, vamos chegar ao desenvolvimento. Todavia, é preciso fazer essas mudanças e muitas outras, como esta, por exemplo, que em breve estaremos votando aqui, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Concordo com a sua posição referente ao BNDES. Penso que o Banco deveria voltar-se muito mais para os interesses nacionais, para o desenvolvimento nacional, do que se preocupar em financiar o capital estrangeiro. As empresas estrangeiras é que devem trazer o seu capital para cá. Nisso também concordo com V. Ex.^a. Parece que a troca havida na Presidência do BNDES se deu exatamente por conta dessa posição, de que o Presidente que saiu tinha tendência para privilegiar os grandes projetos de desenvolvimento nacional.

Agradeço o aparte de V. Ex.^a, que certamente enriqueceu o meu pronunciamento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Moreira Mendes o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner., 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, por permuta com o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, o Ministério Extraordinário de Política Fundiária tem, ao longo desses últimos anos, exercido uma prática que entendendo extremamente positiva para a implementação de

uma maneira mais correta da reforma agrária no nosso País. O Ministério Extraordinário de Política Fundiária talvez pressionado pelos movimentos sociais organizados, pelos trabalhadores, pelo MST, pela Fetagri, pela Contag, de certa forma tem elaborado o seu orçamento, a cada ano, baseado num amplo processo de discussão.

Tem sido interessante a participação dessas entidades e, principalmente, desses trabalhadores na elaboração do programa a ser executado pelo Ministério Extraordinário de Política Fundiária. Hoje em dia, são os movimentos sociais que fazem a indicação das áreas consideradas não produtivas e, portanto, passíveis de desapropriação; há uma compreensão disso pelo Ministério. A partir daí começa o processo de visitoria e análise da situação da propriedade, para se desencadear o processo da desapropriação, cujos custos são o assentamento, a demarcação dos lotes dos trabalhadores, a ajuda na alimentação e moradia, fomento, construção de estradas vicinais, eletrificação rural, em raríssimos casos, a construção de postos de saúde e de escolas. Esse é um processo que demanda muito trabalho, muita discussão, muita tomada de tempo desses trabalhadores para fazerem a chamada programação de aplicação dos recursos financeiros no Ministério Extraordinário de Política Fundiária.

Entendo que essa atitude é muito positiva e ela se dá de uma relação razoável que existe entre os movimentos sociais e o próprio Ministério, que tem pelo menos conversado, analisado e chegado a uma programação. De certa forma, mais ou menos no início de cada ano, há uma montagem de uma programação do que será feito durante o ano. Essa programação obedece a todos os anseios e desejos dos trabalhadores, que distribuem aqueles recursos quase insignificantes destinados ao Ministério Extraordinário de Política Fundiária.

Entendemos que o Ministério Extraordinário de Política Fundiária deveria ter uma quantidade de recursos muito maior pela importância que tem para o Brasil a reforma agrária, pela colocação do homem no campo, pelo retorno do desenvolvimento ao interior do nosso Estado, pela diminuição da pressão que existe hoje na questão do emprego no Brasil. Muita gente está deixando a cidade na oportunidade de ocupar um pedaço de terra.

Até aí, tudo bem. O programa é feito com esses pequenos recursos, dividido, chorado, minguado, aceito afinal de contas pelos trabalhadores do nosso País. De repente, no momento de o Ministério concretizar os compromissos, repassar o dinheiro aos tra-

lhadores ou às Prefeituras encarregadas de executar as obras de assentamento, o Governo Fernando Henrique, de maneira absolutamente insensível – e os Ministros da área econômica, especialmente Pedro Malan, da Economia, e Martus Tavares, do Orçamento e Gestão – comportam-se como se desconhecessem todo esse longo e cansativo processo de negociação que se dá entre os trabalhadores rurais, por meio de suas organizações, as Prefeituras Municipais, cujos assentamentos estão em suas cidades, os funcionários do Ministério que executa a reforma agrária, o próprio Ministro e o Presidente Nacional do Incra. O Governo, no entanto, contingencia recursos que nem são estimados, como na maioria dos Ministérios da Administração Pública. Estabelece-se que vão destinar R\$300 milhões para um programa de habitação popular, R\$150 milhões para um programa de saneamento ou de combate à malária, etc. No caso do Ministério Extraordinário de Política Fundiária, a maneira de prever-se a aplicação desses recursos é um processo negociado, resultado de um movimento social muito organizado, do MST, do MLT, da Fetagri, da Contag, das entidades que congregam os sindicatos de trabalhadores rurais em cada Estado brasileiro. Aquele dinheiro é dividido de maneira quase impossível. É como dividir 10 para um milhão. É muito pouco para tanta necessidade, pois os Ministros da área econômica contingenciam os recursos.

Ora, o Ministro Raul Jungmann é um homem do Governo, exerce um cargo de confiança no Governo. O Presidente do Incra também é um homem de confiança do Governo. Os funcionários, os chefes de unidades e os superintendentes dos Estados – aliás, o Estado do Pará é o único com problemas tão graves em relação à reforma agrária que conta com duas superintendências: uma em Belém e outra em Marabá –, por exercerem cargos de confiança, não podem dizer nada contra o Governo, mas sofrem na pele a dor de ter que dizer aos trabalhadores que acertaram a implantação dos programas, mas, infelizmente, não podem cumprir as metas porque não há dinheiro. E não podem, os pobres, nem sequer condenar o Ministro, o Presidente do Incra ou até os dirigentes das unidades dos Estados e o Governo por essa irresponsabilidade. Eles têm que ficar calados e levar a culpa diante dos trabalhadores do País.

É vergonhoso o que se coloca para a reforma agrária no País. Enquanto o Brasil paga R\$100 bilhões do serviço da dívida interna, enquanto em 1999 o superávit fiscal, ou seja, o que o Governo arrecadou em dinheiro de impostos e o que gastou com o povo brasileiro, a diferença a favor do Governo, foi de R\$38

bilhões. E o que o Governo fez com esse dinheiro? Pagou aos especuladores do sistema financeiro, pagou aos banqueiros nacionais e internacionais e deixou de atender às necessidades básicas da nossa população.

Esse é um dado real, concreto do próprio Governo. O superávit fiscal, ou seja – repito –, a diferença entre tudo o que se arrecadou e tudo o que se gastou, deu a favor do Governo R\$38 bilhões.

Observamos que o Governo gasta R\$15 bilhões com as Forças Armadas, cerca de R\$20 bilhões com a saúde do povo brasileiro, mais R\$20 bilhões com a educação e, apenas, R\$5,5 bilhões com a reforma agrária.

O dinheiro do povo vai, evidentemente, para a mão dos banqueiros que vivem da especulação financeira e que nada produzem em benefício do nosso País.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Permite-me V. Ex^a. um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Ouço o Senador Geraldo Cândido com alegria.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Senador Ademir Andrade, quero parabenizá-lo pelo pronunciamento oportuno, pois V. Ex^a. traz a esta Casa um debate de grande importância sobre a questão da reforma agrária no Brasil, algo que temos defendido e que o Governo brasileiro não dá prioridade. Começa-se então um processo que podemos chamar de sucateamento do Incra, ou seja, o Governo não tem interesse em fazer reforma agrária, desmoralizando-o, e não determina recurso para essa finalidade. A maior parte dos recursos que o Governo arrecada é destinada para o pagamento de juros da dívida externa, para o famigerado FMI. Um exemplo dessa ingênuidade do FMI no Brasil – e são eles que mandam neste País, infelizmente – foi, há duas semanas, quando aqui nesta Casa se discutiu a proposta da aprovação do projeto de erradicação da pobreza, o valor irrisório que se determinou para as necessidades de se ter um projeto que efetivamente possa ter viabilidade no combate à pobreza de R\$4 bilhões. O que significa que, se fosse distribuir para a população carente, isso daria um recurso no valor de R\$4,00 para cada pessoa. Nem é uma esmola, porque um cego em uma esquina consegue ganhar mais do que isso. O representante do FMI, que esteve no Brasil, disse que estava preocupado com a aprovação desse projeto, porque o valor destinado à erradicação da pobreza podia ter interferência em relação ao pagamento dos juros ao FMI. Quer dizer, um estrangeiro que se intromete em assuntos internos do nosso País, quando o Governo

brasileiro podia pedir, inclusive, sua expulsão por se intrometer em assuntos internos. Portanto, Senador Ademir Andrade, V. Ex^a tem razão nas considerações que teceu sobre a reforma agrária e quando fez alusão ao fato de que o nosso dinheiro está sendo entregue aos abutres da economia internacional. Parabenizo-o pelo pronunciamento atinente a um tema extremamente importante, que deve ser debatido aqui, nesta Casa, a fim de que não continuemos com a nossa dignidade, a nossa autonomia e a nossa soberania ameaçadas pelos capitalistas internacionais, por falta de coragem, hombridade e determinação deste Governo, que se submete a decisões do FMI e do capitalismo internacional.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Agradeço o aparte de V. Ex^a., eminente Senador Geraldo Cândido, e o incorporo ao meu pronunciamento.

Há oito dias estive viajando pelo interior do meu Estado. Ao chegar, por exemplo, a Tucuruí, sede da maior hidrelétrica genuinamente brasileira, dei-me com mais de 400 famílias de trabalhadores rurais de uma área denominada Tuerê que, naquele instante, ocuparam a sede do Incra e que, desesperadas e inconformadas diante da falta de cumprimento dos compromissos assumidos pelo Ministério Extraordinário de Política Fundiária, chegaram a deter uma funcionária – subchefe da unidade –, por mais de dois dias na sede do Incra. Ela não podia ir para casa ver seus familiares. Em determinado momento, chegou a ficar sem receber visitas. Conversei com os trabalhadores, liguei para o Ministério da Reforma Agrária e pedi que o Ministério mandasse uma equipe para negociar com esses trabalhadores. Recebi a informação de que o Ministério teria dificuldades de negociar por não ter dinheiro.

Ora, como fizeram os compromissos e agora não têm o dinheiro? Porque a insensibilidade da Equipe Econômica do Presidente Fernando Henrique simplesmente contingenciou os recursos do Ministério da Reforma Agrária.

Reuni com o comando dos trabalhadores rurais de Tucuruí e fiz-lhe o apelo para que liberassem a senhora presa no INCRA. Eles disseram: "Senador, esse pessoal promete as coisas; abrimos mão e depois nos viram as costas e não dão resposta alguma. Só conseguimos alguma resposta, se agirmos com certo radicalismo."

Eu não tive argumentos para convencê-los a mudarem de decisão. Saí de lá. Eles mantiveram a moça detida. Tornei público o assunto: chamei os jornais do meu Estado, a Rede Globo de Televisão. Na sexta-feira de manhã, no jornal do meio-dia, a Rede

Globo de Televisão anunciava o fato ocorrido em Tucuruí. Na sexta-feira à noite, os trabalhadores resolveram ceder e estão ainda na expectativa de que hoje o Ministério da Reforma Agrária mande uma equipe negociar em Tucuruí. São mais de mil famílias. Eram 400 quando estive lá, mas agora são mais de mil famílias alojadas em barracos de lona, numa época em que há chuvas torrenciais na região. Passam fome, passam todo tipo de necessidades. Recolhem alimentos nos comércios da cidade para se manter.

Que reforma agrária é essa? Que ação positiva é essa que tanto o Governo propagandeia? E a cada dia lança um novo programa na televisão, como se isso, na base, refletisse em resultados positivos, quando a realidade é completamente diversa.

Sai de Tucuruí e visitei Santana do Araguaia. Lá, uma comitiva de trabalhadores da Fazenda Vale do Cristalino me procurou. Trata-se da famosa e antiga fazenda da Volkswagen do Brasil, cujo atual dono foi acusado de ter estimulado a invasão da sua terra para que fosse desapropriada. Pois bem, o fato concreto e real é que na área estão 1500 famílias de trabalhadores. Em todas as argumentações utilizadas – parece que os Ministros ou os dirigentes técnicos vivem completamente fora da realidade – alegam que não vão desapropriar mata, enquanto o colono, o posseiro não se interessa pela pastagem, quer mata de fato.

E as matas da fazenda da Volkswagen, chamada Vale do Cristalino, estão ocupadas por 1.500 famílias, que lá estão trabalhando e produzindo. O Ministério da Reforma Agrária revogou o decreto de desapropriação em função da denúncia de que o dono da fazenda teria custeado a invasão da própria propriedade. Até aí tudo bem. Percebendo que o Ministério não mais lhe ia desapropriar, entrou na Justiça para conseguir a expulsão dos trabalhadores. A juíza de Santana do Araguaia negou o pedido do proprietário da fazenda considerando que havia comprovação de que ele havia estimulado a ocupação da própria fazenda. O resultado concreto é que lá estão 1.500 famílias passando fome, sem assistência médica, sem apoio do Governo. Arcam com o ônus as pequenas prefeituras locais, que não têm condição para isso – atendimento à saúde, cesta básica, além do atendimento a uma série de necessidades desses trabalhadores.

Fomos à Conceição do Araguaia, a Banach, Xinguara, Orilândia, Tucuman e em todos esses Municípios me reuni com a população. O principal assunto era a falta de cumprimento dos compromissos do Incra com os colonos assentados no Estado do Pará. Há um atraso generalizado na ação do Ministério, há

falta de cumprimento total e absoluta dos compromissos assumidos pelo Incra com os trabalhadores e principalmente com as Prefeituras na execução das obras que serviriam aos interesses dos trabalhadores.

Portanto, fica difícil falar em reforma agrária como algo positivo, propagandeado falsamente pelo Governo. Não foi o Governo que passou pelo aperto que passou a funcionária do Incra. Se aqueles colonos prendessem na sede do Incra o Ministro Marcos Tavares ou prendesse numa sede em Marabá o Ministro Pedro Malan, talvez eles acordassem para a realidade da miséria e da dificuldade em que vivem esses trabalhadores. Não deveria ser uma funcionária do quinto ou sexto escalão a pagar pela irresponsabilidade de dois Ministros que não enxergam ou que não conhecem a realidade do Brasil e que não sabem que a reforma agrária é a ação mais importante para a nossa Pátria.

Acrescento que o Governador do Pará é um cidadão que não entende nada da matéria. Seu Secretário de Agricultura não tem nenhum envolvimento com a área. Nomeado politicamente, não tem nenhuma responsabilidade, a não ser com os grandes do Pará.

A assistência técnica está destruída no nosso Estado. A Emater é um órgão que não funciona; faliu. Os trabalhadores não têm acesso a crédito ou à assistência técnica. Sobrevivem com um tipo de trabalho do século passado, plantando com as próprias mãos, às vezes em áreas absolutamente inadequadas, sem semente, sem saber nem o que plantar. Plantam apenas para a subsistência imediata.

Os pequenos e médios proprietários não têm documento da sua terra e, sem esse documento, não têm acesso ao crédito. Só pode acessar o FNO especial o ocupante de até dez alqueires de terra, o que corresponde a 50 hectares, mesmo assim se estiver em associação ou em cooperativa. O médio proprietário (aquele que tem 150, 200, 300 hectares de terra) não tem acesso ao crédito. Apesar de estar ali há 20 anos trabalhando, produzindo, não consegue empréstimo por não ter o documento da terra. E esses documentos foram elaborados e as áreas foram vistoriadas. Por que o Incra não entrega o documento aos trabalhadores? Essa foi outra reivindicação que recebemos no interior do Estado por onde andamos no último final de semana.

Enfim, Sr. Presidente, é lastimável a situação do trabalhador brasileiro e foi-me solicitado que fizesse algum movimento para resolver essa situação. Dentre todos os municípios por onde passei, o caso mais gra-

ve é o de Tucuruí. Hoje, estão acampadas à porta do Incra 1.200 famílias de trabalhadores. Se o Incra não comparecer lá com sua equipe de Brasília, com seus funcionários, para negociar com os trabalhadores uma solução, eu, sinceramente, não sou capaz de imaginar o que pode acontecer naquela localidade. Creio que a situação ficará extremamente grave. Entretanto, ninguém poderá responsabilizar esses trabalhadores por qualquer atitude mais drástica, porque eles desejam ver o seu direito cumprido, qual seja, que o Incra cumpra os compromissos assumidos quando os levou para a área onde se encontram.

Pretendemos sensibilizar a Bancada Parlamentar da Amazônia, ou pelo menos a Bancada Parlamentar do Estado do Pará, para provocar uma audiência urgente com o Ministro do Orçamento e Gestão, Martus Tavares, a fim de que S. Ex^e não contingencie recursos destinados ao Ministério Extraordinário de Política Fundiária. Os recursos são poucos e já estão comprometidos mediante acordo, entendimento em reuniões que duraram dias, levaram noites inteiras, vararam madrugadas; portanto, não podem ser cortados. Se há um Ministério que não pode ter recursos contingenciados, sem dúvida alguma, é o Ministério Extraordinário de Política Fundiária.

Vamos convocar os Senadores e os Deputados Federais da Amazônia, pelo menos os do Estado do Pará, para uma reunião imediata com os Ministros Martus Tavares e Pedro Malan, a fim de analisarmos a situação grave que está vivendo o Ministério Extraordinário de Política Fundiária. Esse é um Ministério do próprio Governo e, portanto, não pode ser tratado como inimigo ou como algo menos importante. Precisa ter o apoio e a compreensão do Governo neste momento.

Deixo a minha manifestação, a análise da viagem que empreendi, evidentemente uma viagem difícil, mas agradável porque nos aproxima do povo, nos faz sentir o seu sofrimento e, ao mesmo tempo, a esperança que eles têm de que alguma coisa seja feita. Foram vários dias de viagens e oito municípios visitados. Todos têm os mesmos problemas e o mais grave deles está relacionado ao Ministério Extraordinário de Política Fundiária.

Espero que possamos desenvolver uma ação conjunta, Deputados e Senadores, para responder aos trabalhadores do meu Estado. Também espero que os Ministros Martus Tavares e Pedro Malan librem os recursos que estavam destinados ao Ministério Extraordinário de Política Fundiária.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Dando continuidade à lista de oradores, passo a palavra ao Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ.) Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, abordarei um assunto muito polêmico que trata da redução da idade penal para os menores de 18 anos.

Tramita no Congresso Nacional propostas de emenda constitucional, alterando o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo de 18 para 16 anos a idade para imputabilidade penal. É um assunto que, por sua extrema importância, vem causando inquietação à sociedade, pois os jovens estão sendo responsabilizados pela escalada da violência. Os principais argumentos dos que defendem o rebaixamento da idade penal são: "o crescente envolvimento do menor em associações criminosas, especialmente na área dos crimes contra o patrimônio e do tráfico de drogas, recrutados por delinqüentes adultos, que se aproveitam da inimputabilidade legal do menor de 18 anos adotada em nosso País". Ou ainda: "o que acontece no Brasil é a exploração de menores por parte de bandidos adultos que, sabendo das diferentes condições de condenação e apenamento dos jovens, utilizam adolescentes como instrumento de ações criminosas".

Mas o que vem tornando a sociedade insegura? O Estatuto da Criança e do Adolescente propôs o reordenamento das instituições, para que os jovens pudessem cumprir as medidas socioeducativas, em toda a sua totalidade, que pode ir até os 21 anos, sem fugas, sem rebeliões e sem mortes dentro das unidades de adolescentes infratores.

Então, será que estamos de acordo com a violência infanto-juvenil? É claro que não. Mas será que, defendendo a redução da idade penal, estaremos atacando o problema – *agindo em cima das causas* – ou estamos atacando apenas os efeitos? Creio que rebaixar a idade penal pura e simplesmente não é o caminho correto, porque iremos simplesmente engrossar as fileiras da marginalidade neste País. Todos nós sabemos o que acontece nos presídios com os adultos. Sabemos também que se o adolescente não tiver um tratamento adequado, que o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Constituição Federal prevê, se nossos jovens forem tratados adequadamente, com acompanhamento psicológico, acompanhamento psiquiátrico, que ele possa crescer como cidadão, com certeza, poderá ser recuperado. Agora, é bom esclarecer: o que vem acontecendo no Brasil é precisamente a ausência total do cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, quando prevê a medida

privativa de liberdade (internação do adolescente em instituições). O art. 103 do Estatuto da Criança e do Adolescente é muito claro quando diz que considera-se ato infracional a conduta que está contida no Código Penal, descrita como crime ou contravenção. Então, não se nega que o adolescente que mata, que estupra e que comete crimes hediondos deva ser privado de liberdade. Ele deve estar, isto sim, em uma unidade privativa de liberdade com contenção e segurança.

Segundo a Drª Olga Câmara, Diretora do Departamento da Criança e do Adolescente da Secretaria de Estado de Direitos Humanos do Ministério da Justiça, "para que se estabeleça o sistema de garantia de direitos no País, faz-se necessário que delegacias de adolescentes infratores existam, com policiais especializados e com técnicos que possam atender aqueles adolescentes, para o encaminhamento correto; para que se estabeleça também a garantia de direitos no País, faz-se necessário que os conselhos tutelares existam, para medidas de prevenção, e sabemos que não existem em todos os municípios, de acordo com a população deve-se ter conselhos tutelares adequados. Sabe-se que nem todos os municípios possuem o conselho municipal que traça as políticas de atendimento a crianças e adolescentes. Existem, sim, 26 Conselhos Estaduais e o Conselho Distrital, mas Varas privativas de crimes contra as crianças e adolescentes só existem quatro no País. E para cada quatro adolescentes que são vítimas de violências, talvez encontremos um. Estes são dados oficiais".

Portanto, fica claro que a solução não é rebaixar a idade, pois trata-se de descumprimento da lei. É um problema que está mais na estrutura que no adolescente infrator, pois basta lembrarmos o que aconteceu recentemente aos jovens infratores da FEBEM, em São Paulo, como um exemplo do tipo de violência que sofriam aqueles jovens. Segundo as normas das Nações Unidas, todos aqueles que trabalham com crianças e adolescentes devem ser capacitados para tal. Mas, infelizmente, isso não está sendo seguido em nosso País.

A solução é estudar as causas, as raízes e encontrar alternativas corretas que resgatem nossos adolescentes do esquecimento, em termos de políticas públicas. O Estado brasileiro não faz a sua parte, omitindo-se quando tem de oferecer aos jovens os meios necessários para que se desenvolvam com o mínimo de dignidade, de respeito aos valores morais, humanos e éticos que, infelizmente, não são cultivados em nossa sociedade. Os jovens são estimulados

pelos meios de comunicação, que valorizam mais a cultura do "ter" em detrimento do "ser".

Não existem as mínimas condições para que as instituições públicas, responsáveis pela internação de adolescentes, possam cumprir as determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente. O Estado destinou, no Orçamento de 1999, para o Conanda – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente –, do Ministério da Justiça, o equivalente a R\$34 milhões, dos quais apenas 20% desses recursos tiveram execução orçamentária, demonstrando que os recursos públicos destinados à infância e à juventude deste País estão muito aquém dos discursos dos governantes, revelando total falta de interesse e prioridade em resolver a questão.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, recebi recentemente correspondência do Conanda demonstrando preocupação em relação às propostas em tramitação no Congresso Nacional sobre a redução da idade penal. Sobre a polêmica questão, fizeram considerações que julgamos pertinentes ao Senado Federal, uma vez que esta Casa analisa proposições nesse sentido:

1 – O aumento da violência urbana no País tem sido visto como responsabilidade dos adolescentes. Porém, as estatísticas revelam que menos de 10% dos atos infracionais são de autoria dos cidadãos menores de 18 anos, invalidando a suposta responsabilidade. Dados epidemiológicos da juventude brasileira comprovam que os adolescentes são vítimas prioritárias da violência, pois sua primeira causa de morte é o homicídio (Ministério da Saúde, 1996).

Para cada adolescente, entre 12 e 18 anos, acusado de homicídio, morrem quatro outros assassinados (Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos, 1999). Isso mostra que as respostas não podem ser simplistas e devem levar em conta questões decisivas como a miséria, a pobreza e a exclusão social.

2 – É freqüente se ouvir que ao adolescente autor de ato infracional nada acontece e que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei Federal nº 8.069/1990) é complacente e nada propõe de coercitivo. Tal afirmação reveste-se de desconhecimento em relação à Lei e é até mesmo uma forma de ludibriar a opinião pública. O ECA estabelece, no art. 112, uma série de medidas que devem ser aplicadas frente a atos

infracionais cometidos por adolescentes de até 18 anos.

É imperativo esclarecer que a inimputabilidade não é sinônimo de impunidade e que não responder pelos atos delituosos frente ao Código Penal, não faz do adolescente um irresponsável. O adolescente não é um problema, mas um indivíduo a ser desenvolvido. Porém, considerar crianças e adolescentes como pessoas em desenvolvimento exige maturidade social.

3 – Em alguns Estados, as medidas previstas pelo Estatuto não vêm sendo aplicadas, ao passo que em outros sua aplicação tem mostrado excelentes resultados. Pergunta-se, então: a culpa é do Estatuto ou da deficiente operacionalização da Lei?

4 – A Constituição Federal de 1988 determina que a criança e o adolescente têm "prioridade absoluta". O ECA, fruto do ideário constitucional e de uma mobilização ampla da sociedade brasileira, veio substituir o Código de Menores (Lei Federal nº 697/1979). Surgiu, assim, uma doutrina de proteção integral, responsável por uma nova cultura e novas práticas no cuidar e no proteger a infância e a adolescência brasileira.

5 – O modelo FEBEM, falido antes da promulgação do ECA, não atenta para essa condição peculiar da criança e do adolescente, ao exercer práticas de "confinamento" e "repressão". Em vários Estados, motins, fugas e mortes fazem parte do cotidiano dessas instituições que ganham, constantemente, manchetes na mídia. O adolescente sob a guarda dessas instituições passa a ser principal ator em um cenário absolutamente hostil a essa fase da vida. Isso tem contribuído para a formação de uma contracultura, racionalmente orquestrada, que exige a redução da idade penal.

6 – Como é possível reduzir a idade penal, sem antes implementar as medidas estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente? Como é possível recuperar cidadãos adolescentes por meio de um sistema considerado arcaico e falido pelo próprio Poder Judiciário? Basta observar que a população carcerária no Brasil é de 194.074 presos e que o número de vagas no sistema penitenciário é de 107.049 vagas. Será este o modelo para recuperar brasileiros de 14

ou 16 anos de idade? Qual seria a expectativa de recuperação?

7 – Os especialistas são unâimes em rejeitar o modelo vigente e ao recomendam as medidas socioeducativas previstas pela legislação atual. Afirmam que o processo pedagógico proposto pelo Estatuto potencializa a mudança de atitudes e comportamentos do adolescente, pois considera sua condição de pessoa em desenvolvimento.

8 – Em alguns países, a idade de responsabilização penal é inferior à brasileira. Pergunta-se: esses países reduziram seus problemas de violência? Não.

9 – Muitos justificam a redução da idade da imputabilidade tendo em vista o direito ao voto, ainda que facultativo, aos 16 anos. Outros consideram que o jovem de hoje é mais informado e amadurece mais cedo. É preciso avaliar a capacidade de adaptação do indivíduo às constantes demandas e estímulos a que é submetido na atualidade. É curioso observar que a concessão da Carteira Nacional de Habilidades se dá apenas aos 18 anos ou mais e que, antes dos 18 anos, nenhum brasileiro pode ocupar cargo eletivo – Vereador aos 18 anos, Prefeito aos 21, Governador aos 30 e Senador aos 35 anos. Assim, a capacidade de discernimento do adolescente é tratada de forma ambígua, pautada em escala cronológica, sem considerar sua condição de pessoa em desenvolvimento, cuja trajetória será bem-sucedida na medida em que a sociedade aceitar o desafio de favorecer este desenvolvimento, sem paternalismo, mas com a proteção necessária.

10 – Portanto, é equivocada a proposição de redução da idade de imputabilidade penal no enfrentamento da questão atinente à criminalidade do adolescente. O ECA oferece resposta aos justos anseios da sociedade por segurança. No combate à miséria e na educação reside, especialmente, o enfrentamento a esta criminalidade.

11 – Urge o compromisso público com a efetivação do Estatuto, instrumento de cidadania e responsabilização de adultos e jovens. Impõe-se uma reflexão de toda a sociedade sobre as iniquidades sociais.

Sr. Presidente, o Estatuto da Criança e do Adolescente – que, em seu § 2º, considera criança a pes-

soa de até 12 anos incompletos e adolescente a pessoa de até 18 anos de idade – é um instrumento que visa assegurar direitos e facilitar o acesso aos meios e recursos indispensáveis ao desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social de crianças e adolescentes, em condições de liberdade e dignidade. O desconhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente tem levado a população a uma visão distorcida dos avanços dessa lei, no que concerne à proteção integral à criança e ao adolescente.

Entre as distorções existentes, há pelo menos duas que precisam ser desmistificadas. A primeira consiste em pensar que os atos infracionais praticados por adolescentes representam parcela significativa dos crimes ocorridos no País. Como já vimos, segundo levantamentos estatísticos confirmados pelo próprio Conanda – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, menos de 10% dos crimes no Brasil são praticados por adolescentes, com uma ressalva: são infrações das quais os pequenos furtos são o maior exemplo. Os crimes de homicídio, latrocínio e outros de natureza mais grave ocorrem em menor número.

A segunda distorção é pensar que o Estatuto não prevê medidas que coibem a prática de atos infracionais – crime ou contravenção penal. Nesse sentido, foram previstas várias medidas: a advertência; a obrigação de reparar o dano; a prestação de serviço à comunidade; a liberdade assistida; a internação em estabelecimento educacional, como medida de privação da liberdade, para os casos de grave infração. O objetivo principal das medidas é o seu caráter pedagógico e não-punitivo.

Sobre as medidas socioeducativas, o Estatuto da Criança e do Adolescente afirma que, verificada a prática do ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

- I – advertência;
- II – obrigação de reparar o dano;
- III – prestação de serviços à comunidade;
- IV – liberdade assistida;
- V – inserção em regime de semiliberdade;
- VI – internação em estabelecimento educacional.

Assim, é possível de discussão o argumento de que "gangues" ou quadrilhas de criminosos utilizam crianças no crime, porque estas não podem ser punidas. "Se este limite for reduzido, o que vai ocorrer é que vamos empurrar crianças mais novas para o crime, até o limite fisiológico."

No Estatuto encontramos mecanismos de ressocialização. Nosso Código Penal e o sistema penitenciário oferecem poucas possibilidades de recuperação e só fazem aumentar a exclusão social. Aplicá-los aos menores de 18 anos só aumentaria o número de pessoas sujeitas a essa exclusão.

Sr. Presidente, Sra e Srs. Senadores, o Estatuto da Criança e do Adolescente avança principalmente quando disciplina as medidas socioeducativas, porque incorpora a discussão mundial de que a privação da liberdade deve ser adotada em casos extremos, já que é comprovada a ineficácia do sistema penal tradicional (baseado na prisão) na recuperação do infrator. No Brasil, o sistema de privação de liberdade é um dos fatores de reincidência e de criminalidade violenta. Diante da falência do sistema, enviar todo e qualquer adolescente infrator ao regime de internamento seria concorrer para o aumento da criminalidade.

O estatuto muda radicalmente esta idéia represiva por acreditar que é possível aplicar medidas pedagógicas para os adolescentes infratores, ao mesmo tempo em que garante os seus direitos e explicita suas obrigações.

É evidente que a legislação por si só não é suficiente para promover as mudanças, mas é por meio de políticas públicas viáveis que será possível alcançar a efetivação da cidadania da criança e do adolescente. Ao mesmo tempo, os órgãos de segurança e justiça e a sociedade civil organizada devem viabilizar uma rede de solidariedade com o objetivo de colocar em prática os avanços do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Cândido o Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Alencar.

O SR. PRESIDENTE (José Alencar) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá, por cessão do Senador Álvaro Dias.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sra e Srs. Senadores, serei rápido, até porque desejamos ouvir, ainda nesta sessão, o Senador José Fogaça.

Venho à tribuna preocupado com o meu Estado de Roraima: é que as demarcações de terras indígenas têm sido um ponto de conflito em muitas regiões deste país, e no Estado de Roraima não tem sido diferente.

Atualmente, discutem-se algumas demarcações em Roraima, mas infelizmente estamos vendo criar-se um clima de animosidade e até de conflito entre comunidades indígenas, fazendeiros e o próprio Governo estadual.

Sr. Presidente, faço um apelo ao bom-senso, à paz, porque acredito – até como ex-Presidente da Funai – que as demarcações de terras indígenas precisam ocorrer no Brasil, mas de conformidade com o espírito de entendimento, porque, depois de demarcadas as áreas, precisa haver uma boa convivência entre os índios que estão naquela região e a população que está em torno dela, normalmente não-indígena.

No caso de Roraima, especificamente em relação à área Raposo Serra do Sol, está havendo invasões e conflitos. Vimos, lamentavelmente, o Governo do Estado entrar com uma ação contra a própria demarcação de forma equivocada, acirrando a animosidade contra os índios.

Na semana passada, fomos surpreendidos por matérias nos jornais, segundo as quais o Governador fez uma reunião com as comunidades indígenas e disse que fecharia 138 escolas do Estado que estão nas áreas indígenas, se a área Raposo Serra do Sol fosse demarcada. E mais: o próprio Governador reconhece a insanidade do ato e o absurdo do fato, chegando a dizer aos índios que "se houver demarcação em áreas contíguas, o Governo do Estado terá de abandonar essas ações, e o maior prejuízo cairá sobre as crianças, que não têm culpa de nada".

Realmente, nem a população indígena nem as crianças têm culpa. Lamento essa postura do Governador. Independentemente da discussão do processo de demarcação, encaminhei ofício, com essa matéria, ao Ministro da Justiça, ao Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro, e ao Ministro da Educação, Paulo Renato, para que coordene ações, evitando que essas escolas sejam fechadas. Quero a paz, a demarcação com discussão. Queremos o Estado de Roraima preparando-se para o desenvolvimento, mas não queremos o conflito.

Sr. Presidente, ao encerrar minhas palavras, faço novamente um apelo para que o Governador tenha bom-senso, a fim de que as comunidades indígenas discutam o processo de demarcação, para que a Funai e o Ministério da Justiça atuem com competência e possamos ter uma solução que atenda a todos, uma solução de pacificação que faça com que o Estado de Roraima e a população indígena ganhem de forma pacífica, harmônica, integrando e unindo toda a nossa população.

Peço a V. Ex^a, junto com o meu discurso, a transcrição não só da matéria como também dos ofícios encaminhados às autoridades competentes.

Muito obrigado.

**SEGUIM, NA ÍNTEGRA,
DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

OF Nº 38/00-GSRJ

Brasília, 23 de fevereiro de 2000

Exmº Sr.

Dr. José Carlos Dias

DD. Ministro de Estado da Justiça

Esplanada dos Ministérios

Brasília - DF

Senhor Ministro,

Tenho a satisfação de dirigir-me a V. Exa. para manifestar, como representante de Roraima no Senado Federal, minha preocupação com as declarações do Governador do Estado, reproduzidas pela imprensa local (jornal *Folha de Boa Vista*, edição de 18 de fevereiro último, página 5, cópia anexa) de que fechará 138 escolas situadas na Área Indígena Raposa/Serra do Sol, se esta vier a ser demarcada em área contínua, já que é favorável à demarcação em ilhas.

Independentemente de sua opinião pessoal a respeito do assunto, causa-me estranheza que, em vez de persuadir as autoridades competentes, com dados técnicos e consistentes em prol de sua posição, prefira a medida que anunciou, que só trará consequências nefastas para as comunidades indígenas atendidas pela rede escolar, ora ameaçada de extinção, pelo Governador.

Assim, solicito de Vossa Excelência, no âmbito de sua competência, as providências que o caso requer, antes de ser consumada a medida anunciada.

Aproveitando a oportunidade, renovo-lhe protestos de consideração e apreço. – Senador Romero Jucá.

CF. Nº 39/00 – GSRJ

Brasília, 23 de fevereiro de 2000

Exmº Sr.

Dr. Paulo Renato de Souza

DD. Ministro de Estado da Educação

Esplanada dos Ministérios, Bloco L

Brasília - DF

Senhor Ministro,

Tenho a satisfação de dirigir-me a V. Exa. para manifestar, como representante de Roraima no Senado Federal, minha preocupação com as declarações do Governador do Estado, reproduzidas pela imprensa local (jornal *Folha de Boa Vista*, edição de 18 de fevereiro último, página 5, cópia anexa) de que fechará 138 escolas situadas na Área Indígena Raposa/Serra do Sol, se esta vier

a ser demarcada em área contínua, já que é favorável à demarcação em ilhas.

Independentemente e de sua opinião pessoal a respeito do assunto, causa-me estranheza que, em vez de persuadir as autoridades competentes, com dados técnicos e consistentes em prol de sua posição, prefira a medida que anunciou, que só trará consequências nefastas para as comunidades indígenas atendidas pela rede escolar, ora ameaçada de extinção, pelo Governador.

Assim, solicito a V. Exa., no âmbito de sua competência, as providências que o caso requer, antes de ser consumada a medida anunciada.

Aproveitando a oportunidade, renovo-lhe protestos de consideração e apreço. – Senador Romero Jucá.

OF. Nº 40/00 – GSRJ

Brasília, 23 de fevereiro de 2000

Exmº Sr.
Dr. Geraldo Brindeiro
DD. Procurador-Geral da República
Av. L-2 Sul, Quadra 603
Brasília – DF

Senhor Procurador-Geral,

Tenho a satisfação de dirigir-me a V. Exa. para manifestar, como representante de Roraima no Senado Federal, minha preocupação com as declarações do Governador do Estado, reproduzidas pela imprensa local (jornal *Folha de Boa Vista*, edição de 18 de fevereiro último, página 5, cópia anexa) de que fechará 138 escolas situadas na Área Indígena Raposa/Serra do Sol, se esta vier a ser demarcada em área contínua, já que é favorável à demarcação em ilhas.

Independentemente de sua opinião pessoal a respeito do assunto, causa-me estranheza que, em vez de persuadir as autoridades competentes, com dados técnicos e consistentes em prol de sua posição, prefira a medida que anunciou, que só trará consequências nefastas para as comunidades indígenas atendidas pela rede escolar, ora ameaçada de extinção, pelo Governador.

Assim, solicito a V. Exa., no âmbito de sua competência, as providências que o caso requer, antes de ser consumada a medida anunciada.

Aproveitando a oportunidade, renovo-lhe protestos de consideração e apreço. – Senador Romero Jucá.

Folha de Boa Vista, 18 de fevereiro de 2000.

NEUDO DIZ QUE PODE FECHAR
ESCOLAS SE DEMARCAÇÃO SAIR

O Governador Neudo Campos (PPB) foi bem claro ontem na reunião com os índios ao alertar que poderá retirar todas as 138 escolas da área indígena Raposa/Serra do Sol, caso ela seja demarcada em área única de quase 1,6 milhão de hectares, a nordeste do Estado.

"Se houver a demarcação em área contínua, o governo do Estado terá que abandonar essas ações e o maior prejuízo cairá sobre as crianças que não têm culpa de nada", disse aos indígenas.

Neudo Campos se reuniu com os índios que têm posicionamento contrário à demarcação em área única. Os representantes de comunidades foram para esta reunião com o objetivo de preparar reivindicações que serão apresentadas durante a visita do presidente da FUNAI (Fundação Nacional do Índio), Carlos Frederico Marés a Roraima, marcada para hoje, na maloca do Contão.

O Governo do Estado é contra a demarcação da reserva. Por meio da Procuradoria-Geral, ingressou com recurso no Supremo Tribunal Federal, contestando a proposta de demarcação e fez outra sugestão na qual exclui da reserva indígena fazendas tituladas, vilas e estradas. Isso evitou que a demarcação inicial fosse homologada pelo presidente da República.

Neudo Campos esclareceu que a demarcação da reserva Raposa/Serra do Sol em ilhas evitará o isolamento das comunidades indígenas. Para ele, tem que haver terra demarcada, mas é preciso respeitar também os não-índios que já ocupavam o local. Neudo assegurou que a Funai quer forçar as comunidades indígenas a viverem isoladas, como vivem hoje os Yanomami, "que vêm para a cidade doentes, famintos e subnutridos. Sabe-se hoje que as comunidades mais atrasadas são aquelas que vivem isoladas", segundo afirmou. "Na área Yanomami, eu não posso realizar nenhuma ação de governo, pois para isso teria que pedir autorização da Funai".

A proposta do governo para a demarcação em ilhas, estabelece que uma área de 1 milhão e 258 mil hectares ficaria com os indígenas e 400 mil seriam para acomodar as vilas, a sede do município de Uiramutã e os fazendeiros.

O SR. PRESIDENTE (José Alencar) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ª e Sr^r Senadores, venho trazer a esta Casa uma tentativa de esclarecimento a respeito de uma reunião da qual participei e que foi realizada no gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que, de alguma forma, encaminhou um acordo em torno da votação da emenda constitucional que limita o uso de medidas provisórias e cuja tramitação, nesse momento, se dá na Câmara dos Deputados.

O noticiário que se seguiu a esse fato foi bastante revelador de uma certa incompreensão pela suposição de que concessões foram feitas de modo a tornar quase que inútil o que está sendo alterado no texto constitucional. Não há maior equívoco, não há maior engano do que esse, Sr. Presidente. O acordo feito

no gabinete do Presidente da República tem que ser visto por um lado absolutamente importante e exponencial em si mesmo. Esse acordo significa tão simplesmente que, pela primeira vez, desde 1988, desde a instituição da atual Constituição, um Presidente da República, de maneira formal, perante os seus Ministros, perante Representantes do Congresso, declara e afirma que, apesar das críticas que pode ter e das observações que faz, concorda com a limitação ao uso das medidas provisórias em nosso País.

São 11 anos, nos quais manifestações, intervenções da tribuna e discursos acalorados têm utilizado a retórica da crítica ao uso das medidas provisórias e repetido, de maneira reiterada, insistente, que essas medidas constituem uma invasão na esfera de competência do Poder Legislativo. E, pela primeira vez, um Presidente da República reconhece e admite que é possível reduzir o poder do Executivo em relação a essa matéria.

Não tenho nenhuma dúvida, Sr. Presidente, de que essa é a mais importante mudança institucional desde a Assembléia Nacional Constituinte, em 1988. Essa mudança toca no cerne do Poder, toca nas questões mais profundas e delicadas da divisão dos Poderes. É um problema institucional básico, um problema institucional sensível. É preciso, portanto, salientar e dar relevo a esse aspecto, porque, aparentemente, nenhum noticiário de jornal, nenhuma das avaliações ou comentários que se sucederam ao fato viram a importância e o ineditismo desse gesto presidencial. Pela primeira vez, um Presidente se dispõe a negociar e até a concordar com uma redução do seu poder. Realmente, isso significa um avanço extraordinário. Mas, no que se refere às questões de fato, ou seja, houve ou não nesse acordo, nessa proposição do Presidente da República, uma involução ou um retrocesso naquilo que foi aprovado pelo Senado Federal quanto à limitação do uso de medidas provisórias?

Pois bem. O Presidente aceita manter toda a sistemática de votação, aceita manter o prazo de 120 dias para todo o processo de tramitação das medidas provisórias e aceita considerar esses 120 dias como prazo de sua vigência. Então, a medida provisória é editada, tem uma duração de 60 dias, caso não seja transformada em lei, ela portanto tem uma prorrogação de mais 60 dias, o que completa 120 dias. Passado esse prazo, não sendo votadas, ou sendo rejeitas explicitamente, as medidas provisórias caem, perdem a sua eficácia e passam a não ter mais nenhum efeito sobre o mundo jurídico, sobre o mundo dos negócios, sobre as relações jurídicas. Portanto, o Presidente da República está aceitando uma inversão total, está

aceitando uma mudança crucial, visceral, no regime e na natureza das medidas provisórias estabelecidas pela Constituição de 1988.

Trata-se de dizer que uma coisa eram as medidas provisórias da Constituição de 1988 e, outra, serão as medidas provisórias daqui por diante. É uma mudança profunda, radical, embora alguns defendam que as medidas provisórias devessem ser suprimidas integralmente. É possível até concordar-se com essa tese, mas as condições políticas hoje não são essas.

O Governo não concorda com a supressão total e absoluta do uso de medidas provisórias, mas concorda sim, o que é um grande avanço, é institucionalmente uma mudança profunda, que o seu poder de editar ilimitadamente e de reeditar de forma infinita seja reduzido. Se for aprovada na Câmara dos Deputados a forma adotada no Senado, se os nossos Colegas daquela Casa resolverem aceitar, assimilar, apreciando e aprovando o texto que para lá enviamos, nunca mais o Presidente da República poderá reeditar uma medida provisória.

Repto, se for aprovado o texto apresentado pelo Senado e acordado com o Presidente da República, deste acordo extrai-se uma verdade única: nunca mais o Presidente da República poderá reeditar medidas provisórias. Insisto e vou repetir: nunca mais o Presidente da República poderá reeditar medidas provisórias. Elas terão apenas uma edição e, depois de 120 dias, somente terão vigência, só continuarão a produzir efeito no mundo jurídico se forem transformadas em lei, se passarem pela condição de projeto de conversão e se forem votadas nas duas Casas majoritariamente sob a forma de uma lei.

De modo que não consigo entender por que se dá essa interpretação de retrocesso, de concessões demasiadas. Isto é absolutamente incompreensível, mas a explicação quase sempre é "não li e não gostei". Não se lê, não se sabe, mas não se gosta daquilo que foi uma decisão tomada no Palácio do Planalto. É claro que o acordo nessa matéria tem que ser primeiro com o Governo por ser institucional e não se pode pensar em fazer primeiro o acordo com a Oposição e, depois de acordar tudo com ela, fazer o acordo com o Governo. Este seria o caminho inverso e não seria sequer inteligente ou produtivo. O caminho correto é este: primeiro, estabelecer os parâmetros e os limites do acordo político institucional com o Governo; obtido o acordo com o Governo, ou seja, tendo aceitado o Governo que nunca mais poderá reeditar medidas provisórias, aí, sim, se poderá levar à Oposição os termos do acordo e tirar da mesma o seu apoio, por meio também de uma negociação.

A mudança mais forte, digamos, mais significativa, mais incisiva, apresentada pelo Presidente da República no texto que foi aprovado no Senado, não é propriamente uma mudança, mas é um acréscimo. Sua Excelência, o Presidente, bem como o Ministro Aloysio Nunes Ferreira e o Ministro da Casa Civil, Pedro Parente, entendem que o art. 246 da Constituição Federal é um artigo ilógico.

O que diz o art. 246? Diz que é vedado o uso de medidas provisórias para regulamentar matéria que tenha sido objeto de reforma ou de emenda constitucional. Então esse é o critério do art. 246. Essa é a lógica do art. 246. Se houver uma parte da Constituição que sofreu qualquer tipo de emenda, por essa razão, pela razão de ter sofrido uma emenda, sobre aquele tema nunca mais se poderá usar uma medida provisória. Isso significa dizer que, mesmo que aquele tema exija ações urgentes, imediatas, relevantes, prontas do Presidente da República que não podem esperar o processo e a tramitação normal de um projeto de lei, mesmo que o tema em favor da população exija o uso da medida provisória, não se pode usar, simplesmente por causa da seguinte irracionalidade: aquele texto foi emendado.

Ora, realmente esse é um critério ilógico. Essa é uma razão desprovida de bom-senso. Estamos diante de uma regra que é aleatória, ou seja, determinado texto, determinado artigo da Constituição, hoje, pode ser regulamentado por medida provisória porque ainda não foi emendado, mesmo que seja absolutamente contrário ao interesse público e ao interesse nacional, mesmo que isso seja um absurdo do ponto de vista da temática ou do conteúdo jurídico da norma. E parece-me, nessa perspectiva, que o lógico, que o adequado é estabelecer vedações, sim, mas quanto ao conteúdo da norma, quanto ao tema que ela abrange, quanto àquilo que ela expressa como sua matéria prima essencial. As suas razões de direito é que devem ser, sim, objeto dessa proibição no uso de medidas provisórias. E parece-me absolutamente razoável a proposta do Governo, que pede o seguinte: vamos reformular, não suprimir, o art. 246, estabelecendo as questões pontuais que devem ter essa proibição. Quais são as questões explícitas, expressas, sobre as quais o Presidente não pode aplicar a medida provisória; e não pode se valer de medida provisória para transformar em lei aquilo que consta do texto constitucional.

Quais são esses pontos? Bem, o próprio Governo aceita, por exemplo, que o art. 246 diga que "é vedado o uso de medidas provisórias para regulamentar toda matéria relativa a petróleo". Porque é uma ques-

tão sensível politicamente, uma questão economicamente estratégica e foi uma das razões que levou a Oposição a exigir o art. 246 para aprovar ou para permitir a aprovação das reformas constitucionais. Então petróleo poderia constar como uma das proibições – no meu entender, deveria –, assim como telecomunicações, energia elétrica, gás encanado. Mas a questão administrativa, que é matéria interna do Governo, matéria com a qual ele lida no dia-a-dia, com repercussões apenas no âmbito do aparelho do Estado, não me parece que possa ser vedado aí o uso de medida provisória. Então explicitar pontualmente, tematicamente, conteudisticamente o que deve e o que não deve ser proibido parece-me extremamente razoável. E isso não significa nenhuma involução, nenhum retrocesso, nenhuma concessão absurda. O essencial, o que é realmente o coração dessa grande mudança, é que, a partir dessa reforma, dessa emenda constitucional, nunca mais esse ou qualquer outro Presidente da República poderá reeditar medidas provisórias. Edita-se só uma vez. Passados os 120 dias, se ela não foi transformada em lei, cai, morre, extingue-se, perde a eficácia. Poderá, também, alternativamente, o Congresso Nacional, por meio das suas duas Casas separadamente, transformá-la em lei mediante a votação de um projeto de conversão. Mas, se não o fizer, se rejeitar a medida provisória ou se deixar passar o tempo, a medida provisória simplesmente desaparece do mundo do Direito.

De modo, Sr. Presidente, que esse é o acordo. Ao contrário do que alguns forçosamente procuraram interpretar, na minha visão, trata-se, isso sim, de um gesto de grandeza, de uma enorme concessão de perda de poder por parte do Presidente da República e, de certa forma, também uma atitude profundamente democrática. Basta falar do seu ineditismo. É a primeira vez, nesses 11 anos após a Assembléia Nacional Constituinte, que um Presidente da República admite limitar institucionalmente seu próprio poder.

A meu ver, eu deveria dar essa explicação e deixo esse registro, fazendo, portanto, um apelo à Câmara dos Deputados, aos Deputados de Oposição que compreendam o sentido desse acordo para que se possa evoluir no aperfeiçoamento democrático da nossa Constituição.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Alencar) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes

PARECERES N°s 117 E 118, DE 2000

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1999, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que institui a linha oficial de pobreza e estabelece que o Governo Federal deverá definir metas ao longo do tempo de progressiva erradicação da pobreza, diminuição de desigualdades socioeconômicas, e dá outras providências.

PARECER N° 117, DE 2000

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Relator: Senador Ramez Tebet

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1999, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, "institui a linha oficial de pobreza e estabelece que o Governo Federal deverá definir metas ao longo do tempo de progressiva erradicação da pobreza, diminuição de desigualdades socioeconômicas, e dá outras providências".

Em seu art. 1º, a proposição determina que o Poder Executivo, por intermédio da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), deverá estabelecer uma linha oficial de pobreza, com vistas à consecução das disposições do art. 3º, inciso III, da Constituição Federal. Essa norma constitucional prevê:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.

O § 1º do art. 1º do projeto define linha de pobreza como o padrão de rendimento anual mínimo necessário para permitir que uma família e/ou uma pessoa possam suprir suas necessidades vitais.

Em seu art. 2º, preceitua deva o Presidente da República, por ocasião de sua posse, estabelecer as metas regionais de erradicação da pobreza e de diminuição de desigualdades socioeconômicas, a serem atingidas durante o seu governo, bem como delas dar conhecimento ao Poder Legislativo, por meio de sua mensagem ao Congresso. O § 1º desse artigo impõe a obrigatoriedade de as citadas metas expressarem a redução do número de famílias e/ou pessoas que estejam vivendo abaixo da linha oficial de pobreza anteriormente definida.

O § 2º do art. 2º determina que o Presidente da República, por ocasião do envio da Mensagem ao Congresso Nacional referida no inciso XI do art. 84 da Carta Magna, deverá apresentar balanço das metas propostas por seu governo para a erradicação da pobreza e para a diminuição das desigualdades socioeconômicas. Preceitua o art. 84, inciso XI, da Lei Maior:

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

XI – remeter mensagem e plano de governo ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias.

Preconiza o projeto em exame, no § 3º do seu art. 2º, que a linha oficial de pobreza deverá orientar a elaboração dos planos plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias, dos orçamentos anuais e dos planos e programas nacionais, regionais e setoriais, nos termos do art. 165 da Carta Magna, que estabelece as orientações básicas para a elaboração dos planos, programas e leis orçamentárias da União.

Dispõe o art. 3º sobre a obrigação de o atual Presidente da República enviar, ao Congresso Nacional, as metas previstas no caput do art. 2º, trinta dias após a regulamentação da lei originária da proposição em apreço.

O art. 4º confere prazo de noventa dias para a regulamentação da lei. Finalmente, o art. 5º estabelece a cláusula de vigência da norma legal, a partir de sua publicação.

Em sua justificação, o Senador Eduardo Suplicy recorda afirmação do Senhor Presidente da República, por ocasião da posse em seu segundo mandato, de que pouco vale o Brasil ser a oitava economia do mundo se continuar entre os primeiros em desigualdade social.

Em seguida, com base em dados da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), recorda ter piorado o nível de concentração de renda no Brasil, entre os anos de 1992 e 1997, com a diminuição dos rendimentos médios dos estratos mais empobrecidos do País.

Em face das condições de extrema penúria em que vive parte ponderável da população brasileira e do mandamento inscrito no art. 3º da Constituição, que erige como um dos objetivos fundamentais da República a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades regionais, o Senador paulista defende a necessidade de estabelecimento de mecanismos e de critérios que permitam vislumbrar o caminho a ser percorrido, com vistas a atingir os objetivos fixados

pela Carta Magna. Segundo ele, "a construção de uma linha de pobreza fornecerá uma referência na análise da extensão da miséria no Brasil e na consecução e orientação das políticas sociais".

Consoante o nobre Autor da proposição, em diversos países que instituiram uma linha de pobreza, observou-se a formação de maior consciência sobre a miséria. Exemplo recente é a Irlanda, onde se criou o mecanismo em consideração e se fixaram metas a serem alcançadas no decênio 1997/2007.

No caso do Brasil, entretanto, a inexistência de um critério oficial para medir a pobreza dificulta a execução de políticas sociais com metas claras e parâmetros definidos. Em razão disso, conclui o Autor do projeto em exame, "cabe estabelecer a linha oficial de pobreza e definir metas para a erradicação da miséria no Brasil".

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas à proposição.

II – Análise

De fato, o Brasil tem sido reiteradamente apontado por organismos internacionais como um dos campeões em desigualdades sociais. O País não tem conseguido aliar ao enorme crescimento econômico das últimas décadas a distribuição de renda e a eqüidade das condições de vida de que apenas parte de sua população desfruta.

Há quase trinta anos, tornou-se famosa a frase resultante da perplexidade do general-presidente ao deparar com a miséria subjacente ao milagre econômico: "A economia vai bem, mas o povo vai mal".

As estatísticas mais recentes continuam a mostrar um quadro em que as pequenas mudanças, ora para melhor, ora para pior, não são capazes de imprimir rumo passível de caracterizar alguma tendência diversa da perpetuação da condição de pobreza ou miséria em que se encontram amplas camadas da população brasileira.

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílio (PNAD), no ano de 1997, entre as pessoas que possuíam rendimento, as 50% mais pobres recebiam parcela da renda inferior à do estrato dos 1% mais ricos, 13,1% contra 13,7%. Observa-se, ademais, que os 10% e 5% mais ricos possuíam, respectivamente, 47,6% e 34% da renda gerada no País.

Ainda segundo a fonte citada, 32% dos brasileiros com 15 anos ou mais possuíam menos de quatro anos de estudo – em outras palavras, eram analfabetos funcionais. Dessa forma, muito provavelmente estão condenados à pobreza.

Estudo publicado pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) em fins de 1998 mostrou, mais uma vez, que a renda define as condições de vida da população brasileira e suas possibilidades de acesso aos bens e serviços, inclusive públicos. Segundo essa publicação, no Brasil, "a renda é, de fato, um elemento definidor da condição de vida de seus habitantes e, à medida que aquela aumenta, melhoram as condições de vida, qualquer que seja a dimensão considerada" (UNICEF. A Infância Brasileira nos Anos 90. Brasília, 1998, p. 35).

Uma das manifestações mais preocupantes da pobreza brasileira é, sem dúvida, o trabalho infantil-juvenil. Em 1995, havia no País, 522 mil crianças trabalhadoras entre 5 e 9 anos e 3,6 milhões, entre 10 e 14 anos. Em 1997, 16,9% das crianças entre 10 e 14 anos existentes no País trabalhavam ou procuravam emprego, percentual que chegava a 45,9% entre os adolescentes de 15 a 17 anos.

Vários pesquisadores brasileiros mostraram a acentuada correlação entre inserção precoce no mercado de trabalho, origem de família pobre, baixa escolaridade, desqualificação e baixos salários auferidos por crianças e adolescentes. Em outras palavras, uma proporção significativa de pobres está condenada, desde o início da vida, a não se reproduzir senão nas condições de miséria em que viveram seus ancestrais.

No plano das economias regionais, estudo recentemente referido pela Folha de S. Paulo, de 14 de junho último, de autoria do professor Marcio Pochmann, da Universidade de Campinas, concluiu que entre 1988 e 1997, a diferença entre os produtos internos brutos per capita das regiões brasileiras aumentou em média 11%. Segundo a mencionada pesquisa, no período citado, os PIB per capita do Sul, Sudeste e Centro-Oeste cresceram, respectivamente, 16%, 1% e 7%, ao passo que o do Nordeste ficou estagnado e o do Norte diminuiu 9%.

Reconhecidamente, um dos principais obstáculos para a existência de um efetivo programa de combate à pobreza no Brasil é a subordinação da política social às programações macroeconômicas dos governos que se sucedem, pelo menos desde o início do século. Tal caráter de subalternidade ocorre de duas maneiras básicas.

A primeira é o fato de os recursos destinados à área social depender dos ciclos de crescimento econômico. Assim, em momentos de crise, quando maior se afigura a necessidade dos mais pobres, as inversões públicas diminuem, tornando ainda mais extremas as privações dessa parcela da sociedade.

A mais grave forma de subordinação, porém, é a decorrente da concepção dominante nas estratégias governamentais, qual seja, a de que o crescimento econômico possui por si só capacidade de engendrar o desenvolvimento social.

A esse respeito, documento de uma das mais importantes iniciadas do atual Governo – o Programa Comunidade Solidária – identificava o problema em 1996, nos seguintes termos:

Não obstante a clareza manifestada pelo Presidente da República acerca do caráter estratégico e de imperativo ético que assume no Brasil o enfrentamento da exclusão, a orientação predominante, na prática cotidiana do Governo Federal como um todo, continua subordinando a questão social à questão econômica e considerando que aquela será resolvida, fundamentalmente por medidas econômicas. Este é o principal problema de concepção a que podem repartir-se várias das dificuldades encontradas pelo país para reverter adequadamente e em tempo hábil os "horrores do quadro social". (Conselheiros da Comunidade Solidária. **Contornos de uma Estratégia de Desenvolvimento Social para o Brasil**. Brasília, 1996).

A importância de uma política social com metas de curto, médio e longo prazos e estratégias que não sejam residuais do crescimento econômico ficou bem caracterizada em iniciativas desenvolvidas nos últimos tempos por governos estaduais e pelo Governo Federal. Os programas de complementação da renda de famílias pobres, que oferecem como contrapartida a retirada de crianças e adolescentes do mercado de trabalho para colocá-los na escola, mostram claramente a impossibilidade de solução da pobreza pela via das relações econômicas e o caráter imprescindível de projetos cujo foco seja especificamente o combate à pobreza.

Programas dessa natureza permitiram retirar das carvoarias e dos canaviais número significativo de crianças e adolescentes que puderam voltar aos bancos escolares e, assim, vislumbrar outra perspectiva de vida que não seja a perpetuidade da exclusão social.

Pesquisa publicada pelo Banco Mundial em 1995 sobre a pobreza no Brasil elaborou teste de sensibilidade com vistas a verificar que resultados se produziriam mediante o uso de diferentes linhas de pobreza, baseadas nos custos de cestas de alimentos

que atendessem a requisitos calóricos diferenciados. Quanto mais baixas as linhas de pobreza, mais a miséria se concentrava no meio rural e no Nordeste. Entretanto, à proporção em que tais parâmetros se elevavam para novos níveis mínimos de satisfação das necessidades básicas, maior era a contribuição das áreas urbanas e metropolitanas para a pobreza, inclusive do Sudeste e Sul do País.

Também se conclui dessa pesquisa que ampla camada da população brasileira encontra-se em situação de grande penúria, de forma que, numa amplitude significativa de possíveis linhas de pobreza, um contingente ponderável situar-se-á pouco abaixo ou pouco acima da linha definida. Em outros termos, parcela representativa da sociedade brasileira encontra-se em situação de tamanha insegurança quanto à sobrevivência que estará ora acima, ora abaixo de determinada linha de pobreza, ao sabor dos ciclos conjunturais.

É em decorrência desse fato que conjunturas de estabilidade ou de crescimento econômico permitem a melhoria de condições de vida de setores da sociedade nacional, os quais retornam à situação anterior ou semelhante por ocasião da primeira crise. Há necessidade, pois, de políticas públicas que ofereçam condições de as camadas mais pobres poderem superar efetivamente a situação em que se encontram.

Nesse sentido, a fixação de uma linha oficial de pobreza e a mobilização da Administração Pública e de recursos governamentais, com o fim de alcançar metas previamente definidas com vistas a diminuir o contingente de pobres existentes no País, representam um esforço capaz, de, em futuro não muito distante, diminuir sensivelmente os níveis de miséria encontrados no País.

Observe-se, a propósito, que, ao ocupar-se dos gastos sociais, o estudo do Unicef acima mencionado constata, percutientemente às páginas 41 e 42:

Quantias relativamente elevadas têm sido aplicadas em programas sociais, mas sem o reflexo esperado na diminuição da pobreza nem na melhoria dos indicadores sociais. Sendo assim, revestem-se de extrema importância as avaliações acerca da eficiência, eficácia e equidade dos gastos sociais no Brasil, que permitam fornecer elementos e subsídios necessários ao redirecionamento das políticas públicas, cujo intuito seja mitigar a pobreza e as desigualdades sociais.

A definição de metas governamentais com vistas à erradicação da pobreza sem dúvida conferirá

unidade à política social e certamente tornará mais produtivos os programas desenvolvidos, pois galvanizará as energias de vários setores da máquina pública para um objetivo comum. Além disso, tende a tornar mais eficientes os recursos aplicados, uma vez que evitará sua pulverização por programas dispersos e muitas vezes concorrentes.

Ademais, o compromisso do Governo e a efetiva mobilização de seus órgãos para a gradativa eliminação da pobreza no País possui elevada capacidade de envolver a sociedade nos esforços para atingir tal fim e, com isso, aumentar substancialmente o alcance dos programas que vierem a ser desenvolvidos.

A adoção de uma linha oficial de pobreza e a obrigatoriedade de qualquer governo incluir nos planos plurianuais, nas leis de diretrizes orçamentárias, nos orçamentos anuais e nos planos e programas nacionais, regionais e setoriais as metas de redução dos níveis de pobreza, bem como os correspondentes meios para a consecução desse propósito configuram o efetivo compromisso com um dos objetivos fundamentais da República, tal como definido no art. 3º, inciso III da Constituição Federal.

Nesse sentido, a proposição sob exame é bastante oportuna. Necessidade ela, porém, de pequenos ajustes, com o objetivo de aprimorar sua redação e conferir-lhe a clareza necessária para atingir seus elevados fins.

Primeiramente, há de se reformular a ementa, a fim de corrigir a aparente idéia de que se devem definir metas ao longo do tempo, quando, na verdade, trata-se de fixar metas para a progressiva erradicação da pobreza e diminuição das desigualdades socioeconômicas.

Além disso, julgamos deva-se suprimir a expressão “e/ou” existentes no § 1º do art. 1º e no § 1º do art. 2º, por não ser compatível com a boa técnica legislativa. Os vocábulos “ou”, no primeiro caso, e “e”, no segundo, definem com suficiente precisão a regra estabelecida pelas mencionadas normas, razão por que substituem de forma apropriada a citada expressão.

Com relação ao texto do § 1º do art. 1º, há de se oferecer redação que defina com mais clareza o conceito de linha de pobreza a partir de parâmetro único. Tal como está redigido, o dispositivo enseja o entendimento de que a definição pode basear-se, alternativamente, no grupo familiar ou no indivíduo.

Julgamos mais adequada a redação que confira ao conceito de linha de pobreza a compreensão de padrão de rendimento anual mínimo necessário para que um grupo familiar ou uma pessoa que viva sozinha possam suprir suas necessidades vitais.

O texto do **caput** do art. 2º necessita ser aprimorado, com o fim de esclarecer que o Presidente eleito, após estabelecer as metas nacionais e regionais de progressiva erradicação da pobreza e diminuição das desigualdades socioeconômicas de seu governo, delas deve dar conhecimento ao Poder Legislativo, por meio de mensagem enviada ao Congresso Nacional.

Da mesma forma, o § 2º do mesmo art. 2º precisa ser aperfeiçoado, desde que, na mensagem ao Congresso Nacional, deve o Presidente da República apresentar balanço não da evolução das metas por ele fixadas, mas das ações desenvolvidas por seu governo para atingir tais metas.

O § 3º do citado artigo carece de reformulação, uma vez que não cabe à linha oficial de pobreza orientar os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias, os orçamentos anuais e planos e programas nacionais, regionais e setoriais. Na realidade, trata-se de tais planos, diretrizes e programas terem como um de seus elementos constitutivos as metas para a gradativa erradicação da pobreza existente no País e incluirem os meios necessários para atingir os objetivos fixados.

III – Voto

O Projeto de Lei nº 66, de 1999, é constitucional e jurídico, embora necessite das adequações consubstanciadas pelas emendas abaixo para que esteja vazado em boa técnica legislativa. Do ponto de vista do mérito, representa significativa contribuição para eliminar gradativamente a pobreza que atinge grande parte da população brasileira.

Assim, opinamos por sua aprovação, com as alterações introduzidas pelas seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se à ementa a seguinte redação:

Institui a linha oficial de pobreza e estabelece que o Governo Federal deverá definir metas de progressiva erradicação da pobreza e diminuição das desigualdades socioeconômicas, e dá outras provisões.

EMENDA Nº 2 – CCJ

Dê-se a seguinte redação ao § 1º do art. 1º:

Art. 1º.....

§ 1º Para fins desta Lei, considera-se linha oficial de pobreza o rendimento anual mínimo necessário para que um grupo familiar ou uma pessoa que viva sozinha possa suprir suas necessidades vitais.

EMENDA Nº 3 – CCJ

Dê-se ao **caput** do art. 2º a seguinte redação:

Art. 2º O Presidente da República, por ocasião de sua posse, deverá estabelecer metas nacionais e regionais de progressiva erradicação da pobreza e diminuição das desigualdades socioeconômicas, a serem atingidas ao longo do período de seu governo, e delas dar conhecimento ao Poder Legislativo, por meio de sua mensagem ao Congresso Nacional.

EMENDA Nº 4 – CCJ

Substitua-se no § 1º do art. 2º, a expressão “e/ou” pelo vocábulo e.

EMENDA Nº 5 – CCJ

Dê-se ao § 2º do art. 2º, a seguinte redação:

Art. 2º

§ 2º O Presidente da República, por ocasião do envio da mensagem ao Congresso Nacional referida no art. 84, inciso XI da Constituição, apresentará balanço das ações desenvolvidas por seu governo para atingir as metas definidas no **caput** deste artigo, considerando as últimas informações socioeconômicas disponíveis.

EMENDA Nº 6 – CCJ

Dê-se ao § 3º do art. 2º, a seguinte redação:

Art. 2º

§ 3º O plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias, o orçamento anual e os planos e programas nacionais, regionais e setoriais, nos termos do art. 165 da Constituição, incluirão a erradicação da pobreza como uma de suas metas, bem como os meios necessários para sua consecução.

EMENDA Nº 7 – CCJ

Dê-se ao **caput** do art. 1º a seguinte redação:

Para consecução do disposto no artigo 3º, III, da Constituição Federal, o Poder Executivo, por intermédio de órgãos ou entidades competentes, estabelecerá uma linha oficial de pobreza.

SUBEMENDA À EMENDA Nº 3 – CCJ

Onde se lê “deverá estabelecer” leia-se “estabelecerá”.

Sala das Comissões, ... – **José Agripino**, Presidente – **Ramez Tebet**, Relator – **Roberto Requião** – **Romero Jucá** – **Belo Parga (vencido)** – **Edison Lobão (vencido)** – **Antônio Carlos Valadares** – **Pedro Simon** – **Maria do Carmo Alves** – **José Fogaça** – **Francelino Pereira** – **Irls Rezende** – **Bernardo Cabral** – **Jefferson Péres** – **Lúcio Alcântara**.

VOTO EM SEPARADO

Do Senador Belo Parga, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O Projeto de Lei nº 66/99 determina em seu artigo 1º que o Poder Executivo, através do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, estabeleça a linha oficial de pobreza, para a consecução do disposto no artigo 3º, inciso III, da Constituição Federal, isto é, “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais”.

2 – Determina ainda o projeto, em seu artigo 2º, que o Presidente da República fixe metas regionais de erradicação da pobreza e de diminuição de desigualdades socioeconômicas ao longo do período de seu governo, dando conhecimento disso por meio de mensagem ao Congresso.

3 – Não obstante o objetivo perseguido pelo ilustre Senador Suplicy, que na realidade é motivo de preocupação de todos quantos estudam a situação da pobreza no Brasil, quer nos parecer que o exame do Projeto por esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, deva concentrar-se em seus aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

4 – Assim, sob o ponto de vista da independência entre os poderes, cujo princípio se encontra estatuído no artigo 2º da Constituição, o qual reza que “são poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário”, a sua não-obediência leva ao risco de um poder se sobrepor a outro, em lugar de se estabelecer entre eles uma conjunção harmônica, visando o equilíbrio de ações governamentais. Por isso impõe-se manter independentes as áreas de atuação de cada um deles. Caso contrário, a inscrição do princípio na Lei Maior será meramente nominal, não se admitindo que o sistema tenha realmente adotado separação de poderes.

5 – Essa é, a nosso ver, a situação em que se encontra o projeto sob o exame desta Comissão que, ao procurar impor ao Poder Executivo uma determinada forma de consecução de sua política de desen-

volvimento social, ignora a sua prerrogativa de eleger como dará efetividade àquela política.

6 – Com efeito, o projeto estabelece no § 3º do artigo 2º que “a linha oficial de pobreza deverá orientar a elaboração dos planos plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias, dos orçamentos anuais e dos planos e programas nacionais, regionais e setoriais, nos termos do artigo 165 da Constituição Federal”. Ora, o princípio da programação orçamentária está ligado ao plano de ação governamental. Por isso, a Constituição reservou ao Presidente da República a prerrogativa de encaminhar ao Congresso Nacional as leis orçamentárias (art. 84, XXIII, e 165). Nesse sentido, o projeto invade a prerrogativa de que dispõe o Poder Executivo de elaborar as suas diretrizes de atuação, ao preeterminar que a política proposta de definição da linha de pobreza oriente a elaboração dos planos previstos na Constituição. Isso implica, por exemplo, que o Poder Executivo deva desviar recursos de áreas prioritárias, previstos na proposta orçamentária, para o atendimento de uma renda mínima anual a ser definida.

O nosso voto em separado é, portanto, pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1999.

Sala das Comissões, de setembro de 1999. –
Senador **Bello Parga**.

**PARECER Nº 118, DE 2000
(Da Comissão de Assuntos Sociais)**

Relatora ad hoc: Senadora **Heloísa Helena**

I – Relatório

É submetido à apreciação desta Comissão de Assuntos Sociais, em regime de decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1999, que estabelece normas que permitam a identificação do segmento social no Brasil que se encontra em situação de pobreza.

Para tanto, o projeto incorpora categorias conceituais que têm embasado ações públicas, em diferentes países, orientadas para a sua erradicação. Determina que o Executivo, por intermédio da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (FIBGE), proceda ao estabelecimento da linha oficial de pobreza, cujo levantamento, demarcação e conhecimento deverão ser procedidos por intermédio da definição do padrão de renda anual mínima necessária a que uma família ou indivíduo possa suprir suas necessidades vitais.

As políticas públicas voltadas à sua superação deverão estar manifestas nos diversos instrumentos

operacionais que o Poder Executivo dispõe para intervir na sociedade:

1) definição de metas regionais de erradicação da pobreza e de diminuição das desigualdades socioeconômicas, já por ocasião da primeira mensagem presidencial enviada ao Congresso Nacional após a posse;

2) elaboração dos planos plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias, dos orçamentos anuais e dos planos e programas nacionais, regionais e setoriais balizados pela linha de pobreza e orientados para a redução do número de famílias ou pessoas abaixo dessa;

3) utilização das mensagens e planos encaminhados ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura de cada sessão legislativa, no sentido de expor os progressos, as restrições e as providências que se fazem necessárias à consecução das metas propostas para a erradicação da pobreza e para a diminuição das desigualdades socioeconômicas.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposição alega:

“(...) não há um critério oficial estabelecido para medir a pobreza em nosso País, o que torna difícil colocar em prática políticas sociais com metas claras e parâmetros definidos. Assim sendo, cabe estabelecer a linha oficial de pobreza e definir metas para a erradicação da miséria no Brasil.”

Esse projeto de lei foi preliminarmente apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, que o aprovou, considerando-o constitucional e jurídico, embora a ele tenham sido oferecidas Emendas de nºs 1 a 7, além de subemenda à Emenda nº 3 – CCJ, com vistas a sanar deficiências quanto à sua técnica legislativa.

II – Voto do Relator

Como se sabe, o Brasil, ao longo de seu processo de desenvolvimento, mais especificamente a partir dos anos trinta, logrou substantivo avanço na estruturação e no crescimento de sua base produtiva, notadamente de seu setor industrial, sem que, contudo, transformações semelhantes ocorressem no plano social.

Na verdade, todo esse processo foi acompanhado por expressiva concentração da renda, com nítida e clara marginalização de parcela expressiva da população, mantida sob a condição de pobreza e miséria.

A despeito de toda uma série de políticas sociais levadas a efeito, o fato é que a pobreza e a miséria persistem enquanto tendências intrínseca a esse processo de desenvolvimento que, em verdade, privilegia, ora o crescimento econômico, ora a estabilização monetária. É reservada àquelas políticas sociais natureza dependente, subordinada e marginal, ao se entender que a questão da pobreza e da miséria possa ser equacionada e resolvida como decorrência do processo de crescimento econômico.

Não se desconhece que o processo de crescimento econômico contribui de forma direta para a redução e diminuição da pobreza e da miséria, sobretudo pelo que enseja de criação de emprego e renda. Diversos são os estudos que demonstram que esses fatores, em particular a renda, são determinantes das condições de vida das populações que as auferem. É por meio da renda que são definidas as possibilidades de acesso de segmentos sociais a bens e serviços que demarcam e dão conteúdo à sua qualidade de vida.

Todavia, de igual forma, não se ignora, também, que as simples prevalência do mercado como mecanismo determinante do processo de alocação de recursos faz da concentração da renda um traço característico de economias em desenvolvimento. Não surpreende o fato de que, dentro dessa perspectiva, a pobreza e a miséria apareçam como subprodutos do próprio crescimento econômico, trazendo e impondo a necessidade de demarcação de espaço próprio e independente para as políticas sociais.

Nas economias organizadas e estruturadas com ênfase no mercado, função estratégica há que ser reservada às políticas públicas voltadas para atenuação daquela tendência à concentração de renda.

Obviamente, assumem as mais variadas formas as ações públicas relevantes para contraporem-se a esse processo de concentração de renda: Previdência Social, programas de complementação de renda e o denominado Imposto de Renda negativo. Essas são iniciativas que demarcam com clareza a necessidade e a oportunidade de programas e projetos que reservem e atribuam às políticas sociais espaço próprio e imprescindível no combate àquela tendência concentradora.

Nesse contexto, a definição e demarcação de uma linha oficial de pobreza, a vinculação e o comprometimento dos vários instrumentos e mecanismos de ações públicas com sua erradicação, com a diminuição das desigualdades socioeconômicas, representa fator imprescindível para a construção de uma política social autônoma e eficaz para o combate daquela tendência concentradora inerente ao processo de crescimento econômico brasileiro.

A linha de pobreza a ser criada pelo Projeto de Lei do Senado Nº 66, de 1999, pode vir a constituir-se em ferramenta que dará objetividade e permitirá conferir resultados às mais variadas modalidades de política social. Assim, a adoção de uma linha oficial de pobreza, a obrigatoriedade de que os planos, os programas e os orçamentos públicos da União incluam metas tendentes à sua erradicação e diminuição das desigualdades sociais constitui procedimento operacional que certamente contribuirá para uma maior eficiência e eficácia dos gastos sociais no Brasil.

Por outro lado, é patente o fato de que as emendas oferecidas ao projeto pela CCJ aprimoraram seu texto, conferem-lhe redação mais clara, sem implicar qualquer alteração material, que restrinja ou modifique seu conteúdo e seus objetivos. Ao contrário, a maior clareza redacional que essas emendas conferem ao projeto são pertinentes e necessárias para que os fins objetivados sejam passíveis de efetivo alcance.

Por se tratar de iniciativa que certamente confirirá unidade, autonomia, eficiência e eficácia aos gastos públicos na área social, com repercussões favoráveis e sustentáveis na erradicação da pobreza e na diminuição das desigualdades socioeconômicas, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1999, com as alterações introduzidas pelas emendas de nºs 1 a 7, e subemenda à emenda de nº 3, oferecidas pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 1999. – **Osmar Dias**, Presidente – **Luiz Pontes**, Relator – **Heloísa Helena**, Relatora Ad Hoc – **Tião Viana** – **Juvêncio da Fonseca** – **Lúcio Alcântara** – **Romeu Jucá** – **Luzia Toledo** – **Marluce Pinto** – **Moreira Mendes** – **Maguito Vilela** – **Leomar Quintanilha** – **Luiz Estevão** – **Gilvan Gorges** – **Geraldo Cândido** – **Antero Paes de Barros** – **Emilia Fernandes** – **Marina Silva** – **Eduardo Suplicy** (sem voto).

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS N° 66/1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARLOS BEZERRA				1)RENAN CALHEIROS			
GILVAM BORGES	C/			2)JOSÉ SARNEY			
JOSÉ ALENCAR				3)MAURO MIRANDA			
LUIZ ESTEVÃO	C/			4)JADER BARBALHO			
MAGUITO VILELA	C/			5)JOÃO ALBERTO SOUSA			
MARLUCE PINTO	C/			6)AMIR LANDO			
PEDRO SIMON				7)GILBERTO MESTRINHO			
VAGO				8)JOSÉ FOGAÇA			
VAGO				9)VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JONAS PINHEIRO				1)EDISON LOBÃO			
JUVÊNCIO DA FONSECA	C/			2)FREITAS NETO			
DJALMA BESSA				3)BERNARDO CABRAL			
GERALDO ALTHOFF				4)PAULO SOUTO			
MOREIRA MENDES	C/			5)JOSE AGRIPIINO			
MARIA DO CARMO ALVES				6)JORGE BORNHAUSEN			
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				7)VAGO			
MOZARILDO CAVALCANTI				8)VAGO			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTERO PAES DE BARROS	C/			1)ARTUR DA TAVOLA			
LUIZ PONTES				2)LUZIA TOLEDO	C/		
LUCIO ALCANTARA	C/			3)PEDRO PIVA			
OSMAR DIAS				4)JOSE ROBERTO ARRUDA			
SÉRGIO MACHADO				5)TEOTÔNIO VILELA FILHO			
ROMERO JUCA	C/			6)ALVARO DIAS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GERALDO CÂNDIDO (PT)	C/			1)EMÍLIA FERNANDES (PDT)	C/		
MARINA SILVA (PT)	C/			2)LAURO CAMPOS (PT)			
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)				3)ROBERTO FREIRE (PPS)			
HELOÍSA HELENA (PT)	C/			4)JOSE EDUARDO DUTRA (PT)			
TIÃO VIANA (PT)	C/			5)JEFFERSON PERES (PDT)			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LEOMAR QUINTANILHA	C/			1)ERNANDES AMORIM			

TOTAL: 16 SIM: 16 NÃO: — ABSTENÇÃO: —SALA DAS REUNIÕES, EM 14/10/1999

SENADOR



Presidente

**TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 66, DE 1999, APROVADO PELA COMISSÃO DE
ASSUNTOS SOCIAIS EM REUNIÃO DO DIA 14 DE
DEZEMBRO DE 1999**

Institui a linha oficial de pobreza e estabelece que o Governo Federal deverá definir metas de progressiva erradicação da pobreza e diminuição das desigualdades socioeconômicas, e dá outras provisões.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para consecução do disposto no artigo 3º, III, da Constituição Federal, o Poder Executivo, por intermédio de órgãos ou entidades competentes, estabelecerão uma linha oficial de pobreza.

§ 1º Para fins desta Lei, considera-se linha oficial de pobreza o rendimento anual mínimo necessário para que um grupo familiar ou uma pessoa que viva sozinha possam suprir suas necessidades vitais.

Art. 2º O Presidente da República, por ocasião de sua posse, estabelecerá metas nacionais e regionais de progressiva erradicação da pobreza e diminuição das desigualdades socioeconômicas, a serem atingidas ao longo do período de seu governo, e delas dar conhecimento ao Poder Legislativo, por meio de sua mensagem ao Congresso Nacional.

§ 1º As metas de que trata o **caput** deste artigo devem expressar a redução do número de famílias e pessoas que estejam vivendo abaixo da linha oficial de pobreza definida no artigo 1º.

§ 2º O Presidente da República, por ocasião do envio da mensagem ao Congresso Nacional referida no art. 84, inciso XI da Constituição, apresentará balanço das ações desenvolvidas por seu governo para atingir as metas definidas no **caput** deste artigo, considerando as últimas informações socioeconômicas disponíveis.

§ 3º O plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias, o orçamento anual e os planos e programas nacionais, regionais e setoriais, nos termos do art. 165 da Constituição, incluirão a erradicação da pobreza como uma de suas metas, bem como os meios necessários para sua consecução.

Art. 3º O Presidente da República deverá enviar ao Congresso Nacional as metas de que trata o **caput** do artigo 2º, trinta dias após a regulamentação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei deverá ser regulamentada em 90 dias, a partir da data de sua aprovação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 1999. –
, Presidente – **Heloísa Helena**, Relatora
ad hoc.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II – garantir o desenvolvimento nacional;

III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV – promover o bem de todos, sem preconceitos e origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

.....
Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

I – nomear e exonerar os Ministros de Estado;

II – exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;

III – iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

V – vetar projetos de lei, total ou parcialmente;

VI – dispor sobre a organização e o funcionamento da administração federal, na forma da lei;

VII – manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;

VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

IX – decretar o estado de defesa e o estado de sítio;

X – decretar e executar a intervenção federal;

XI – remeter mensagem e plano de governo ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias;

XII – conceder indulto e comutar penas, com audiência, se necessário, dos órgãos instituídos em lei;

XIII – exercer o comando supremo das Forças Armadas, promover seus oficiais-generais e nomeá-los para os cargos que lhes são privativos;

XIV – nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, os Governadores de Territórios, o Procurador-Geral da República, o presidente e os

diretores do Banco Central e outros servidores, quando determinado em lei;

XV – nomear, observado o disposto no art. 73, os Ministros do Tribunal de Contas da União;

XVI – nomear os magistrados, nos casos previstos nesta Constituição, e o Advogado-Geral da União;

XVII – nomear membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VI;

XVIII – convocar e presidir o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional;

XIX – declarar guerra, no caso de agressão estrangeira, autorizado pelo Congresso Nacional ou referendado por ele, quando ocorrida no intervalo das sessões legislativas, e, nas mesmas condições, decretar, total ou parcialmente, a mobilização nacional;

XX – celebrar a paz, autorizado ou com o referendo do Congresso Nacional;

XXI – conferir condecorações e distinções honoríficas;

XXII – permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças, estrangeiras transitem pelo território nacional" ou nele permaneçam temporariamente;

XXIII – enviar ao Congresso Nacional o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento previstas nesta Constituição;

XXIV – prestar, anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior;

XXV – prover e extinguir os cargos públicos federais, na forma da lei;

XXVI – editar medidas provisórias com força de lei, nos termos do art. 62;

XXVII – exercer outras atribuições previstas nesta Constituição.

Parágrafo único. O Presidente da República poderá delegar as atribuições mencionadas nos incisos VI, XII e XXV, primeira parte, aos Ministros de Estado, ao Procurador-Geral da República ou ao Advogado-Geral da União, que observarão os limites traçados nas respectivas delegações.

.....

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecido:

I – o plano plurianual;

II – as diretrizes orçamentárias;

III – os orçamentos anuais.

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos

e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridade da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 3º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4º Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborada em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional;

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá;

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos e ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistia, remissões subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

.....
O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte

OF. Nº 126/99 – PRES./CAS

Brasília, 15 de dezembro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 14 de dezembro do corrente, aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1999, que "Institui a linha oficial de pobreza e estabelece que o Governo Federal deverá definir metas ao longo do tempo de progressiva erradicação da po-

breza, diminuição de desigualdades socioeconômicas e dá outras providências", de autoria do Senador Eduardo Suplicy, com as alterações introduzidas pelas Emendas de nºs 1 a 7-CCJ e subemenda à Emenda nº 3-CCJ.

Atenciosamente, Senador Osmar Dias, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (José Alencar) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º e 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do senado nº 66, de 1999, cujos pareceres foram lidos anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Alencar) – A Presidência comunica ao Plenário que fica aberto a partir de amanhã, dia 25 do corrente, o prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas perante a Mesa, nos termos do art. 235, II, "d" do Regimento Interno para o Projeto de Lei do Senado nº 464, de 1999-Complementar, de autoria do Senador Osmar Dias, que dá nova redação aos §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997, que "dispõe sobre a fixação dos coeficientes de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios".

O SR. PRESIDENTE (José Alencar) – Não há mais oradores inscritos.

A Srª Senadora Luzia Toledo, o Sr. Senador Mauro Miranda e a Sra. Senadora Maria do Carmo Alves enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex" serão atendidos.

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, pode-se dizer – sem que se faça com isso qualquer tipo de concessão ao exagero – que a maior parte desses quinhentos anos de História brasileira foi marcada pela abjeta vitória dos princípios e das práticas que levam à exclusão social. Por mais de três séculos, convivemos com o trabalho escravo, último degrau do processo de desumanização da pessoa; tal como foi realizada, a abolição da escravatura não foi outra coisa senão o ponto de partida para o surgimento de uma multidão de pârias sociais, gente apartada das mais elementares condições para a edificação de uma vida digna. Favellas, discriminação, analfabetismo, subemprego e desemprego revelam, ainda hoje, o grau de marginalização a que foram submetidas a população brasileira de origem africana.

Até muito recentemente, coisa de cinco ou seis décadas, era impossível falar de um verdadeiro sistema de educação pública no Brasil. Com efeito, se aos filhos das elites nunca faltavam boas escolas – aqui ou no exterior – nas quais pudessem se educar, à imensa maioria da população sobrava, no máximo, a escola primária, assim mesmo jamais universalizada. Essa preocupação com a educação pública é uma das mais perversas faces de nossa História, sendo um dos mais eficazes instrumentos de exclusão social que se conhece. Foi preciso que a sociedade se levantasse para que esse quadro começasse a ser alterado: hoje, em que pesa toda sorte de problemas ainda existentes no setor, sabemos que a educação nacional avança, abrindo perspectivas razoavelmente lisonjeiras para um futuro não muito distante.

Faço essas observações, Senhor Presidente, porque gostaria de abordar um tema crucial para a conquista da plena cidadania com que sonhamos, exatamente aquela que a ninguém exclua. Reporto-me à situação vivida por milhões de brasileiros que, na condição de portadores de algum tipo de deficiência física, ainda encontram absurdas dificuldades em seu esforço de inserção na vida social. Se é verdade que já podemos apontar diversas conquistas, não menos verdadeiro é o fato de que muito ainda está por ser feito.

Comecemos pela educação, pelas óbvias repercuções que gera. Ao longo do tempo, o Estado brasileiro simplesmente omitiu-se em relação à educação especial. Utilizando-se de um argumento falacioso, fundamentado na existência de enorme contingente de crianças e jovens ditos "normais" a ser atendido prioritariamente, o Poder Público preferiu "fazer de conta" que os portadores de deficiência não existiam. Sempre alegando os elevados custos da educação especial, deixou-a à sua própria sorte.

Foi preciso que a própria sociedade se movimentasse para reparar tamanho despropósito. Costumo dizer que, nesse caso, e sem maiores apelos à força da retórica, a cidadania se fez pela vontade dos cidadãos! De início, timidamente, o movimento espalhou-se pelo Brasil afora: dos grandes centros urbanos às menores cidades brasileiras, multiplicaram-se as Associações de Pais e Amigos dos Expcionais, essas valorosas APAEs que, a cada dia, nos ensinam preciosas lições de humildade, a partir do respeito à diferença.

De estupenda capilaridade, as APAEs estendem-se por todo o território nacional. Abominando a carolice piegas e a esmola que não leva a lugar algum, essas Associações são intrinsecamente demo-

cráticas, pois que nelas as diferenças sociais inexistem; são pedagógicas, ao preconizarem que o aprender a fazer é o caminho natural para o aprender a ser; são instituições humanizadoras, pelo que fazem no sentido da compreensão do outro, a partir da aceitação das diferenças.

Foi preciso muita luta para que o Estado apoiasse técnica e financeiramente instituições dessa natureza. Ocupando um espaço abandonado pelo Poder Público, as APAEs e congêneres – como os Institutos Pestalozzi, por exemplo – tiveram que se organizar, inclusive politicamente, para serem ouvidas. Valeu o empenho: graças sobretudo aos seus esforços, recursos do Ministério da Educação vão sendo repassados e o próprio MEC, alterando uma posição que chegou a anunciar há seis anos, mantém em sua estrutura organizacional a Secretaria de Educação Especial.

Hoje, seguindo uma tendência mundial, a preocupação primordial é com a **inclusão**, ou seja, levar o aluno portador de deficiência a integrar-se nas salas de aula regulares. Para tanto, há que haver o discernimento correto quanto à possibilidade dessa integração, sabendo-se que nem todos os que portam deficiências poderão fazê-lo. Entretanto, também é fundamental que a escola regular esteja preparada para receber essa clientela diferenciada, possibilitando uma convivência sadia e enriquecedora entre todos os alunos. Nessa perspectiva, o Poder Público – do MEC às Secretarias Estaduais e Municipais de Educação – não pode mais se omitir: há que fazer sua parte, adaptando salas, preparando professores e funcionários, enfim, criando as condições necessárias à inclusão.

São atitudes assim que reforçam nosso espírito de cidadania, dando-nos a sensação de que podemos construir um País melhor, uma Nação mais solidária e uma sociedade mais justa. A propósito, lembro-me da figura de Ulysses Guimarães, especialmente no instante em que era promulgada a Carta de 1988. Ali, ao mesmo tempo em que externava seu "nojo às ditaduras", o grande líder exaltava as conquistas do processo constituinte por ele presidido. Não por acaso, sacramentou a expressão "Constituição Cidadã" para definir o novo texto constitucional brasileiro.

Sabemos todos como a Constituição de 1988 inovou em termos de direitos individuais e sociais. No entanto, e essa é a razão maior em função da qual ocupo a Tribuna neste momento, muito há que ser feito. Ter consciência de que os direitos da pessoa portadora de deficiência não podem se transformar em letra morta é o desafio que está diante de todos nós.

Repeti-los, propagá-los e defendê-los é o mínimo que o verdadeiro espírito de cidadania espera de cada um de nós. Regulamentá-los adequadamente, tornando-os presentes e vivos na legislação ordinária é o que a sociedade exige dos legisladores brasileiros.

Exatamente por isso, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, é que ocupo a Tribuna agora. Como bem assinalou o Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania de São Paulo, Belisário dos Santos Júnior, "em Viena, afirmamos que os direitos humanos são indivisíveis e de todos". Ora, se acreditamos nisso, temos que agir para sua efetiva concretização. No nosso caso, penso que cabe ao Congresso Nacional debruçar-se sobre a Constituição, especialmente em seu artigo 203, para regulamentar tudo o que for possível.

Mais: não acredito na força da lei, se esta não for internalizada pela sociedade. Assim, que o Poder Público, em suas três esferas, se movimente: com os recursos técnicos e financeiros de que dispõe, com o peso de sua influência sobre os veículos de comunicação social mobilize a sociedade no sentido de conhecer mais e melhor a legislação que respeita o cidadão portador de deficiência, estimulando-a a participar ativa e solidariamente nesse processo, que, por fim e ao cabo, nada mais é que o da construção de um País melhor para todos.

Que esse processo não peque pelo paternalismo, o qual inibe as ações da sociedade, nem pela arrogância, que pressupõe o saber nas mãos de uns poucos iluminados, normalmente ancorados na burocracia estatal. Uma sociedade que foi capaz de construir as Apaes e os Institutos Pestalozzi, seguramente tem muito a dizer, muita sabedoria a partilhar. Que seja, pois, ouvida e acatada.

Somente assim será possível avançar nas conquistas, sem que se corra o risco desnecessário de, mesmo embalado pela melhor das intenções, gastar dinheiro público em obras inúteis, ou de secundária valia. A propósito, recorro uma vez mais ao já citado Doutor Belisário. Entrevistando o Secretário da Justiça de São Paulo, o jornal **Tribuna do Direito**, em sua edição de janeiro último, publica seu comentário acerca do ocorrido no Fórum de Franca, o qual vale a pena ser registrado.

"Muitas vezes há equívocos sobre a melhor maneira de aplicar as leis. Belisário citou como exemplo o Fórum de Franca, considerado modelo, que criou uma sala especial para os portadores de deficiência, onde o juiz iria atendê-los. Entretanto, durante a inauguração da obra, um cidadão

em cadeira de rodas disse ao Secretário que não era esse o objetivo deles. 'Não querem ser destacados, querem circular, foi uma interpretação equivocada da Secretaria da Justiça', disse Belisário. E completou: 'É uma questão de conversa; um elevador especial seria mais barato do que uma sala.'

Poder Público e sociedade não podem estar dissociados nesse processo, necessariamente de mão dupla. Estou convencida ser esse o caminho pelo qual conseguiremos enterrar de vez de nossa paisagem urbana ruas esburacadas, calçadas quebradas e com degraus, edifícios projetados sem cuidados especiais, enfim, equipamentos urbanos se constituindo em verdadeiras armadilhas e em obstáculos os mais diversos à livre circulação de homens e mulheres portadores de deficiência.

Ao trazer o tema ao debate nesta Casa, cumpre um dever. Espero, sinceramente, que assunto de tamanha magnitude – quer por envolver diretamente milhões de famílias brasileiras, quer por exprimir a densidade da cidadania que fomos capazes de construir – não se perca no vazio. Por maiores que sejam nossas preocupações políticas e afazeres parlamentares, nada justificaria o abandono de uma causa que nos enobrece como seres humanos, nos dignifica como detentores de um mandato conferido pelo povo e nos coloca em plena sintonia com os anseios crescentes da população brasileira em termos de cidadania.

Abraçar essa causa é ter consciência da História.

Era o que tinha a dizer.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{os}s. e Srs. Senadores: "Banco privado resiste à casa própria". Este é o título principal de uma das páginas de economia da edição de segunda-feira do Jornal do Brasil. O matutino carioca, um dos mais atentos veículos da imprensa brasileira em questões de habitação, informa que os bancos podem restringir a apenas 30 por cento dos recursos da poupança as aplicações em financiamentos habitacionais, graças a uma permissão do governo. Este é mais um fato que explica porque chegamos ao déficit colossal de 12 milhões de moradias neste país.

O jornal indica os vários caminhos que são utilizados pelos agentes financeiros privados para des-cumprir, dentro da lei, o espírito da resolução 2.623, baixada pelo governo em julho do ano passado, pre-vendo um teto ideal de 60 por cento de aplicações sobre os depósitos em poupança. É preciso repensar com urgência as políticas públicas que criam esses

ralos por onde escorrem os interesses da nossa imensa população de excluídos. É preciso repensar muita coisa, para que a Nação possa dar cumprimento efetivo ao novo princípio constitucional sobre a moradia.

Mas quero manter o foco destas minhas palavras no espaço que o Jornal do Brasil tem dado à questão da moradia. O editorial "Mão na Massa", publicado ontem, cobra políticas objetivas do governo, e pede ações em várias frentes, "para que o sonho de milhões de famílias possa se tornar realidade". É um texto incisivo que recomenda mudanças radicais na postura do governo. Eu quero destacar o seguinte trecho: "Chega de palavras. É hora de arregaçar as mangas e pôr a mão literalmente na massa. Até porque desde que o Banco Nacional de Habitação foi desativado, não se concebeu nada que ocupasse o seu lugar. E os bancos privados não mostram grande interesse em investir no setor, a não ser quando se trata de imóveis de luxo".

Srs. e Srs. Senadores, isso fortalece a minha convicção de que a Caixa Econômica Federal tem andado praticamente sozinha nessa caminhada lenta e descontínua dos poderes públicos, em benefício da moradia. E a instituição tem contra ela a dificuldade visceral de corrigir, de vencer, a sua vocação cartorial para o exagero burocrático. Mas seria injusto afirmar que a CEF está ausente ou desinteressada, porque, bem ou mal, é de lá que ainda vêm as iniciativas patrocinadas pelo governo. Hoje mesmo, a Caixa está consolidando um bom projeto na sua linha de banco social, premiando municípios que implantaram boas práticas de gestão nas áreas de saneamento, habitação e meio-ambiente. Devo reconhecer também que o presidente Emílio Carazzai tem sido um batalhador incansável para agilizar e modernizar a Caixa, derrubando vícios culturais sedimentados ao longo de muitos anos.

Mas é preciso colocar a Caixa na sua verdadeira dimensão, como operadora de políticas oficiais. As grandes decisões são do Presidente Fernando Henrique, das autoridades monetárias e da secretaria de desenvolvimento urbano. As promessas têm sido tão freqüentes quanto têm sido escassas as iniciativas. Mas talvez seja até melhor adiar a definição e o anúncio de planos e programas oficiais, se for apenas para repetir as muitas frustrações que se acumularam nos últimos anos. Minha opinião é de que o Presidente só deve vir a público para dizer, claramente, que vai liberar tais recursos, para a construção de tantos milhões de casas populares, no período xis, como tem feito com a reforma agrária. É isso que o povo quer, é nisso

que o povo acredita, e essa deve ser a nova prática de relações entre o governo e a sociedade.

O **Jornal do Brasil** está rigorosamente correto quando pede menos retórica e mais fatos. E eu insisto na minha tese de que a moradia é o mais importante dos direitos sociais, porque a falta de moradia agrava todas as demais carências dos mais pobres, como a saúde, a educação e a segurança. E é por isso que fico à vontade para sugerir que a construção de moradias populares seja adotada como a primeira das prioridades das políticas sociais contempladas por recursos orçamentários e por soluções criativas que envolvam estados e municípios e os diversos segmentos sociais que têm responsabilidades com o destino da Nação.

É preciso mobilizar os diversos setores do governo na discussão e na formulação de novos instrumentos que amenizem o drama da moradia. E esses setores devem abrir-se ao debate com o Congresso, com a sociedade e com os formadores de opinião. É preciso derrubar a arrogância da tecnocracia para construir um modelo solidário de solução para a moradia. É indispensável ouvir e estimular o setor privado a produzir soluções que barateiem custos de construção. A valorização dos setores de pesquisa das universidades, apresentando propostas sobre materiais ou métodos alternativos de construção, deve ser outro objetivo. O governo não precisa ser o dono absoluto das soluções, mas pode ser o principal animador de um grande projeto nacional de que participe toda a nossa sociedade. Quero levar essas idéias ao Presidente da República, juntamente com companheiros de outros partidos, e para isso estou aguardando uma resposta de seu gabinete.

Sr^ss. e Srs. Senadores, este Congresso prestou um grande serviço ao país, aprovando a inserção da moradia entre os nossos direitos sociais. Mas a nossa missão, o nosso compromisso com os mais pobres, com aquela grande legião de brasileiros que não têm onde morar, mal começou, na minha opinião. O que nós fizemos foi consagrar um compromisso. Agora, esse compromisso vai exigir muito de nós. De todos e de cada um. Temos o direito, mas precisamos construir os fatos, para não frustrar os que acreditam que a Constituição é uma carta de princípios para ser cumprida. Para ser dignos dos deveres que assumimos com a sociedade, cabe a nós a responsabilidade de lutar, pressionar o governo, mobilizar a sociedade e fazer que a moradia seja um direito conquistado, e não apenas um direito impresso.

Na última sexta-feira, tive o privilégio de comparecer ao programa "Tribuna Independente", da Rede

Vida, e testemunhei a esperança que conseguimos semear nas expectativas do povo brasileiro. Num debate democrático, aberto à participação popular, algumas dezenas de ouvintes de todas as partes do país mostraram interesse nos resultados práticos da decisão tomada pelo Congresso. Senti que há uma expectativa sincera de resultados, e que estamos trabalhando num território positivo de confiança. Mas é preciso que as consequências da inscrição do direito à moradia na Constituição não tardem. Essa é a responsabilidade do Congresso diante da nossa grande massa de excluídos. Precisamos atravessar a Praça dos Três Poderes e colocar o Presidente ao nosso lado e ao lado do povo.

Ao encerrar minhas palavras, peço à Mesa que considere parte de meu pronunciamento o editorial de ontem do **Jornal do Brasil**. Mas quero deixar como recado final parte de uma mensagem que recebi do padre Zezinho, um dos líderes espirituais mais populares de nossa Igreja Católica. São estas as suas palavras: "O triste espetáculo de famílias e crianças vivendo mais fora do que em casa, e a visão de casas mal erguidas, amontoadas e em estado precário, mostra o quanto por décadas no Brasil se ignorou o direito a alguns tijolos e telhas para cobrir uma família. (...) O que é mais caro? Dar moradia, ou corrigir o resultado de sua falta? Crescer sem o mínimo de conforto e privacidade muitas vezes gera revolta e aumento da criminalidade. Alguém diria que não?".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE)

– Sr. Presidente, S^ss. e Srs. Senadores, no século passado, por ocasião do término da Guerra do Paraguai, entre os egressos da famosa "Retirada de Laguna", estava o, então, Oficial do Exército Afonso de Taunay, depois Visconde de Taunay e que, também, passou pelo Senado do Império.

Em seu livro **Memórias da Guerra do Paraguai**, escrito depois de participar ativamente dos combates e ter atravessado o Brasil, das fronteiras de Mato Grosso ao Rio de Janeiro, a cavalo, viajando muitas vezes sozinho neste sofrido retorno para casa, ele afirmava que varar aqueles ermos, a qualquer hora do dia ou da noite, à exceção do perigo das feras, era relativamente seguro e se encontrava solidariedade humana, não sendo freqüentes roubos e assaltos, porque "os assassinatos ocorriam, geralmente, por motivo de dívida de jogo e questão de mulheres".

Há mais de cem anos, portanto, havia segurança na solidão dos ermos, podia-se ir e vir sem um ris-

co tão presente de perder a vida de forma inútil e inesperadamente.

Salvo ocorrências dos primórdios da colonização, nos tempos dos jesuítas, quando houve agressões dos bandeirantes contra missões religiosas de aldeamento e catequese indígena em nosso país, e em outros também civilizados, sempre foi tradição o respeito místico por igrejas e escolas, quase sempre mais infensas à violência e à brutalidade, como conquistas dos tempos modernos e avanços do espírito humano.

Em termos de respeito à vida e à pessoa humana, lamentavelmente, conforme demonstram as estatísticas e a crônica policial, estamos regredindo à barbarie, queremos viver em paz em um mundo mergulhado na violência e na insegurança.

De um povo tido como de boa índole estamos adquirindo a feição de um País onde a brutalidade campela solta.

Enristece-me e preocupa-me profundamente essa fermentação crescente da criminalidade que, antes, parecia longínqua e que, hoje, bate às nossas portas e balançam as nossas grades.

O furto entrou em decadência, ficou desprestigiado, e a arte de surripiar o alheio sem violência e com sutileza deixou de ter status no mundo do crime e também no noticiário; o roubo também está em crise existencial; o que promove os agentes criminosos nos dias de hoje é o estelionato de alta sofisticação, o assalto, o homicídio, o latrocínio, o seqüestro e outros crimes hediondos.

Já somos o terceiro país mais violento do mundo, depois da Colômbia e da Venezuela, ambos sacudidos pela guerrilha, sendo que o primeiro agravado ainda pelo problema do narcotráfico, que disputa hegemonia com o Estado.

Mata-se no Brasil, todos os anos, mais gente do que mataram muitas guerras reunidas em vários anos. Pelos números estamos vivendo uma verdadeira guerra intestina, sem ideologia política, sem razões de Estado; são isoladamente os bandidos contra os cidadãos, a criminalidade se organizando contra a cidadania, as drogas contra a sociedade. São ações isoladas que já aterrorizam pelo volume de ocorrências no caos.

É verdade que condicionantes e contradições da estrutura social e econômica do País, a perversidade de nosso modelo de desenvolvimento concentrador de renda e gerador de recessão e desemprego, bem como o imenso abismo de desigualdades atualmente existentes em nosso meio, contribuem para agravar o problema. Ao longo dos últimos anos a vio-

lência vem crescendo por geração espontânea, em um efeito parecido com um caldeirão de pipocas, ainda em câmara lenta.

A polícia civil e militar já não estão dando conta da repressão ao crime e da segurança das pessoas e das famílias. Em todo o país elas estão vulneráveis, inclusive à corrupção, precisando de ajuda e reforços, porque, enquanto os seus equipamentos oficiais estão meio sucateados, a criminalidade, através do contrabando, aliado ao tráfico de drogas, está se equipando com armas mais modernas e poderosas.

Como estamos há muitas décadas em paz com o mundo e com os nossos vizinhos, é preciso que o Estado, através de suas forças, se volte, mesmo que emergencialmente, para a nossa segurança interna, pois a criminalidade já ameaça o poder normal do Estado em combatê-la.

Há poucos dias fiquei realmente escandalizada e com um sentimento de profunda indignação com a ousadia e a brutalidade de um assalto ocorrido em Brasília, quando a vítima, ao sair de um Banco, foi seguida até uma sala de aula, com mais de 20 alunos na faixa de 7 anos, e não se respeitou nem a professora que, corajosamente, se colocou à frente de seus alunos para protegê-los, nem a inocência sagrada das crianças, sendo consumado o assalto com tiros do assaltante na sala de aula, vitimando um pastor evangélico e uma criancinha, tendo o criminoso se evadido tranquila e impunemente.

Na Capital da República, onde a renda per capita é a mais elevada do País, metade das escolas não tem policiamento, o Batalhão Escolar, uma unidade altamente prioritária, não serve em todas as escolas e, segundo foi noticiado, constantemente estes templos do saber estão sendo invadidos por marginais e gangues que perturbam sua tranquilidade, enquanto alunos e professores são ameaçados e, muitas vezes, agredidos.

Mas, Senhor Presidente, o mais grave é que isto não está acontecendo somente no Distrito Federal.

Ninguém está seguro em lugar nenhum, nem na inviolabilidade do seu lar, nem dentro das igrejas, onde já houve tiroteios, nem dentro das escolas, ou na companhia dos passageiros de um ônibus, nem nas ruas ao meio dia ou à meia-noite, nem dentro dos bancos, ou mesmo dentro dos elevadores dos palácios. A banalização da violência, infelizmente, está entre nós e não sabemos de onde vem a ameaça e em que momento ela se materializa, mas só temos a certeza de que está em toda a parte.

São várias as causas desta calamidade que infelicitá a nossa população e piora a nossa qualidade

de vida, mas, pelo menos três são preponderantes: o desemprego, porque o maligno opera nas mãos vazias e faz sua oficina nas cabeças desocupadas; as drogas e o lixo cultural que vem do exterior e invadem nossas emissoras e meios de comunicações, banalizando a violência e dela fazendo uma apologia que cria, principalmente entre os jovens, um poderoso mercado consumidor e efeito de imitação.

O país não suportará por muito tempo a drenagem de recursos para pagamento de uma dívida que galopa na política de juros altos, em detrimento dos investimentos indispensáveis à tranquilidade do País, que precisa gerar emprego para a população.

Combater o tráfico de drogas, isto sim, é realmente uma questão de segurança nacional. A sociedade e os poderes públicos devem dar todo o apoio e colaboração à Comissão do Congresso que investiga o narcotráfico, uma vez que é preciso, urgentemente, erradicá-lo, porque está desgraçando a nossa mocidade,

dade, destruindo a nossa juventude, que é o futuro de nosso País.

Não é possível que depois de 130 anos, depois de tantos investimentos em educação, depois de tantas conquistas das ciências exatas e humanas, depois de tantos mártires que se imolaram em defesa de nossas conquistas sociais e do nosso aperfeiçoamento como gente, como criatura de Deus, esteja mais perigoso e inseguro se ir para o trabalho, para a Igreja ou para a escola e voltar para casa, nas cidades, no meio da multidão, do que no século passado, atravessar o País a cavalo, pelo caminho das onças, sozinho e indefeso, das fronteiras do Paraguai ao Rio de Janeiro.

Era o que tinha a dizer Senhor Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Alencar) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras. e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, dia 29, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos a seguinte

ORDEM DO DIA

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1996 (nº 2891/92, na Casa de origem) Presidente da República	Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de petróleo e seus derivados e outras substâncias nocivas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências. Parecer proferido pela Comissão de Assuntos Sociais, pronto para leitura, Relator: Senador Osmar Dias e dependendo de Parecer da CCJ - Relator: Senador Lúcio Alcântara.	Materia em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o art. 353 do Regimento Interno.
2 Projeto de Resolução nº 11, de 2000 (MSF nº 170, de 1999) Comissão de Assuntos Económicos	Autoriza a União a contratar operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Dívida da República de Moçambique para com a República Federativa do Brasil, no valor equivalente a cento e cinquenta milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e uns dólares norte-americanos e quarenta e seis centavos, com base na Ata de Entendimentos de 21 de novembro de 1996, celebrada no âmbito do chamado Clube de Paris. Apresentado como conclusão do Parecer nº 44/2000-CAE, Relator: Senador José Eduardo Dutra.	Discussão, em turno único.
3 Projeto de Resolução nº 12, de 2000 (OFS nº 2, de 2000) Comissão de Assuntos Económicos	Autoriza a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - RS a contratar operação de crédito junto ao FUNDOPIMES, cujo órgão gestor é o Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL, no valor de dois milhões de reais, destinada a financiamento de investimento em infra-estrutura urbana. Apresentado como conclusão do Parecer nº 45/2000-CAE, Relator: Senador Lúdio Coelho.	Discussão, em turno único.
4 Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 1999 (nº 751/98, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga concessão à Fundação João Paulo II para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo. Parecer nº 981/99-CE, Relatora: Senadora Luzia Toledo, favorável, com abstenção da Senadora Heloísa Helena.	Discussão, em turno único.

O SR. PRESIDENTE (José Alencar) – Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 14horas)
(OS 11341/00)

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO
FEDERAL, SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

24/02/2000
Quinta-feira

-
- 10:30 - Excelentíssimo senhor Julio María Sanguinetti,
Presidente da República Oriental do Uruguai
Salão Nobre do Senado Federal
- 11:00 - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal
- 12:00 - Reunião com senadores
Sala de Autoridades
- 15:00 - Cerimônia de lançamento do Programa Prioritário de
Termelétricidade 2000-2003
Palácio do Planalto

**ATA CIRCUNSTANCIADA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO DE
ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR, REALIZADA EM 23 DE
FEVEREIRO DE 2000, ÀS 10:00 HORAS, NA SALA N° 6 DA
ALA SENADOR NILO COELHO.**

Presentes os Senhores Senadores:

Ramez Tebet	José Roberto Arruda
Juvêncio da Fonseca	Lauro Campos
Casildo Maldaner	Heloisa Helena
Nabor Júnior	Jefferson Peres
Ney Suassuna	Gerson Camata
Amir Lando	Carlos Patrocínio
Geraldo Althoff	Antero Paes de Barros
Francelino Pereira	Luzia Toledo
Paulo Souto	José Eduardo Dutra
Lúcio Alcântara	Roberto Saturnino
Osmar Dias	Romeu Tuma (Membro nato)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, havendo número regimental, declaro aberta a segunda reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Esta reunião tem como objetivo dar conhecimento de fatos de que toda a Casa tem conhecimento, mas, por dever de ofício, tenho a obrigação de, no mínimo, fazer o resumo dos fatos que estarão sob apreciação do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Antes de fazê-lo, porém, devo afirmar ao Conselho que tenho a honra de presidir que, para mim, isso tudo é uma missão; missão que tenho que cumprir, missão de que não posso fugir, apesar das controvérsias existentes, inclusive quanto às considerações que fazem a respeito de membros do Conselho e do próprio Presidente. Entendo isso como uma missão; entendo isso como próprio do exercício democrático; entendo isso como o aprimoramento, até mesmo, da democracia.

Acho que vai chegar o tempo, meus caros companheiros do Senado da República, em que a História dirá que estamos cumprindo uma grande missão e que estamos dando uma ajuda ao aperfeiçoamento democrático do nosso País. Acho que há missões de que ninguém pode fugir. Não pedi para ser Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Nunca pedi sequer uma Relatoria no Senado da República, mas nunca recusei alguma tarefa que recebi do Senado da República.

Recentemente, trabalhamos, nesta Casa, numa CPI que pouco antes de existir parecia inacreditável; a CPI que apurou irregularidades no Poder Judiciário. Procedemos bem^{com} toda a Casa; acho que prestamos grande serviços ao nosso País; não agimos com perseguição, não agimos com violência, não procedemos, pessoalmente, contra alguém, contra algum Magistrado, contra um serventuário da Justiça.

Os casos que vamos analisar dizem respeito a pessoas da nossa própria Casa, portanto, assumem características especiais, especialíssimas, que me obrigam - porque o coração me dita, o coração me pede – a falar um pouco a esta Casa, a falar um pouco dos grandes serviços que o Senado tem prestado à Nação.

Não conheço, não vivi o Senado pessoalmente, a não ser desde a minha posse, em 1995. Não posso deixar de reconhecer o mérito dos Líderes partidários, de todos os Partidos; o relevante papel da Oposição; o papel de todos os Senadores da República e dos Presidentes do Senado que nos conduziram até agora - o Presidente José Sarney, o atual Presidente Antonio Carlos Magalhães ; a conduta dos Senadores, desses Senadores que têm trabalhado ardentemente pelo País e que, às vezes, não têm o seu trabalho reconhecido.

É dura a arte de legislar!

Sei que não falo só a este Conselho nessa hora, sei que os olhos da Nação brasileira estão voltados para nós! E é preciso falar para a Nação brasileira!

É preciso dizer à Nação brasileira que esse Conselho de Ética se reúne

pela primeira vez na história do Senado da República. Ele não existia. Passou a existir de tempos para cá. Esta é a primeira reunião que o nosso Conselho vai realizar para analisar casos que estão chegando e que dizem respeito à ética e ao decoro parlamentar de seus membros. Portanto, é grande, é maiúscula a nossa responsabilidade. Esse trabalho árduo, difícil, por certo, haverá de ser reconhecido por todos, pela sociedade brasileira, que está atenta aqui. Esse trabalho haverá de ser exercido com isenção, com as legítimas pressões da democracia, volto a repetir, que a aprimoraram, mas são pressões a que nós, Parlamentares, os homens que chegam ao Senado da República, mais do que os outros que exercem mandatos, temos obrigação de saber enfrentar, para dar resposta à sociedade de acordo com os ditames da consciência de cada um de nós.

Não estou aqui fazendo pregação. Estou aqui falando para o tempo. Penso estar falando para o tempo; penso estar falando com a consciência de quem tem a nítida noção da grande responsabilidade que envolve não só a Presidência do Conselho de Ética, mas a cada um de seus componentes, bem como a todo o Senado da República. Senado da República - verdadeira instituição, que, desde o Império, presta inegáveis serviços ao País; Casa do equilíbrio, mas não é só o equilíbrio da Federação, é o equilíbrio no sentido da serenidade, no sentido de que devemos analisar tudo e também os fatos que nos são apresentados estritamente dentro da lei, obedecendo, cada um, aos ditames da sua consciência.

No exercício da Presidência, asseguro-lhes que quero dirigir esses trabalhos junto com cada um dos 15 membros que compõem o nosso Conselho de Ética. Não sou sozinho. A responsabilidade é de todos nós. Ajudem-nos. Vamos esclarecer a opinião pública, que, às vezes, está pensando até, por falta de informação, que hoje é o dia do julgamento dos quatro casos que temos aqui. É preciso dizer para a opinião pública que esta Casa respeita os direitos humanos, o sagrado direito de defesa que cada um tem. É preciso dizer que isso está tão amplo que não sei se devemos fazer alguma análise quanto à resolução que regula o Conselho de Ética e Disciplina Parlamentar, porque devo dizer aos Senhores que começo a ficar preocupado quando sei que vou ler quatro representações atingindo cinco Senadores da República e mal estamos iniciando os nossos trabalhos. Creio com isso ter dito tudo o que o meu coração pedia para dizer aos meus Companheiros.

Feito isso...

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, uma questão de ordem, se for possível.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - ...quero proclamar também algumas dificuldades, pedir desculpas pelo atraso. Essas desculpas são inerentes às dificuldades que encontrei para poder melhor fazer o encaminhamento dos nossos trabalhos, e não pretendo escondê-las. Cada um tem que assumir a sua responsabilidade. Tenho um limite. Esse limite é o da minha consciência; esse limite é o do Regimento Interno. Serei talvez obrigado a explicar os fatos. Irei até onde puder ir, dentro do sentido do coleguismo, mas

sem nunca prejudicar a verdade, porque sem a verdade não vamos chegar ao bom termo dos nossos trabalhos.

Feito isso, agradeço a tolerância de V. Ex^as com o que eu poderia chamar de introdução aos nossos trabalhos, mesmo porque é a primeira reunião efetiva do Conselho de Ética. Eu havia dito que se tratava da segunda reunião porque a primeira foi apenas para a escolha do Presidente e do Vice-Presidente, que está ao meu lado, representante do meu Estado, com muita honra, o Senador Juvêncio da Fonseca.

Esta reunião está sendo esperada pela sociedade. Parece-me que conta inclusive com a unanimidade dos membros que compõem este Conselho, um fato que deve ser saudado por nós.

Na primeira reunião, a presença foi integral.

Passemos aos fatos.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem, se for possível.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA - Preliminarmente, quero cumprimentar V. Ex^a por essa abertura sincera, até com um pouco de emoção. Confiamos na lisura que V. Ex^a tem demonstrado no trato da coisa pública em todas as missões de que já participou dentro e fora do Congresso Nacional.

Disponho-me, se houver necessidade e a Casa assim se interessar, no caso do Senador Luiz Estevão, a trazer todo o trabalho que a Corregedoria fez no período em que foi discutido o parecer da Advogada e as providências que tomamos. Como ficou um pouco de dúvida sobre o nosso comportamento, eu gostaria de prestar esclarecimentos aos membros do Conselho. Individualmente, tive oportunidade de responder questionamentos de alguns Colegas, que o fizeram de forma particular.

Coloco-me à disposição de V. Ex^a e dos demais membros do Conselho para relatar, rapidamente, em cinco minutos, todo o trabalho realizado, bem como os documentos encaminhados a esta Comissão para uma completa deliberação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Senador Romeu Tuma, V. Ex^a sabe, bem como toda a Casa, que se trata do processo mais polêmico que a Casa tem. Há alguns casos aqui de que provavelmente alguns nem tenham conhecimento. Por isso, estou determinando à Secretaria que distribua cópias de toda a documentação que já chegou à Presidência a todos os membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Começarei pelos casos mais simples para depois chegarmos ao mais polêmico e que causará discussão. Precisamos adiantar os trabalhos.

O que quero dizer é que não haverá, em uma reunião, a análise de mais de um caso. Não deixaremos nenhum caso parado, mas trabalharemos um caso em cada dia. Não teremos condições de, numa mesma reunião, analisarmos dois casos, a não ser que os relatores apresentem o caso com tanta simplicidade que torne possível a análise de mais de um caso.

Há um caso aqui, recebido no dia 15 de fevereiro de 2000, às 15 horas. Trata-se de um caso contra o Senador Luiz Otávio de Oliveira. O fato me parece conhecido porque foi publicado na revista *IstoÉ*. Creio que os companheiros me permitirão fazer apenas um breve resumo. Todos os fatos aqui elencados dizem respeito ao que foi publicado em uma revista. Não existe nenhum documento acompanhando essa representação feita por um cidadão chamado Abílio Teixeira, que se intitula brasileiro, casado, Sargento do Exército brasileiro e residente no Distrito Federal. Ele apenas anexou cópia da matéria que a revista *IstoÉ* publicou. Ele endossa o que a revista publicou e pede a apuração do fato porque, na opinião dele, o empréstimo de R\$13 milhões causou prejuízos ao Erário público, mais precisamente ao Banco do Brasil. Portanto, ele pede a perda do mandado do Senador Luiz Otávio.

Estou determinando que a Secretaria faça a autuação desse fato e designando a Senadora Heloísa Helena para relatá-lo.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, estou preocupado, inclusive já comentei isso com os nobres pares, com o fato desta Comissão ter que distribuir processo cada vez que sair alguma acusação na imprensa ou alguma pessoa, isoladamente, fizer uma denúncia, pois se assim for não vamos fazer outra coisa aqui, porque cada um de nós tem adversário. Nesse sentido, penso que deveria haver uma triagem maior até chegar ao próprio Conselho. Não estou dizendo que devemos deixar de analisar os fatos, mas se fizermos isso a cada vez que sair alguma acusação na imprensa, não vamos fazer outra coisa aqui, já que é a coisa mais fácil do mundo fazer acusação e sem maiores provas. Temos que aprofundar essa investigação. Estou preocupado com isso e não sei o que poderia ser feito.

O SR. ROMEU TUMA – Senador Ney Suassuna, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ele levantou uma questão de ordem, Senador Romeu Tuma, e eu pretendo responder a relação de ordem.

O SR. ROMEU TUMA – Apenas para colaborar e dizer que pode ser encaminhado à Corregedoria para uma investigação preliminar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Se o microfone do Senador José Eduardo Dutra estiver levantado pela mesma questão de ordem, tudo bem. Caso contrário, vou responder a questão de ordem.

Estou seguindo o Regimento da Casa. A resolução que criou o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, mais precisamente a Resolução nº 20, estipula que, em caso de quebra de decoro parlamentar, qualquer cidadão pode se dirigir diretamente ao Conselho de Ética. Se devemos modificar ou não esse dispositivo, fica a cargo das Lideranças desta Casa e posso até comungar com a opinião de V. Ex^a. Daí por que afirmei, no início, que esta reunião é histórica, já que não sei o que vai acontecer daqui para frente.

Estou com V. Ex^a. Não sei quantas denúncias esta Casa vai receber.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROMEU TUMA – Gostaria apenas de ler o que dispõe o inciso II do art. 2º da Resolução nº 17, que deve ser interpretado em consonância com o disposto no art. 17 da Resolução nº 20, de 1993.

Só estou levantando isso para nos auxiliar, e até para me sobrecarregar, mas o entendimento é de que as denúncias devem ser oferecidas perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, cujos membros poderão deliberar, se acharem conveniente, pelo encaminhamento da denúncia à Corregedoria Parlamentar para a realização de sindicância a que se refere o inciso IV do art. 2º da Resolução nº 17, de 1993. Esse é o parecer da assessoria dos advogados da Casa, quando foi por mim consultado à época do início do processo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Romeu Tuma, quero crer que o esclarecimento de V. Ex^a diz respeito a atos ocorridos no interior...

O SR. ROMEU TUMA – Se houver conveniência para o Conselho, uma sindicância preliminar, não é a iniciativa da Corregedoria, porque ela só é provocada pelo Conselho. É competência provocada, quando o fato é fora do âmbito físico do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srs. Membros do Conselho, também tenho aqui denúncia apresentada pelo cidadão brasileiro, Abílio Teixeira Filho, Sargento do Exército brasileiro, residente em Brasília, o mesmo autor de uma denúncia contra os Senadores Teotônio Vilela Filho e Geraldo Lessa, representantes do Estado de Alagoas. Ele passa a narrar fatos que foram publicados no jornal **Correio Braziliense**, edição de 20 de fevereiro passado, no primeiro caderno, página 10, contra a Fundação Teotônio Vilela, com sede em Maceió, no Estado de Alagoas, está sendo objeto de investigação por parte do Ministério Público, tanto daquela unidade da Federação quanto do Distrito Federal. Segundo S. Ex^a afirma, já há uma investigação por parte do Ministério Público e, segundo a matéria jornalística, as irregularidades verificadas pela referida Fundação estão consubstanciadas em milhares de documentos que lotaram um veículo Kombi e estão sendo analisados pelo Ministério Público de Alagoas. A exemplo do que fez na representação anterior, esclareço que S. Ex^a anexa xerox da publicação do **Correio Braziliense** com a matéria “Tucano Graúdo na Mira”.

Recebi também, e preciso ler na íntegra, porque chegou-me às mãos ontem por volta das 18h ou 19h, uma correspondência do Senador Teotônio Vilela Filho. Embora sem a assinatura do Senador, dou a correspondência como válida para que S. Ex^a a subscreva posteriormente. Aceito-a como válida porque foi precedida de um telefonema de S. Ex^a perguntando onde poderia me entregar um documento. Respondi que poderia ser no meu gabinete. Reconheci perfeitamente a voz de S. Ex^a, pois estive em Maceió recentemente, quando tive demonstrações de gentileza, cortesia, e amizade por parte do Senador. Não tive dúvida, portanto, de que se tratava dele. Não é, então, pela falta de assinatura que não vou dar conhecimento à Casa. Tenho o documento como verídico.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, há uma questão preliminar que teria que ser resolvida.

V. Ex^a informou uma representação feita pelo Sr. Abílio Teixeira contra o Senador Luiz Otávio e indicou a Senadora Heloisa Helena como Relatora. O Senador Romeu Tuma levantou uma questão que, a meu ver, tem que ser resolvida. Posteriormente, V. Ex^a fez referência a outra representação contra mais dois Senadores feita pelo mesmo Sr. Abílio Teixeira. Como o Regimento prevê - e o próprio Senador Romeu Tuma leu essa parte do Regimento - o Conselho, antes da formalização de um processo, pode deliberar para a Corregedoria para averiguações preliminares de todas as denúncias aqui apresentadas. A minha proposta é que essas denúncias, a que V. Ex^a leu anteriormente e esta agora, sejam encaminhadas ao Corregedor para averiguações preliminares, antes de se nomear um Relator e formalizar um processo. O bom senso deveria prevalecer neste aspecto.

Gostaria inclusive de sugerir ao Corregedor - caso minha sugestão seja aqui aprovada – que fizesse um levantamento para saber se esse Sr. Abílio Teixeira, residente em Brasília, já foi candidato a algum cargo eleitoral. Em caso afirmativo, por que partido, quais as coligações que esse partido fez. Essas informações podem ser importantes para essa chuva de representações que de repente surgem no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a outros Senadores que porventura queiram se manifestar a respeito desse assunto.

O SR. NEY SUASSUNA – Considero essa proposta até muito plausível, Sr. Presidente, mas deveríamos adotar esse procedimento com todos os processos, ou seja, deveríamos enviar todos para uma fase preliminar junto ao Corregedor, que faria uma primeira investigação. Penso assim, pois temo, Sr. Presidente, que apareça uma pessoa que corra todos os Estados do Brasil falando contra a classe política. É claro que muitos serão justos, mas muitos serão injustos. E há um risco grande de esta Comissão não fazer outra coisa. Deve sempre haver aprofundamento preliminar.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, pela ordem. Apenas manifesto o meu apoio à sugestão ou à proposta do Senador José Eduardo Dutra. Dessa forma, não correríamos o risco citado pelo Senador Ney Suassuna. O Conselho de Ética, portanto, analisaria fatos concretos e não apenas fatos levantados com interesse político ou outro qualquer.

Sr. Presidente, já que V. Ex^a disse ser um cumpridor rigoroso do Regimento Interno, solicito que sejam cumpridos os prazos dos processos que este Conselho analisar.

Em relação à proposta do Senador José Eduardo Dutra, sugiro que V. Ex^a coloque em votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Senador Osmar Dias, com relação ao prazo, nós é que devemos estabelecê-lo, porque o Regimento estabelece prazos em duas situações. Em uma delas, que julgo importante porque diz respeito ao direito de defesa, refere-se a cinco sessões ordinárias

consecutivas no Senado, e numa outra, refere-se a 30 dias. Se o Plenário estiver de acordo, deveremos adotar esse posicionamento.

Coloco em discussão a proposta.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Tem a palavra o Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Sr. Presidente, na realidade, não conhecemos suficientemente o Regimento Interno com relação a essas questões e nem a Resolução nº 20. Por isso, solicito a V. Ex^a que nos dê um prazo para estudarmos melhor essas duas referências.

Penso que estamos sendo precipitados, pois chegou ao Senado uma denúncia de um cidadão e já a estamos enviando para a Corregedoria para apuração. Como aconteceu com outros processos, a Mesa da Casa deveria ter sido ouvida e até, quem sabe, o Plenário, para que pudéssemos instalar este Conselho de Ética. Comungo com a mesma preocupação do Senador Ney Suassuna: se qualquer cidadão denunciar um Senador, haverá um festival de denúncias nesta Casa. Conforme disse o eminentíssimo Senador Ney Suassuna, todos nós temos adversários políticos.

Gostaria que estudássemos melhor essas questões que, a nosso ver, não deveriam estar na pauta dos trabalhos de hoje.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Sr. Presidente, foi averiguado se esse cidadão existe, ou simplesmente a denúncia chegou e foi dada seqüência a ela. Foi feita alguma investigação se ele existe, se é uma denúncia anônima, se é um nome qualquer?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Sérgio Machado, vou lhe responder imediatamente. Designei o Relator para executar todas essas tarefas. O meu objetivo foi adotar uma única medida. No entanto, se o Plenário entender diferente, não haverá problema. É evidente que o Relator fará todas essas investigações.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Sr. Presidente, antes de a Mesa adotar qualquer procedimento, ela deveria examinar se a denúncia existe, quem a fez, se a pessoa existe, se é uma denúncia-fantasma. Isso é preliminar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas estou designando uma pessoa para fazer esse trabalho. E agora surgiu a idéia de que isso possa ser feito pela Corregedoria.

A SR^a HELOISA HELENA - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra a Senadora Heloisa Helena.

A SR^a HELOISA HELENA – Sr. Presidente, a partir do momento em que as denúncias são expostas publicamente, mesmo que algumas delas sejam colocadas de forma irresponsável, de uma forma ou de outra, independente de quem faça a denúncia por escrito, é claro que o Conselho de Ética já estará provocado moralmente diante da denúncia que passa a ser

formalizada por um cidadão. É evidente que ela pode ser averiguada, embora a relação partidária, como já foi levantado, em nenhum momento inviabiliza um direito que ele tem de encaminhar ao Conselho de Ética uma representação contra qualquer Senador.

Com relação ao caso específico que V. Ex^a me encaminhou para relatar, a questão de ordem levantada pelo meu companheiro, Senador Dutra, é no sentido de que passem pela Corregedoria apenas as denúncias da imprensa que não tenham sido, ainda, formalizadas no Ministério Público.

No caso do processo que V. Ex^a me encaminhou, já foi formalizada, tanto na Polícia Federal como no Ministério Público, uma denúncia com relação ao Senador Luiz Otávio. Gostaria que V. Ex^a e os membros da Comissão também definissem quais são os processos que vão à Corregedoria ou se aqueles processos que já têm uma denúncia formal, já estão sendo motivo de apuração no Ministério Público, seja o Ministério Público estadual, seja o Ministério Público Federal, têm que ir ainda à Corregedoria para que se possa ver a veracidade dos fatos.

Esta é uma observação que gostaria de fazer, até porque estamos lidando com instituições como o Ministério Público, que estão apurando dados. Essa é uma entidade que cumpre a sua função constitucional, é da maior seriedade e, de repente, passamos a questionar se a denúncia é verdadeira ou não, quando ela já está sendo apurada pelo Ministério Público.

Este é o aparte que gostaria de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, eu acho que a matéria merece reflexão, sim. O receio do festival de denúncias foi manifestado por vários Senadores, mas elas foram dirigidas ao Conselho. Por isso, eu acho - esta é a minha opinião, só se eu for derrotada em plenário - que devemos liquidar esses casos o mais rapidamente possível. Nós temos obrigação de fazer isso o mais rapidamente, sem prejuízo de defesa, sem ferir direitos humanos.

Entendo que o art. 25 não é imperativo. Estou com as palavras finais da Senadora Heloisa Helena. Um Relator designado tem todas as condições de proceder à análise da veracidade da denúncia e fazer o mesmo que o Corregedor vai fazer. O que não quero é adotar um peso e duas medidas!

Estudei a conveniência de indicar Comissão, de indicar Subcomissão, pesei os acontecimento e fiz tudo isso pensando na instituição do Senado. O Corregedor tem suas responsabilidades, pelo que entendo, tanto que tem direito a voz e voto, aqui. Ele é membro nato do Conselho, mas a sua função maior é analisar os fatos acontecidos internamente na Casa. Ele pode fazer isso externamente, também, mas tratam-se, essencialmente, dos fatos que ocorrem internamente, nas dependências do Senador. Afora isso, eu acho que o Conselho pode. Assim como o Corregedor pode, um Relator designado também pode promover essas investigações e pode requerer diligências. Nós não estamos deliberando sobre coisa alguma. O que o Corregedor apresentar não vem para nós? Vem. O que o Relator apresentar não vem para nós? Vem. Estou só dando a minha opinião.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, desejo só fazer uma consulta de ordem jurídica, se V. Ex^a permitir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não.

O SR. ROMEU TUMA - O conhecimento de V. Ex^a é muito mais profundo nessa área.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – De jeito nenhum.

O SR. ROMEU TUMA - A Corregedoria tem a obrigação de, quando provocada pelo Conselho, fazer a investigação preliminar. Se o Conselho designa o Relator, não se dá início ao processo?

O SR. NEY SUASSUNA – Esse é o problema.

O SR. ROMEU TUMA – Penso que ele não faria uma investigação preliminar. Designado o Relator, não estaria implícito o início do processo? Essa é a minha consulta.

Para mim é bom que o senhor não me dê nada, porque eu, tranquilamente, vou acompanhar o Relator e discutir sobre a matéria quando ele a apresentar. Apenas estou assumindo a responsabilidade, para, no futuro, não haver algo que a gente... É isto que pergunto: não tem início o processo?

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, a Corregedoria é um órgão permanente, e, só agora, o Conselho de Ética está-se / instalando. A Corregedoria poderia assumir a missão preliminar de preencher os requisitos, de verificar a existência do acusador, que até pode ser um "fantasma".

Tocou-me aqui o que a nobre Senadora de Alagoas falou. Em que estágio estará o processo no Ministério Público? Ele apenas ingressou naquele órgão, ou já há a condenação? Em que estágio o processo se encontra? É preciso que tudo isso seja verificado.

O Corregedor poderia fazer, num prazo determinado até por esta Comissão - uma vez que essa é uma delegação que a Comissão lhe está passando -, essas investigações preliminares. Com as investigações em mão, o Presidente da Casa designaria o Relator, que, para emitir o parecer, teria um prazo de 60 dias, se não me engano. Dessa forma, poderíamos concordar ou não com o parecer e fazer o julgamento para apresentar aos nossos Pares.

Acredito que não seria uma má idéia fazer isso sempre por meio da Corregedoria, que, inclusive, precisa ser melhor mobiliada, porque, com toda certeza, ela não dispõe dos equipamentos necessários. Estamos instalando um ritual novo, que, com certeza, será muito freqüente. É preciso que a Corregedoria tenha condições de fazer também essas investigações.

A partir daí, V. Ex^a não só estará comandando a mandada, como também concedendo um prazo e designando o Relator nessa fase posterior.

Essa é a sugestão que acredito ser o pensamento da maioria dos nossos Senadores.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, que pediu a palavra primeiro.

Senador Antero Paes de Barros, peço a compreensão de V. Ex^a.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Pois não, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, termos de precisar o que estamos discutindo. Estamos discutindo qual será o procedimento do Conselho em relação às denúncias oferecidas por Parlamentar, cidadão ou pessoa jurídica. É sobre isso que estamos falando; não vamos misturar os assuntos, porque situações diferentes estão sendo analisadas pelo Conselho.

Nesse caso específico, o art. 17 diz o seguinte:

Art.17.....

.....
.....
§ 1º Não serão recebidas denúncias anônimas.

§ 2º Recebida a denúncia, o Conselho promoverá a apuração preliminar e sumária dos fatos, ouvido o denunciado e providenciadas as diligências que entenderem necessárias, dentro do prazo de 30 dias.

É dito que o Conselho promoverá a apuração preliminar. O Regimento não determina como o Conselho vai promover essa apuração preliminar; não diz se isso deve ser feito pelo Corregedor ou por um Relator preliminar. É isso que temos de resolver.

Já que, no caso anterior, foi feita a indicação da Senadora Heloisa Helena e como a questão foi levantada a posteriori, a Senadora pode ser responsável por essa apuração preliminar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas não tenho dúvida a esse respeito.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – É sobre isso que temos de decidir.

Como o Senador Romeu Tuma, que é o Corregedor, propôs que fosse destinado a ele, eu até achei que isso pudesse acontecer. Mas, como quatro ou cinco serão destinados a S. Ex^a e como V. Ex^a, nesse caso específico, já havia nomeado a Senadora Heloisa Helena, esta, por sua vez, em nome do Conselho, pode ser a responsável por essa apuração preliminar. Os outros casos poderão ser apurados posteriormente. Para não misturarmos as coisas, é bom que fique claro que estamos tratando de procedimentos relativos a denúncias feitas por cidadãos.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - A observação do Senador José Eduardo Dutra vem apoiar a decisão da Mesa, porque há duas situações distintas previstas pelo Regimento. Uma delas, é quando se dirige à Mesa. Nesse caso, o cidadão não pode fazê-lo. Foi o que fizeram os partidos políticos com relação ao Senador Luiz Estevão.

Essas outras representações vieram diretamente ao Conselho. Portanto, estão reguladas no art. 17, que diz: "Perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, poderão ser diretamente oferecidas, por qualquer parlamentar, cidadão ou pessoa jurídica, denúncias relativas aos descumprimento, por Senador, de preceitos contidos no Regimento Interno e neste Código.

§ 1º - Não serão recebidas denúncias anônimas.

§ 2º - Recebida a denúncia, o Conselho promoverá apuração preliminar e sumária dos fatos, ouvido o denunciado e providenciadas as diligências que entender necessárias, dentro do prazo de 30 dias."

Quero seguir o mesmo critério e, por isso, pretendo designar um Relator para todos os casos. Como abri um precedente e designei a Senadora Heloisa Helena como Relatora e ninguém sugeriu outro caminho, eu gostaria, sinceramente, de seguir o mesmo caminho para todos os casos.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS – Sr. Presidente, existem Senadores e Senadoras e todos têm que receber o mesmo tratamento desta Casa, razão pela qual defendo a idéia preliminar do Senador José Eduardo Dutra.

Não sabemos, sequer, se essas denúncias são anônimas. Quem é o Sr. Abílio? Onde ele mora? Qual é a sua verdadeira identidade? Ele esteve aqui? Falou com o Relator? Falou com a Presidência? Apresentou-se ao Senado? Alguém, aqui, o conhece? Alguém pode dizer que ele existe? Alguém pode declarar, aqui, que esse documento é de um cidadão interessado em que se apure o comportamento dos Senadores? Não sabemos, sequer, se esse documento foi assinado pela pessoa correta.

E por que estou defendendo um tratamento isonômico, Sr. Presidente? É porque o caso do Senador Luiz Estevão passou pela Corregedoria. Depois de uma comissão parlamentar de inquérito, o caso foi à Corregedoria, que o encaminhou ao Conselho de Ética. Por que os outros casos serão tratados de forma diferente? Estou defendendo um tratamento isonômico. Quero deixar claríssima a minha posição: o Senado da República não pode se esquivar da responsabilidade de apurar todas as denúncias. No entanto, temos que zelar pela nossa imagem, para não passarmos à opinião pública a impressão de que, ao tentarmos apurar tudo, não apuramos nada. Tenho receio, realmente, dessa posição, que é prejudicial à imagem do Senado. Sei que os Srs. Senadores não têm opinião diferente sobre o assunto.

Por isso, Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a colocasse em votação a possibilidade de esses processos irem para a Corregedoria, onde seria feita uma investigação sobre o Sr. Abílio. Dessa forma, o assunto será tratado com a seriedade que o caso requer.

Vamos apurar tudo, rigorosamente, de forma igual para todos os Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Perfeitamente. Senador Antero Paes de Barros, esclareço a V. Ex^a que a representação contra o Senador Luiz Estevão foi feita por partidos políticos e dirigida à Mesa. A Mesa recebeu a matéria no dia 7 ou 8 de dezembro e encaminhou-a, por despacho do Presidente, ao Presidente do Conselho de Ética. Este, após estudar o processo por apenas uma semana, devolveu-o à Mesa - a meu ver, dentro da lei -, que o reconheceu, e, nesse sentido, presto minhas homenagens ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Mas, ao mesmo tempo, aproveito para esclarecer que não houve protelação, portanto, por parte da Presidência do Conselho de Ética - e isso não houve mesmo -, que, depois, remeteu de volta com o voto de minerva, dizendo que a Mesa encaminhava realmente, pelo seu Colegiado, para nós.

Então, uma coisa é quando o processo se inicia perante a Mesa, e a outra é quando o processo inicia perante o Conselho de Ética. Se queremos ter um tratamento isonômico, e como a Senadora Heloisa Helena já foi designada Relatora, *data venia*, vou usar da minha prerrogativa não sem antes ouvir todos os que queiram se pronunciar. Mas acho que o Senador José Eduardo Dutra, na última intervenção, veio bem em meu socorro, porque era isso o que eu estava pensando; era realmente indicar um Relator para cada caso.

Se o Sr. Abílio existe ou não, o Relator vai, por meio da sua equipe ou do próprio Corregedor, a quem ela pode se dirigir, descobrir se ele é anônimo ou não. Chamar o Sr. Abílio e dizer: "é isso aí! É só o jornal ou não"? Em suma, já é um caminho a seguir. E, depois, trazer aqui uma conclusão dela: "olha, ouvi; houve isso assim, assim e assado"! Isso não significa prejuízamento nenhum e em nada alteraria o grande receio que esta Casa tem - e tenho também - de um festival de acusações. Porque tanto faz que o processo vá ao Senador Romeu Tuma como a um Relator. Isso não vai impedir que haja ou não festival de acusações devidas ou indevidas. Pelo menos, entendo assim. E se isso é realmente prerrogativa da Mesa, não sei se há mais alguém com alguma questão de ordem.

Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Eu só pediria que V. Ex^a me esclarecesse se, com a designação do Relator, não seria considerada uma investigação preliminar, porque isso seria competência da Corregedoria. Não daria início já a um processo regular...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Estou respondendo a V. Ex^a, Senador...

O SR. ROMEU TUMA - ...se já deu ou não início a um processo regular.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - ...se V. Ex^a me permite, estou respondendo a V. Ex^a com o § 2º do art. 17.

"Recebida a denúncia, o Conselho promoverá a apuração preliminar e sumária dos fatos, ouvido o denunciado e providências e diligências que entender necessárias dentro do prazo de 30 dias".

Entendo, portanto, resolvida a matéria. Como eu estava lendo a carta que me foi enviada pelo Senador Teotônio Vilela, tinha começado a ler... a

carta é de ontem, recebida depois das 18h e está vazada nos seguintes termos:

"Prezado Senador Ramez Tebet,

No último domingo, 20 de fevereiro, me surpreendeu o **Correio Braziliense**. Em chamada de primeira página, o jornal afirmava: "Procuradores investigam Vilela". Da surpresa inicial, passei à indignação, pois a reportagem me confunde despropositadamente com a Fundação Teotônio Vilela. E, na matéria de página interna, já no título, deixa clara sua inferência política: "Tucano graúdo na rede".

Nunca fui nem estou sendo investigado por procuradores, mas o esforço do repórter para me debitar responsabilidade por atos que não são meus é suficiente para demonstrar o equívoco, senão a má-fé da matéria.

Concordo que o homem público deve mesmo submeter-se à crítica da opinião pública, mas não à calúnia e à infâmia. Por isso, quero falar ao caro companheiro das minhas razões e dos equívocos da reportagem para que não vinguem sem resposta. Vamos aos fatos.

1. Essa matéria foi pautada, há meses, pela revista **Veja**, onde o repórter trabalhava. Naquela oportunidade, o atendi ao telefone, esclarecendo o que me competia em minha participação na Fundação Teotônio Vilela. Esses esclarecimentos satisfizeram a revista, que desinteressou-se da matéria, agora retomada no veículo para onde mudou-se o repórter."

Srs. Senadores, leio matéria firmada, a meu ver, por um digno Senador desta Casa. Peço a atenção de V. Ex^{as}s.

"Sobre a Fundação Teotônio Vilela, fui responsável por sua instituição para cultivar, preservar e difundir a memória e o ideário do Senador Teotônio Vilela, o Menestrel da Anistia e da Nacionalidade. Por absoluto respeito e compromisso com a memória do meu pai, serei sempre o primeiro a exigir lisura na gestão desta entidade e o esclarecimento de qualquer suspeita que sobre ela coloque. De concreto, a reportagem levanta apenas dois pontos a esclarecer: uma denúncia sobre o convênio da Fundação com a Prefeitura de Rio Largo, em Alagoas, administrada pelo PFL, e a falta de pedido da entidade para atuar no Distrito Federal. Os dois fatos estão esclarecidos. A Prefeitura de Rio Largo teve as suas contas aprovadas – convênio incluso – pelo Tribunal de Contas de Alagoas e foi comprovado não haver obrigação legal de Fundação devidamente constituída para atuar nacionalmente, solicitar licença do Ministério Público para atuar em qualquer unidade da Federação mas apenas dela se credenciar e fornecer informações necessárias e de rotina.

4. A matéria induz ao entendimento de haver irregularidades na execução de convênio entre a Fundação e o Governo do Distrito Federal, mas não prova. Premiada por sua atuação que, hoje, ocorre em Alagoas, Pernambuco e Goiás, além do Distrito Federal, a Fundação é obrigada a

prestar contas, na forma da lei, através do Ministério Público. Desconheço qualquer questionamento ou falha nas suas atividades. Não preciso firmar ou renovar compromisso de apuração e providências, caso surjam, a qualquer tempo, indícios ou comprovação de desvio administrativo na Fundação Teotônio Vilela. Isso é uma motivação própria da minha conduta pessoal e política, ainda mais quando trata-se de assunto associado ao nome e à memória de meu pai.

Com o dever para com essa herança que tanto me pesa quanto honra, não negocio, não brinco e não tergiverso, como também não aceito ilações nem constrangimentos. Não aceito a acusação irresponsável de que a Fundação estaria sendo usada por mim em campanhas eleitorais, nem meus adversários chegaram a tanto, mesmo com minha decidida participação nas sucessivas campanhas de 1986 para cá, seja como candidato ou como militante do PSDB.

Em última instância, resta que de nada fui acusado porque nada a reportagem levanta contra mim, além das inferências de um jornalista em busca de afirmação profissional.

Esclarecida a lamentável matéria veiculada no *Correio Braziliense*, fico à disposição do prezado colega, reafirmando o compromisso de trabalhar, cada vez mais, pela afirmação da ética na política.

Srs. Senadores, vou-me penitenciar. Eu havia afirmado que o Senador Teotônio Vilela tinha esquecido de assinar a carta e vejo que acompanhada desta carta está uma nota que ele enviou ao Sr. Ricardo Noblat, Diretor da Redação do *Correio Braziliense* e essa, sim, não está assinada por ele.

Vou determinar, como determino, à Secretaria que autue a presente representação e vou indicar o Senador Ney Suassuna como Relator.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Sr. Presidente, foi colocada aqui, por diversos Srs. Senadores, a questão de que todos os processos passassem, preliminarmente, pela Corregedoria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu já decidi a matéria, Senador.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Contra todo o Plenário, sem ouvi-lo? V. Ex^a ia ouvir o Plenário, quase chegou a colocar em votação, e de repente não escuta mais?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Primeiro, é prerrogativa minha.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Eu sei, Sr. Presidente, mas acho que V. Ex^a é um democrata e tem que ouvir e sentir a manifestação de todo.../

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Segundo, depois de ouvir a manifestação do Senador José Eduardo Dutra, com considerações também quase que sobre o assunto – se não me falha a memória – da Senadora Heloisa Helena, do Senador Roberto Saturnino e de outros, entendi que devia usar de minha prerrogativa e estou dando seguimento a um ideário só que é o de dar o mesmo ritmo, a mesma seqüência e o mesmo tratamento isonômico que estou dando a todos os processos nesta Comissão. É só recorrer.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, quero esclarecer a minha intervenção. Fiz questão de registrar o que nós estávamos discutindo.

Existem processos que são denúncias de cidadãos e são, portanto, incursos no art. 17 da Resolução nº 20, que fala que o Conselho deve fazer apurações preliminares.

O Regimento não fala como se faz essa apuração preliminar. Como eu disse, ela pode ser feita através do Corregedor ou de um relator indicado. Quero apenas esclarecer isso, porque não estou levantando a questão relativa a misturar alhos com bugalhos. O que o Senador Sérgio Machado está levantando, pelo que entendi, é um recurso com relação à decisão desses processos de denúncia que ele entende que tem que ser pela Corregedoria.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pela ordem, o Senador Sérgio Machado.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Sr. Presidente, gostaria de concluir – eu estava falando e fui atropelado por V. Ex^a – o que estava querendo colocar.

Começamos a reunião e esse assunto foi levantado. Ninguém aqui quer esconder nada, todo mundo quer que seja apurado às últimas consequências, mas não quer que a honra de ninguém seja jogada na lama por questão política ou por interesses menores. Cabe a esta Comissão fazer um estudo preliminar antes de submeter qualquer pessoa... Vamos supor: na véspera de uma eleição, vem seu adversário e faz uma denúncia contra você. Até que ela seja apurada, passou-se a eleição. E aí como fica a honra da pessoa? Uma denúncia anônima que ninguém sabe se existe a pessoa.

Então, o que se discutiu aqui - e senti que representava a grande maioria dos presentes - era no sentido de esse tipo de denúncia seja apurada até as últimas consequências, não queremos de jeito nenhum ficar do lado da impunidade, mas, injustiça, não. Far-se-ia um levantamento: se a denúncia tinha precedentes, se ela não era anônima. A Corregedoria faria esse trabalho em todos os processos nessa situação e aí se faria uma apuração.

Foi esse o desejo que senti do Plenário. V. Ex^a começou a consultar nessa direção, chegou quase a encaminhar a votação. De repente, deu uma guinada de 180º. Não entendi.

O SR. NEY SUASSUANA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Roberto Saturnino, que havia pedido antes de V. Ex^a.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Ficou claro da leitura do art. 17 que a responsabilidade, mesmo da apuração preliminar – e trata-se de uma apuração efetivamente preliminar –, é do Conselho, não é da Corregedoria. Por conseguinte, entendo que V. Ex^a está certo ao indicar um Relator para a investigação preliminar.

O SR. ROMEU TUMA – Mas a Corregedoria pode ser provocada...

O SR. ROBERTO SATURNINO – A Corregedoria pode ser convocada e consultada, porém a responsabilidade é do Conselho. Acho que está claro. Quero manifestar a minha inteira concordância com a decisão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senhores, tanto isso é verdade

que eu decidi a matéria e deu tempo até de ler a carta. Usei a prerrogativa de Presidente e li a carta.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, era exatamente nessa linha que fiz a proposta inicial, mas é uma prerrogativa de V. Ex^a. Como pessoas disciplinadas, creio que temos que nos curvar. Sei que é prerrogativa de V. Ex^a e como tal V. Ex^a já decidiu. Só pediria que talvez pudéssemos dirigir de uma forma diferente. O Relator pode-se dirigir ao Corregedor e pergunto: qual o prazo que dispomos para cada processo. Isso sim. 60 dias? 30 dias? Mesmo eu me dirigindo, dá os 30 dias para o Relator. Se quero me dirigir ao Corregedor, o prazo será o mesmo?

A SR^a HELOISA HELENA - O prazo é o mesmo.

O SR. NEY SUASSUNA – Então, está bem. Sinto-me esclarecido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esse critério isonômico não exclui a figura do corregedor, que V. Ex^a pode convidar a qualquer momento. Ele mesmo pode, **sponte sua**, agir; é da competência dele. Com base em suas atribuições, ele vai encaminhar a quem de direito. É isso o que estou fazendo.

O SR. NEY SUASSUNA – Sinto-me esclarecido.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Temos aqui também uma representação contra o Senador Romero Jucá, encaminhada pela Mesa em 13 de dezembro de 1999 e apresentada por um cidadão de nome Salomão Afonso de Sousa Cruz, brasileiro, casado, geólogo, Deputado Federal no exercício do cargo de Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento do Governo de Roraima. Representação, respectivamente, contra os Srs. Waldemar Joaonso, brasileiro, funcionário público federal, diretor administrativo e financeiro das Centrais Elétricas EletroNorte, em Roraima, e Romero Jucá Filho, brasileiro, casado, no exercício do mandato de Senador da República pelo Estado de Roraima.

Diz ele do fato relevante:

"Chegou-nos às mãos de forma inusitada, visto que deixada anonimamente junto à caixa coletora do correio, em minha residência, fita magnética cassete, cuja reprodução atesta, comprova diálogo entre os representados logo acima sobre liberação de verbas públicas via empresa da qual o primeiro representado é o seu diretor administrativo e financeiro. Nada obstante a forma como foi gravado o tal diálogo e a sua discutível validade probatória, urge que, em nome do interesse público, seja devidamente apurado, pois envolve diretamente o patrimônio da União, bem como presumível agressão direta à lei regente, relativa à improbidade administrativa pelos seus responsáveis.

Texto da fita magnética degravada e decodificada:

"Tudo bem, senhor?"

Vou ler o que está assim...porque não enxerguei nada. Há até pornografia. Consulto o Conselho de Ética se devo ler essas pornografia. Peço licença, porque os televisores estão ligados. Que me poupem disso, até

porque cada Senador receberá a matéria em suas mãos. Depois daqueles cumprimentos que envolvem uma série de fotografias, indaga-se se havia chegado recursos para a construção de uma obra. Dai em diante, passei a não entender mais nada do que está por aqui e, para melhor esclarecer esses fatos e para poupar as coisas, peço que distribuam cópia disso.

Dou o seguinte despacho, indicando o Senador Juvêncio César da Fonseca para relatar a matéria.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Quem é o denunciante?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Já dei o nome, é um Deputado Federal.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Desculpe-me, eu não ouvi. É um Deputado Federal?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É. (Pausa.)

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pela ordem, Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, sou daqueles que prezam muito aquilo que vai para a opinião pública, porque, afinal de contas, o maior patrimônio que um político tem é a credibilidade. Se ele perde a credibilidade, ele perde, evidentemente, aquilo que o faz um político eleito; um homem público. Um homem público sem credibilidade não existe.

Estou muito preocupado porque não quero que a minha credibilidade seja arranhada por eu participar de um Conselho de Ética, por ter sido indicado - para minha honra -, pelo meu partido, para representá-lo aqui, no Conselho de Ética. E, de repente, determinadas injunções ou ações – que estão em andamento -representarem para a sociedade uma manobra para não se julgar o caso que levou esse Conselho de Ética a se reunir. Estou sendo indelicado, mas estou sendo sincero. Tomou-me de repente um sentimento de que estou aqui correndo o risco de que, amanhã, lerei na imprensa o seguinte: "O Conselho de Ética se reuniu, mas uma estratégia impediu que os fatos que o levaram a se reunir fossem analisados". Não quero, evidentemente, fazer essa acusação, porque acho que não seria de autonomia da Presidência ou de qualquer membro deste Conselho pretender que isso ocorresse. Estou apenas alertando para que não pareça que isso esteja ocorrendo, porque todos teremos o nosso patrimônio de credibilidade arranhado se não partirmos, Sr. Presidente, para a ação concreta que reuniu este Conselho.

V. Ex^a mesmo diz que é a primeira vez que este Conselho se reúne. E o fato que o levou a se reunir é conhecido e não pode ficar em segundo plano, principalmente num momento em que toda a sociedade cobra, deste Senado, uma posição a respeito. Ou sim ou não, mas vamos para o sim ou não.

Essa preocupação que coloco é porque não quero sair desta reunião, ir para a casa com a preocupação de ler na imprensa amanhã que o Conselho não andou com o processo que o fez marcar esta reunião.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Osmar Dias, V. Ex^a é muito delicado. Acolho as palavras de V. Ex^a, dizendo que, como advertência, não. Só isso. V. Ex^a é muito delicado. O recado e a carapuça não me servem.

Está sobre a Mesa, agora, o caso a que alude.

O SR. LAURO CAMPOS – Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Pela ordem, com a palavra o Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS – Sr. Presidente, Srs. Senadores, parece-me que grande parte dessa perplexidade, que V. Ex^a mesmo declarou já uma ou duas vezes em sua exposição, a respeito do destino que seria dado aos processos ou às denúncias que chegam à Comissão de Ética, se deve ao fato de que realmente o Regimento é falho no que diz respeito ao aspecto processual; o encaminhamento que deve ser dado a essas denúncias. Acho que o que deveríamos fazer é justamente, por analogia com os tribunais, por analogia com o que existe no aparato judicial, o seguinte: o que acontece lá? Recebida uma petição, é designado um Relator. O Relator é sorteado, o que é muito mais democrático do que aqui - mas isso, agora, não interessa; vamos continuar com esse defeito. Então, o Relator, ao receber a petição inicial ou um recurso, poderá obviamente julgar, de início, como inepta essa petição. Do contrário, vai dar o seu parecer e vai ler esse parecer, pronunciar esse parecer na reunião em que o Tribunal se organizará para julgamento. Creio que assim não se poderá proceder. V. Ex^a está certo quanto a se designar o Relator. Esse pode considerar que é preciso uma diligência para apurar algumas falhas e, a partir daí, S. Ex^a terá sempre o direito, o poder e a competência para, in limine, considerar inepta a petição. Do contrário, dará seguimento a ela. Se nós nos valermos da analogia, teremos dirimido esses problemas. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Lauro Campos, permita-me recolher as palavras de V. Ex^a, homem encanecido na luta pela vida e professor universitário. Agradeço por suas palavras nesta hora em que presido o Conselho. Sim, é isso o que estou a fazer. Se não sorteio o Relator, é porque o Regimento não o exige. Se escolho o Relator da forma como o faço, é porque não quero desmerecer as escolhas que ora estou a fazer. Bem eu sei o quanto está sendo difícil escolher Relator para essas matérias. Por isso, agradeço a V. Ex^a. Tomara que se mude o Regimento; tomara que não se permita esse festival de denúncias. Isso é outra coisa. Mas, enquanto existir este Regimento, é melhor não se julgar um Colega por antecipação. Vamos evitar isso. Esta Presidência é árdua e é difícil. Já dizem que o meu paletó cheira a abacaxi.

Entendam que venho, sozinho – praticamente - na busca, dentro dos critérios que norteiam a distribuição de relatorias – conforme as que vejo por aí: pelo tamanho de Partido (entre outras coisas); analiso as questões quanto a estar impedido ou não, ter isso ou aquilo. Ora, Senhores, por favor, fazer um julgamento antecipado das coisas não me parece válido; nem por insinuações. Então, agradeço a V. Ex^a e o faço de coração, pois suas palavras vieram em

um momento que precisava ouvir algo de um Senador, não direi o mais idoso, mas, provavelmente, um dos Senadores de maior experiência e, mais ainda, com o quilate que possui V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, para colaborar com essa Presidência e, mais uma vez, ser delicado para com V. Ex^a, vou me permitir fazer uma proposta para que possa dividir a responsabilidade com o Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Agora que eu já decidi?

O SR. OSMAR DIAS – Eu recorro da decisão de V. Ex^a, para que submeta ao Plenário a decisão. Desta forma, contrapondo a proposta de se nomear um Relator, imediatamente, a qualquer caso que chegue a esta Comissão que, antes, possamos ouvir a Corregedoria. A proposta inicial do Senador José Eduardo Dutra, eu a encampo e, assim, recorro da decisão de V. Ex^a ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não, tenha paciência. Quando falam em protelação, data venia, é isso aí. Não sei onde está fundamentado este recurso ao Plenário.

O SR. OSMAR DIAS – No art. 405, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Creio que não é este o tipo de colaboração.

O SR. OSMAR DIAS – Se V. Ex^a havia decidido, por que submeteu à discussão?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu recebo o recurso e o encaminho à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Assim, mantenho a minha decisão.

O SR. OSMAR DIAS – Se V. Ex^a havia decidido, por que submeteu à discussão do Plenário?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Porque sou liberal. Ouvi a todos, como estou a ouvir V. Ex^a.

O SR. OSMAR DIAS – É liberal para ouvir; mas, para decidir, é V. Ex^a quem decide.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E V. Ex^a só levanta isso pela delicadeza que continua a ter para comigo, e agradeço.

O SR. OSMAR DIAS – Vou ter delicadeza até a paciência esgotar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Fique à vontade.

O SR. OSMAR DIAS – Porque este processo que foi encaminhado à Comissão de Ética precisa ser analisado. E não é, aqui, colocando em discussão centenas de outros casos que vamos decidir sobre esse caso.

Peço a V. Ex^a que coloque em discussão o caso que motivou esta reunião, Sr. Presidente. E não diga que estou querendo protelar, estou querendo adiantar a análise do processo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Osmar Dias, com o

maior respeito que tenho por V. Ex^a. V. Ex^a levanta isso justamente na hora. Quando iniciei as minhas palavras, falei que era obrigado a ler os expedientes. Não posso me furtar a isso. É a primeira reunião. Imagine V. Ex^a se eu deixasse os outros engavetados! Estaria dando tratamento isonômico ou não estaria sendo acusado de estar engavetando projetos? Estou apenas dando ordem aos trabalhos de maneira a facilitá-los. Sei que o mais polêmico é este aqui, que estamos a apreciar agora. E V. Ex^a viu quando abri o processo.

Tenho a mais alta estima por V. Ex^a, Senador, mas entendo que, ao dizer aquilo, V. Ex^a pegou na Mesa, eu senti que pegou. No entanto, não quero nenhum atrito com V. Ex^a. Não estou aqui para pedir desculpas a ninguém. Estou agindo de acordo com a minha consciência. Acho que este Senado já está cheio dessas coisinhas que andam acontecendo por aí. Vamos, portanto, seguir a lei, que é a coisa mais certa, mas segura, sem dúvida nenhuma. O processo está aqui. Então, qual é a protelação que há?

Afirmei, no início, que não analisaríamos nenhum processo junto. Mas essa é uma leitura de expediente e eu não poderia deixar de tomar as providências que tomei ou então isso ia ficar engavetado o tempo todo. Foi assim que entendi. Se fiz certo ou errado, paciência! Agi com a minha consciência e creio estar agindo não só com a minha consciência, mas dentro da lei.

O SR. NABOR JÚNIOR – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem a palavra o Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR – Sr. Presidente, desejo manifestar meu apoio à decisão que V. Ex^a adotou de receber as denúncias e nomear os relatores para apreciarem as denúncias e, inclusive, efetuarem as diligências cabíveis, porque V. Ex^a está respaldado pela Resolução nº 20/93, que instituiu o Conselho de Ética. Mais precisamente, pelo art. 15, que diz o seguinte:

"Art. 15. Recebida a representação, o Conselho observará os seguintes procedimentos:

I – o Presidente do Conselho, sempre que considerar necessário, designará três membros titulares do mesmo para compor Comissão de Inquérito, destinada a promover as devidas apurações dos fatos e das responsabilidades;

II – constituída ou não a Comissão referida no inciso anterior, será oferecida cópia da representação ao Senador, que terá o prazo de cinco sessões ordinárias para apresentar defesa escrita e provas;"

Então, é da competência de V. Ex^a designar o relator, como acontece nas comissões técnicas da Casa. O Presidente é quem designa os relatores. Portanto, V. Ex^a está correto porque está adotando procedimento regimental que apóia integralmente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Agradeço a interferência de V. Ex^a.

Senador Osmar Dias, aceite um aperto de mão. Vamos tocar o caso para frente, que é um caso que interessa a V. Ex^a.

O SR. OSMAR DIAS – O caso não interessa a mim, interessa a toda a sociedade, a todo o Senado, Sr. Presidente, que quer resolver esse caso logo.

A SR^a HELOISA HELENA – Como todos os outros casos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Mesa já distribuiu a matéria, mas há umas ordens cronológicas. A representação, como todos sabem, foi feita pelo Partido dos Trabalhadores, pelo Partido Democrático Trabalhista, pelo Partido Socialista Brasileiro, pelo Partido Popular Socialista, pelo Partido Comunista do Brasil, pelo Partido Verde e pelo Partido Liberal.

Essa representação contra o Senador Luiz Estevão, em síntese, diz que ele foi praticamente investigado pela CPI do Poder Judiciário, como todos sabem, e que o relatório do Senador Paulo Souto, aprovado por unanimidade, foi remetido, como determina a lei, ao Ministério Público Federal com a recomendação de que se aprofundassem as investigações contra o Senador Luiz Estevão por tipificações penais referentes ao enriquecimento ilícito, à improbidade administrativa, falsidade ideológica e crime sobre o sistema financeiro.

A representação contém considerações de ordem doutrinárias sobre ética na política, estende-se bastante nessas considerações, esgota a matéria com opinião de eminentes tratadistas, vai até o Direito comparado e acusa o Senador de pressão sobre assessores da Comissão Parlamentar de Inquérito, sobre a versão dada pelo Senador à questão dos empréstimos entre o Grupo OK, do qual o Senador é um dos sócios, e afirma que construiu o Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo. Também tece considerações sobre como o Senador explicou a aquisição das fazendas Santa Terezinha e Lagoão.

Estou lendo os títulos da representação.

Fala como o Senador tentou explicar a questão do terminal de carga de Duque de Caxias.

Fala do caso de Pernambuco, sobre ligações telefônicas existentes entre o Grupo Monteiro de Barros, o Juiz Nicolau dos Santos e o Senador Luiz Estevão.

Resumindo as considerações a que chegou a CPI, fala sobre a compra do terreno do Morumbi, que também diz respeito à construção do TRT de São Paulo. Fala das procurações, da confissão de crime fiscal, das licenças nas empresas, da ação de lobistas dos interesses do Grupo Monteiro de Barros, do enquadramento legal do Senador Luiz Estevão.

Dirige isso à Mesa, sendo firmado pelo Presidente José Dirceu de Oliveira e Silva, do Partido dos Trabalhadores; Neiva Moreira, pelo Partido Democrático Trabalhista; Deputada Luiza Erundina e Senador Antonio Carlos Valadares, pelo Partido Socialista; João Amazonas Pedroso, pelo Partido Comunista; Roberto Freire, pelo PPS; Fernando Gabeira, pelo Partido Verde; e Valdemar Costa Neto, pelo Partido Liberal.

Junta procurações, declarações, escritura pública e cópia de discursos. Isso foi recebido pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente da Casa,

no dia 08 de dezembro de 1999, tendo despachado à Advogada-Geral da União, Drª Josefina Vale de Oliveira, que assinou um parecer na data de 12 de janeiro de 2.000. Quer dizer, a representação foi enviada para ela no dia 08 de dezembro de 99, e, no dia 12 de janeiro do corrente ano, ela emitiu o Parecer nº 004 do ano 2.000, da Advocacia do Senado da República, exarado pela Advogada-Geral, Drª Josefina Vale de Oliveira Pinho, e do Advogado-Geral Adjunto, Dr. Azael de Souza.

Os autos foram encaminhados à Corregedoria Parlamentar do Senado da República e ao ilustre Senador Luiz Estevão, que fez um ligeiro relato:

O fato de a Comissão Parlamentar de Inquérito não ter adotado tal procedimento não significa - diz o Senador Romeu Tumã - o julgamento antecipado da questão ética, vez que não possui, a CPI, atribuições específicas nesse mister.

Do mesmo modo, a solicitação de averiguações criminais ao Ministério Pùblico Federal não representou renúncia tácita ao indispensável poder ético disciplinar do Senado.

Diante do exposto, encaminhe-se ao Exmº Sr. Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, ilustre Senador Ramez Tebet, a representação formulada contra o Senador Luiz Estevão de Oliveira.

Assinados o expediente e demais documentos pelos representantes do PT, PDT, PSB, PPS, PcdB, PV e PL, no sentido de possibilitar o exame da denúncia, na forma do art. 17 da Resolução nº 20, de 1993, e a deliberação acerca de medidas julgadas cabíveis. Ele datou o seu parecer em data de 1º de fevereiro do ano 2.000, juntando o Parecer nº 155/99, em que ele dirige consulta em tese à Advocacia-Geral do Senado. Recebi esse processo no dia 1º e, no dia 09, fiz o expediente ao Exmº Sr. Presidente do Senado da República, dizendo-lhe que, no meu entendimento, consoante o art. 14 da Resolução nº 20, de 93, o encaminhamento e a representação feitos ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar devem ser feitos pela Mesa Diretora da Casa.

Entendi que havia necessidade - como há necessidade, continuo entendendo assim - que o conjunto da Mesa se manifeste.

Remeti o expediente ao Senador em data de 09 de fevereiro de 2000, tendo recebido resposta na data de 10 de fevereiro, dizendo que fez consulta, por escrito, aos membros da Mesa, tendo registrado empate - 03 votos a 03 -, e ele, decidindo pelo desempate, devolveu-me os autos.

Recebi os autos e, depois de passados os períodos inerentes ao nosso trabalho, como o período de recesso e outros que tivemos aqui, marquei o dia de hoje por julgá-lo o mais adequado para as nossas reuniões.

Acompanham, aqui, as respostas por escrito de todos os membros da Mesa: 03 membros do PMDB entenderam - e disseram ao Presidente - que havia necessidade de reunião conjunta, não consideram válida, portanto, consulta feita via missiva; e os outros 03 componentes da Mesa responderam afirmativamente, e houve o voto de desempate.

A data está marcada para hoje, faço a leitura e comunico também que

o Senador Luiz Estevão entregou ontem à tarde, no meu gabinete, um ofício encaminhando parecer do Dr. Paulo Brossard sobre perda de mandato por quebra de decoro parlamentar, esclarecendo que o trabalho feito pelo Senador Paulo Brossard é resultante de consulta feita por ele, Senador Luiz Estevão, sobre a matéria. Isso foi recebido por mim com data de ontem e peço que, como todos os outros documentos, seja distribuído a cada um dos Srs. Senadores.

Quero consultar principalmente os partidos signatários da representação, tendo eu feito um breve resumo, por entender que os fatos são conhecidos, se querem a leitura de alguma peça. Se quiserem, eu o farei, com o maior prazer. Que ninguém afirme que estou sonegando a leitura de nada. Consulto todos os Parlamentares, mas principalmente os signatários da representação.

Srs. Senadores, é claro que eu não gostaria de indicar ninguém da Oposição. Não quero entrar em maiores detalhes. Poupem-me disso. Se for preciso, vou para a frente.

Designo relator da matéria, caso ele concorde em aceitar, o ilustre Senador Jefferson Péres, embora o Partido de S. Ex^a seja signatário.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, eu não gostaria de ser relator deste e de nenhum outro processo, porque é espinhosíssima a missão de analisar denúncias contra colegas. Mas se eu não aceitasse, seria uma fuga covarde. Portanto, se V. Ex^a me indicou, aceito. A contragosto, mas aceito.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não vejo nas palavras de V. Ex^a nenhum constrangimento. Porque a contragosto, eu, que andei por aí, sei que se tivesse consultado mais não haveria encontrado relator. Isso diz tudo.

Portanto, está designado relator o Senador Jefferson Péres.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a me facultasse o uso da palavra.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, não sei se podemos, nós mesmos, após o ritual de hoje, voltar a discutir aquela propositura de fazer uma triagem. Se fosse possível, gostaria que tivéssemos uma reunião administrativa – somente administrativa –, independente destes processos. Nestes processos, “Inês é morta”. Mas, com relação ao futuro, com medo, ante a previsão que estou fazendo, de termos aqui dezenas, centenas, milhares de processos, deveríamos encontrar alguma vacina.

Então, eu gostaria de propor, se fosse possível, uma reunião administrativa futura, para aprofundarmos essa discussão. Era esta a minha propositura.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Ney Suassuna – já vou lhe conceder a palavra, Senador Luiz Estevão –, quero dizer a V. Ex^a que

isso deve ser levado às lideranças da Casa, à Mesa, porque depende de mudanças no Regimento da Casa.

O SR. NEY SUASSUNA – Mas discutiríamos, aprofundaríamos e levaríamos as sugestões.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esta é uma Casa política. Nada impede que haja discussão de assunto tão relevante quanto esse. Eu o venho estudando, na medida do possível, e entendo mesmo que há pontos que não estão claros nas resoluções que regulam essa matéria. A maior virtude de uma lei, no meu entender, é a sua clareza. Penso que falta clareza nessa Resolução do Senado, evidentemente sem querer ofender aqueles que a elaboraram. Naturalmente, fizeram-na de acordo com as circunstâncias políticas da época, e da melhor maneira possível.

Concedo a palavra ao Senador Luiz Estevão.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Sr. Presidente, a fim de esclarecer a razão da minha intervenção, quero informar que não faço aqui nenhuma questão de ordem. Quero apenas fazer algumas ponderações acerca de todo esse episódio iniciado no dia 23 de março de 1999, que hoje completa onze meses, que é a CPI do Judiciário e o consequente aparecimento das questões relativas à obra do TRT de São Paulo.

Causa-me certa preocupação quando, por exemplo, vejo que alguns companheiros do Senado, embora acompanhando esse assunto há onze meses, não tenham ainda se inteirado efetivamente de quais são as acusações feitas pelos sete Partidos nominados contra a minha pessoa. Gostaria, aqui, de fazer uma rápida passagem por elas.

A primeira delas alega que eu teria, durante todo o processo, apresentado versões diferentes para os fatos. Quero dizer aqui do meu completo inconformismo e repúdio a essa acusação. Em primeiro lugar, que a acusação se baseia em matérias publicadas em jornal. Ora, os únicos documentos; os únicos elementos que podem aferir a fidelidade daquilo que eu disse são o meu discurso de 27 de maio, meu depoimento de 30 de junho e, evidentemente, todos os documentos apresentados à CPI. E quero dizer que as supostas contradições apresentadas compararam reportagens de jornal com declarações minhas prestadas ao Senado, quando sabemos que os jornais, obrigatoriamente, não são determinados a reproduzirem integralmente aquilo que o entrevistado diz. E mais ainda, quando, por exemplo, apresentei, durante os últimos onze meses, 183 cartas retificando matérias publicadas pelos jornais, e obtive, lamentavelmente, a publicação de apenas 15% delas.

Um outro fato é quando diz, ainda no Item 1, que faltei com a verdade, porque aleguei mal conhecer o Sr. Fábio Monteiro de Barros e o Sr. Juiz Nicolau dos Santos Neto, e que foram reveladas evidências de um relacionamento muito próximo, quando então eu admiti sermos amigos. Isso é um trecho aspeado da representação contra mim. Quero dizer que não há nenhum fundamento nessa suposta acusação. Em primeiro lugar, nunca aleguei mal conhecer o Sr. Fábio Monteiro de Barros, e mais do que isso, jamais admiti ser amigo do Juiz Nicolau dos Santos Neto. Pelo contrário,

sempre desmenti essa ilação que procurou ser construída desde o início do processo.

Diz ainda a representação que restaram inexplicados mais de US\$2,5 milhões repassados pelo Grupo Monteiro de Barros ao Grupo OK. Ora, no dia 30 de junho de 1999, a CPI aprovou um requerimento de reinquirição de um dos diretores do Grupo Monteiro de Barros.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Luiz Estevão, V. Ex^a pediu a palavra para uma questão de ordem?

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Não, Sr. Presidente. Esclareci, antes do meu esclarecimento, que não se tratava de uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, trata-se de quê?

O SR. LUIZ ESTEVÃO – De uma resposta, já que outros Senadores puderam apresentar documentos escritos respondendo as acusações que foram feitas, e esses documentos tiveram a leitura de V. Ex^a, da mesma forma desejo apresentar, previamente, as minhas justificativas às acusações apresentadas.

Lembro aqui a leitura que V. Ex^a fez do bem redigido Ofício do Senador Teotônio Vilela.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Luiz Estevão, data venia, não vou lhe tolher a palavra, nem tampouco gostaria de ser acusado disso. Mas lhe faria um apelo, já que V. Ex^a terá a oportunidade de ser ouvido e V. Ex^a está se antecipando a isso. Não quero prejudicá-lo no andamento do feito. Estou apenas fazendo uma observação a V. Ex^a.

Pediria a V. Ex^a ser o mais rápido possível, porque nem começou a correr o prazo da sua defesa.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Quero agradecer a V. Ex^a pela sua intervenção e frisar que não estou aqui apresentando nenhuma defesa. Estou fazendo considerações sobre algumas das questões levantadas ao longo do tempo, da mesma forma que outro Senador o fez, logo na abertura dos trabalhos, embora não estivesse presente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Recebi o documento do homem ontem. Eu tinha que lê-lo, Senador. V. Ex^a tem o direito...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Entendo que o Senador Luiz Estevão está certo, porque V. Ex^a apresentou um resumo da representação feita pelos partidos. Assim, o Senador Luiz Estevão tem todo o direito de apresentar um resumo da sua defesa e que não vai ser naturalmente a defesa oficial a ser apresentada.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu sei. Estou apenas advertindo S. Ex^a de que há uma matéria processual, porque às vezes ele não está atentando para isso. Eu disse, de inicio, que garantiria a palavra dele. Disse até que não seria eu que iria retirar a palavra de um Senador da República. Se ele considera que isso vai ajudá-lo a se defender, que prossiga.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Quero apenas dizer que não é uma defesa. Não é uma análise de toda a peça acusatória. São apenas algumas análises e algumas opiniões acerca de pontos específicos da peça acusatória.

Ora, houve aprovação aqui, em 30 de junho de 1999, de uma reinquirição dos diretores do Grupo Monteiro de Barros, que poderiam, se a CPI assim o desejasse, esclarecer sobre estes US\$2,5 milhões. Apesar de aprovado o requerimento, os dois nunca foram chamados a prestar novo depoimento.

Fala-se aqui em pressão sobre os assessores da CPI. Ora, encaminhei um requerimento ao Presidente da CPI solicitando que me informasse o nome e a matrícula dos servidores encarregados de manipular os documentos protegidos por sigilo bancário e fiscal e por uma razão muito simples: a imprensa tinha acesso a eles antes mesmo que eu tivesse conhecimento, embora a Constituição – que deixa muito claro que todos são iguais perante a lei –, e não as minhas prerrogativas de Senador, garanta o direito ao sigilo bancário, ao sigilo fiscal e ao sigilo telefônico. Ao pedir o nome, obtive simplesmente a definição de quem seria a pessoa encarregada de me prestar informações e ainda outra acusação de que eu teria, em determinado momento, adentrado uma reunião do Presidente com os servidores da CPI de maneira inopinada e impertinente e teria feito acusações. A única vez em que estive presente em uma reunião como esta foi a convite do Sr. Presidente da CPI. Portanto, é totalmente despropositada a acusação.

A questão dos empréstimos. Diz a representação que sustentei, de início, tratar-se apenas – a questão do dinheiro – de devolução de empréstimos feitos pelo Banco OK. Jamais disse isso. Desafio qualquer Senador a encontrar nos meus pronunciamentos, onde quer que eu tenha dito, que os negócios com o Grupo Monteiro de Barros restringiam-se apenas à questão de empréstimos bancários.

A questão da aquisição da Fazenda Santa Terezinha, em Lagoão. Pretende a acusação dizer que o documento da Fazenda Santa Terezinha – eu estou apenas pegando tópicos isolados –, ao dizer que foi assinado em 23 de dezembro, é um documento fraudado, já que teria sido, isto sim, em meados de junho do ano seguinte, 1994. Ora, além de evidentemente fazer uma ilação sem qualquer base prática, ainda por cima coloca em dúvida a assinatura dos diretores do Banco BCB, que são os signatários da venda da fazenda. Quer dizer, teríamos que ter envolvido inclusive diretores de uma instituição bancária, em um documento fraudado seis anos depois, para justificar uma operação, o que sem dúvida alguma é um despropósito.

Em seguida, fala-se que numa ata da Junta Comercial do Estado de São Paulo, datada de 30 de abril de 1997, teria havido a transferência da titularidade da empresa Agropecuárias Reunidas do Grupo Monteiro de Barros para o Grupo OK. Grosseira inverdade! Tenho, aqui, a certidão da Junta Comercial que fala da mudança de razão social e em nenhum momento da mudança da titularidade ou do controle acionário da empresa.

Terminal de Cargas Duque de Caxias. Aqui também há uma coisa

curiosa: a acusação se baseia no fato de que um negócio daquele vulto deveria ter recebido mais ênfase e mais espaço na minha dissertação quando do meu depoimento à CPI. Ora, é a primeira vez que vejo alguém ser acusado de ter deixado de enfatizar, com a voz ou com o tempo, o vulto de um determinado negócio, e pergunto: em que base eu poderia ter feito o decoro, por não ter gasto 15 minutos, ao invés de 5, para falar do terminal de cargas de Duque de Caxias?

Quanto ao caso de Pernambuco, aqui diz que eu afirmei que o negócio de Pernambuco me rendeu mais de US\$14 milhões. Não há isso em nenhum pronunciamento meu nesta Casa. Diz, ainda, que eu recebi 47,60% de todos os recursos pagos à Ikal naqueles empreendimentos. Esqueceram-se os acusadores de computar, ou de perguntar se nós teríamos devolvido recursos às obras de Pernambuco. Se o tivessem feito, teriam comprovado que o percentual líquido recebido é infinitamente menor do que aquele apresentado.

Das ligações telefônicas. Novamente, diz aqui que eu desmenti, ou que eu teria desmentido os meus contatos com o Sr. Nicolau dos Santos Neto. Outra inverdade: nunca desmenti. Disse apenas que se tinham resumido de duas a quatro ligações, e que os documentos apresentados pela Tele-Centro-Oeste demonstram, claramente, três ligações acima de 1 minuto – das mais de sessenta apontadas; uma ligação em que eu retornei a ligação dele, em datas especiais, e todas as outras são ligações com segundos de duração, muitas delas com zero segundo, Sr. Presidente. Eu pergunto: como alguém pode ser declarado sob suspeição por ter falado zero segundos com alguém? Realmente, não consigo saber que tipo de diálogo pode ter ocorrido.

Compra de terreno no Morumbi. Estranha a representação que, ao final de 7 anos, o terreno do Morumbi continuasse em nome da nossa empresa. Essa estranheza é fácil de explicar: provavelmente, ~~as~~ ~~áutoras~~ da representação se esqueceram de ler o meu depoimento, quando eu disse o seguinte: "No caso do terreno do Morumbi, houve a necessidade de recomprarmos, porque a empresa à qual estávamos associados em São Paulo teve dificuldades." Ora, se nós declaramos que recompramos, é evidente que o terreno só pode estar em nosso nome.

Das procurações e da licença das empresas. Nunca disse que o fato de ter-me afastado do gerenciamento das empresas me desobrigou ou me desvincilhou, no caso, do meu papel de sócio acionista das mesmas. E disse mais, tanto no meu discurso como no meu pronunciamento: que assinava procurações, cheques, documentos; que recebi intimações; que essa matéria já tinha sido julgada duas vezes pelo TRE e pelo TSE e que tinha sido, à unanimidade, considerado que o fato de fazê-lo não implicava o exercício da administração das empresas.

Outra acusação: crime fiscal por ter dito que optamos pela transferência das ações, ao invés da transferência da titularidade da terra, evitando, assim, o pagamento do imposto de transmissão de bens *inter vivos*. Ora, nenhum auditor, de todos os contatados por nós, e nenhum parecerista da área tributária concordou que isso possa configurar crime ou sonegação fiscal.

A ação como lobista dos interesses do grupo Monteiro de Barros foi mais do que explicada pela Carta do Presidente do Tribunal de Justiça e pelo Corregedor do Tribunal de Justiça, que apresentam, de maneira clara e veemente, as razões da minha visita, em janeiro de 1999, à Comissão de Orçamento para tratar da questão de verbas para o Judiciário de Brasília. E é muito fácil: é só verificar se todos os membros da Comissão de Orçamento - relatores setoriais do Judiciário, relatores-gerais do Orçamento ou presidentes -, alguma vez, foram procurados por mim na prestigiada obra do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, que, ao longo de todos esses anos, embora estivesse sob suspeição, nunca deixou de ter os seus recursos e solicitações engordados e aprovados pela Comissão de Orçamento do Congresso Nacional.

Por fim, quero dizer que se alega, também, uma possível falsidade ideológica nos documentos, nunca demonstrada e que, oportunamente, evidentemente, deverá ser merecedora de perícia para atestar a regularidade dos mesmos.

Apenas um pequeno reparo à introdução feita por V. Ex^a: em nenhum momento, nem no relatório da CPI, nem na peça de acusação dos sete Partidos nominados, existe qualquer acusação à minha pessoa por crime contra o sistema financeiro nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu quero apenas esclarecer ao Sr. Senador Luiz Estevão que, quando fiz um resumo - não quero entrar no mérito da discussão agora - , não o fiz de improviso, mas sim o li. Se eu encontrei lá tais e tais e Sistema Financeiro é porque tenho certeza de que estava lá, eu não ia inventar, mesmo porque não fiz de improviso.

Tendo designado relatores, penso que a próxima reunião só será marcada após entendimento com S. Ex^as, os relatores, salvo se houver entendimento, por parte do Plenário, de que devemos realizar outra reunião, pois entendo que essas diligências preliminares serão feitas pelos relatores.

Consulto todos os Partidos presentes. (Pausa)

Ficarei, permanentemente, em contato com os relatores para a designação da próxima reunião.

Antes de encerrar, agradeço a eficiente colaboração de todos, destacando a do Senador Romeu Tuma, a quem indago se há algo a dizer.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, no início da reunião, coloquei-me à disposição para esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a é o Corregedor.

O SR. ROMEU TUMA – Agora não tem por que fazê-lo, já que o Plenário se esvaziou. No início seria oportuno esclarecer os despachos feitos, que foram lidos por V. Ex^a, e o que a Corregedoria fez durante a estadia da representação, que a própria Advogada do Senado dá como recebida como denúncia, não como representação, tendo em vista a falta de alguns elementos, mas dá recebe-o como denúncia, e a Mesa despachou para a

Corregedoria. Portanto, a Mesa tomou conhecimento dela e retornou por intermédio da Mesa para o Conselho. Na oportunidade, gostaria de esclarecer os fatos e as providências que tomei durante a estadia dessa representação na Corregedoria. Portanto, penso que, agora, já é inoportuno.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Fica a critério de V. Ex^a, Senador Romeu Tuma. Peço desculpas a V. Ex^a; foi involuntário; na verdade, alguém me alertou que V. Ex^a havia pedido a palavra. Mas teremos outras reuniões. No entanto, se V. Ex^a quiser explicar agora, tudo bem, se quiser explicar depois, tudo bem também.

Quero dizer a V. Ex^a que considero imprescindível a presença de V. Ex^a como Corregedor nos nossos trabalhos. E, se não aceitei a deliberação de transferir os casos para apreciação da Corregedoria foi porque quis adotar o mesmo critério de trabalho.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, apenas eu disse que havia a possibilidade de ser provocada a competência da Corregedoria, até para fazer a triagem preliminar para que V. Ex^a não tivesse o dissabor de designar relator sem a devida necessidade, sem fatos ou pessoas apontadas, com dúvida quanto ao objeto, pois haveria dúvida se existe ou não a pessoa porque era uma investigação preliminar, até antes de ser colocada em discussão aqui em plenário já com relatório preliminar, onde se pudesse dar a resposta daquilo que, hoje, é interrogação de cada um dos membros deste Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Agradeço a presença de todos, bem como à da imprensa falada, escrita e televisionada.

A próxima reunião, portanto, será designada na medida em que os relatores forem concluindo seus trabalhos, certamente dentro do prazo fixado pelo Regimento Interno.

Muito obrigado pela atenção.

Está encerrada a segunda reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

(Levanta-se a reunião às 12h48min.)

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PUBLICQUE-SE

EM 24.02.2000

Diretor da SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 234, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002697/00-9,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 1990, JOSÉ DE ARAÚJO MENDONÇA SOBRINHO, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete da Senadora Maria do Carmo Alves.

Senado Federal, 24 de fevereiro de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

P U C - S E N A D O
EM 24/02/2000

Diretora da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 235, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral nº 21, de 2000, publicado no Boletim Administrativo do Senado Federal nº 2046, de 14.01.00, que nomeou **VERA LUCIA SILVA CARDOSO** para o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Maria do Carmo, em virtude de não ter tomado posse no prazo previsto pelo § 1º, do art. 13 da Lei 8.112/90.

Senado Federal, 24 de fevereiro de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLICQUE-SE
EM 24/02/2000

Diretor da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 236, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL,
no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do
Senado Federal nº 181, de 1997,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no
inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **VERA LÚCIA SILVA**
CARDOSO, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente
Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com
lotação e exercício no Gabinete da Senadora Maria do Carmo Alves.

Senado Federal, 24 de fevereiro de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLICQUE-SE
EM 24/02/2000

Diretor da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 237, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002741/00-8, de 24/02/2000,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, **NARCISO FERNANDES BARBOSA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Heloísa Helena.

Senado Federal, 24 de fevereiro de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

(1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente: Ramez Tebet (*)
Vice-Presidente: Juvêncio da Fonseca (*)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Marluce Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

PFL

1. Geraldo Althoff
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

1. José Agripino
2. Carlos Patrônio
3. Dialma Bessa
4. Freitas Neto

PSDB

1. Lúcio Aleântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

Bloco de Oposição

1. Lauro Campos
2. Heloisa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

(*) Eleitos em 24.11.99.

(1) Ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, vinculado a Secretaria-Geral da Mesa, compete providenciar o expediente de seus dirigentes e conceder suporte administrativo, de informática e de instrução processual referentes às suas atribuições institucionais definidas na Constituição Federal (art. 220 a 224), na Lei nº 8.389, de 1991, no Regimento Interno e, especificamente, nas Resoluções nºs 17 e 20, de 1993, e 40, de 1995. (Resolução nº 9/97).

Fones: 311-3265
311-4552
Chefe: Marcello Varella



SENADO FEDERAL

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:

C&E	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
	- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS	- JOSE ROBERTO ASSUNPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
	- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)
CCJ	- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)
	- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
CE	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
	- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)
CFC	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
	- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)
CI	- CELSO ANTHONY PARENTE (Ramal: 4607)
CRE	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
	- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: NEY SUASSUNA

Vice-Presidente: BELLO PARGA

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES		UF	Ramais		SUPLENTES		UF	Ramais
AGNELO ALVES		RN	2461/2467	1.	GERSON CAMATA		ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA		RS	1207/1607	2.	PEDRO SIMON		RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR		MG	4018/4621	3.	ROBERTO REQUIÃO		PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO		DF	4064/4065	4.	ALBERTO SILVA		PI	3055/3057
MAGUITO VILELA		GO	3149/3150	5.	MARLUCE PINTO		RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO		AM	3104/3106	6.	MAURO MIRANDA		GO	2091/2097
RAMEZ TEBET		MS	2221/2227	7.	WELLINGTON ROBERTO		PB	3194/3195
NEY SUASSUNA		PB	4345/4346	8.	AMIR LANDO		RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA		MT	2291/2297	9.	JOÃO ALBERTO SOUZA		MA	4073/4074

PFL

TITULARES		UF	Ramais		SUPLENTES		UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN		SC	4200/4206	1.	JOSE AGRIPIINO		RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA		MG	2411/2417	2.	JOSE JORGE		PE	3245/3246
EDISON LOBÃO		MA	2311/2317	3.	ROMEU TUMA		SP	2051/2057
BELLO PARGA		MA	3069/3072	4.	BERNARDO CABRAL		AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO		MT	2271/2272	5.	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS		TO	4070/4072
FREITAS NETO		PI	2131/2137	6.	GERALDO ALTHOFF		SC	2041/2047
PAULO SOUTO		BA	3173/3175	7.	MOZARILDO CAVALCANTI		RR	1160/1163

PSDB

TITULARES		UF	Ramais		SUPLENTES		UF	Ramais
JOSE ROBERTO ARRUDA		DF	2011/2017	1.	VAGO		RR	2111/2117
ANTERO PAES DE BARROS		MT	1248/1348	2.	SERGIO MACHADO		CE	2281/2287
LÚDIO COELHO		MS	2381/2387	3.	LUIZ PONTES		CE	3242/3243
ROMERO JUCA		RR	2111/2117	4.	LÚCIO ALCÂNTARA		CE	2111/2117
PEDRO PIVA		SP	2351/2355	5.	OSMAR DIAS		PR	2121/2137

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES		UF	Ramais		SUPLENTES		UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT		SP	3213/3215	1.	ANTONIO C. VALADARES - PSB		SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT		DF	2341/2347	2.	SEBASTIÃO ROCHA - PDT		AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT		SE	2391/2397	3.	ROBERTO FREIRE-PPS (1)		PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB		RJ	4229/4230	4.	MARINA SILVA - PT		AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT		AM	2061/2067	5.	HELOISA HELENA - PT		AL	3197/3199

PPB

TITULAR		UF	Ramais		SUPLENTE		UF	Ramais
LUIZ OTAVIO (2)		PA	3050/4393	1.	ERNANDES AMORIM		RO	2255/2257

(1) PPS retorna-se do Bloco, em 5/10/1999.

(2) Desfilhou-se do PPB, em 15/12/1999

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSE ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA		
VAGO			9. VAGO	RS	1207/1607

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TAVOLA (2)	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSE ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. GERALDO LESSA	AL	4093/4096
ROMERO JUÇÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CANDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341//2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE-PPS (1)	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSE EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999

(2) Desfilhou-se do PSDB, em 17/8/1999

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 as 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

(*) Horário de acordo com deliberado do Conselho de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Histórico regular: Quemas terça as 14:00 horas

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOISA HELENA**

PMDB
MARLUCE PINTO RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO DF-4064/65

PSD
GERALDO ALTHOFF SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES SE-4055/57

PSDB
OSMAR DIAS PR-2121/25

(1) BLOCO OPoSiÇÃO (PT-PDT-PSB)
HELOISA HELENA (PT) AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT) AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT) RS-2331/37

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LUIZ ESTEVÃO
VICE-PRESIDENTE:**

PMDB
LUIZ ESTEVÃO

DF-4064/65

MARLUCE PINTO

RR-1301/4062

PEL
JUVÉNCIO DA FONSECA

MS-1128/1228

DJALMA BESSA

BA-2211/17

PSDB
ANTERO PAES DE BARROS MT-1248/1348

(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)

SEBASTIÃO ROCHA

AP-2241/47

PPB
LEOMAR QUINTANILHA

TO-2071/77

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608**

FAX: 311-3652

E-MAIL: jrac@serado.gov.br

REUNIÕES: SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 06/10/1999

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO
Vice-Presidente: RAMEZ TEBET
(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. GERALDO LESSA	AL	4093/4095

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217

(1) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

Atualizada em 11/02/2000

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTICA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

Presidente:

Vice-Presidente:

(7 membros)

PMDB - 3

PLF - 2

PSDB - 1

BLOCO DE OPOSIÇÃO - 1

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. VAGO (Cessão ao PPS)		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
GERALDO LESSA	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA -PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CANDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES - PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTAVIO (4)	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) PPS retra-se do Bloco, em 05/10/1999.

(2) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999.

(3) Desfilhou-se do PPB, em 15/12/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quinzenas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

Atualizada em 11/02/2000

4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:
(09 TITULARES)**

TITULARES

PMDB

AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32

PFL

DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57

PSDB

ÁLVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)	
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

REUNIÕES: SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: juloric@senado.gov.br

ATUALIZADA EM: 11/02/2000

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES)**

TITULARES

JOSÉ FOGACA RS-1207/1607

MAGUITO VILELA GO- 3149/50

FRANCELINO PEREIRA **MG- 2414/17**

TEOTÔNIO VILELA (3) AL- 4093/95

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)

ROBERTO SATURNINO - PSB **RJ- 4229/30**

PA-3050/4393

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

(2) Desfilhou-se do PPB, em 15/12/1999.

(3) Licenciado em 20.01.2000

REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

FAX: 311-3131

**SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COST
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Presidente: JOSÉ SARNEY

Vice-Presidente: CARLOS WILSON

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGACA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TAVOLA (2)	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPlicy - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

(2) Desfilou-se do PSDB, em 17/8/1999.

(3) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regular: Quintas-feiras às 10:00 horas

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES
 Vice-Presidente: ALBERTO SILVA
 (23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPIÑO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. VAGO		
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1246/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO (Cessão ao PPS)		
GERALDO LESSA	AL	4093/4096	5. VAGO		

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPlicy - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(1) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

21/02/2000

Atualizada em 21.02.2000

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCA

Vice-Presidente: ROMEU TUMA

(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA VAGO	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
PAULO GOMES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CANDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(1) PPS retorna-se do Bloco, em 5/10/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegio de Presidentes e Líderes Partidários

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSE SARNEY

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSE FOGAÇA	PMDB	RS	"07	311 1207	223 6191
SECRETARIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	" 04	311 4206	323 5470
SECRETARIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES MEMBROS SUPLENTES

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSE FOGAÇA	RS	"07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	" 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	" 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	## 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	" 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	## 05	311 2041	323 5099	JOSE JORGE	PE	* 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ALVARO DIAS	PR	" 08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	Luzia Toledo	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMILIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN FELINTO MULLER	* ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES**MEMBROS SUPLENTES****DEPUTADOS**

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFUCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	JOAO HERRMANN NETO	SP	637	318 5637	318 5637
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

* Gabinetes localizados no Anexo III

Gabinetes localizados no Anexo II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDERECO: CAMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASILIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

http://www.camara.gov.br (botão de Comissões Mistas)

e mail - mercosul@abordo.com.br

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLAUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÉNIO ARCANJO

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002

gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pela Caixa Económica Federal – Agência 1386-2 PAB SEEP, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 3602-1 conta nº 170500-8 ou recibo de depósito via FAX (061) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminado.

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3812 e (061) 311-3803. Serviço de Administração Económica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.

SENADO
FEDERAL



SECRETARIA
ESPECIAL
DE EDITORAÇÃO
E PUBLICAÇÕES

EDIÇÃO DE HOJE: 144 PÁGINAS